
18

**Relatório de
Disciplina de
Mercado**

'18

Relatório de Disciplina de Mercado

De acordo com o disposto na Parte VIII do Regulamento (UE) nº 575/2013 transcreve-se o

Relatório de Disciplina de Mercado de 2018

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto - Capital Social de 4.725.000.000 euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501
525 882

Declaração de Responsabilidade do Conselho de Administração

I. A presente declaração de responsabilidade, emitida pelo Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., incide sobre o Relatório de Disciplina de Mercado de 2018, dando cumprimento aos requisitos descritos na CRD IV/CRR.

II. Em 26 de junho de 2013, o Parlamento Europeu e o Conselho aprovaram a Diretiva 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 (*Capital Requirements Directive / Capital Requirements Regulation – CRD IV/CRR*), tendo o Decreto-Lei n.º 157/2014 de 24 de outubro procedido à transposição para a ordem jurídica nacional da Diretiva, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, salientando-se os artigos 431.º a 455.º e 492.º do CRR no âmbito dos requisitos do Pilar III.

III. O acordo de capital assenta em três pilares distintos e complementares:

- O Pilar I consiste em regras de determinação dos requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos de crédito, de mercado e operacional;
- O Pilar II abrange os princípios fundamentais do processo de supervisão e de gestão de riscos, incluindo o processo de autoavaliação da adequação do capital;
- O Pilar III complementa os pilares anteriores com a exigência de prestação de informação sobre a situação financeira e a solvabilidade das instituições de crédito, fixando requisitos de divulgação pública de processos e sistemas de gestão de riscos e de capital, com o objetivo de reforçar a disciplina de mercado.

IV. O Relatório de Disciplina de Mercado de 2018 foi, portanto, preparado no âmbito do Pilar III, em conformidade com o estabelecido na regulamentação em vigor e em linha com as práticas dos principais bancos internacionais.

V. Os eventos relevantes ocorridos entre o termo do exercício de 2018 e a data da aprovação deste relatório encontram-se descritos no capítulo 3.4 - Acontecimentos com impacto material nos fundos próprios e nos requisitos de fundos próprios de 2019.

VI. Dado não estar previsto nas disposições regulamentares, o presente relatório não foi auditado pelo Auditor Externo do Banco. Contudo, este relatório inclui informação relevada nas Demonstrações Financeiras consolidadas e auditadas, reportadas no Relatório e Contas de 2018, o qual foi discutido e aprovado na Assembleia Geral de Acionistas realizada no dia 22 de maio de 2019.

VII. O relatório está estruturado nos seguintes capítulos:

1. Âmbito de aplicação
2. Gestão de riscos no Grupo
3. Adequação de capitais
4. Risco de crédito
5. Risco de crédito de contraparte
6. Técnicas de redução do risco de crédito
7. Posições em risco sobre ações da Carteira Bancária
8. Operações de titularização
9. Risco de mercado
10. Risco operacional
11. Risco de taxa de juro na Carteira Bancária
12. Risco de liquidez

VIII. O Relatório e Contas de 2018 inclui informação sobre a política de remuneração dos órgãos sociais do Banco no âmbito da informação reportada na Parte I do Relatório de Governo Societário, incluído naquele relatório.

IX. No que respeita à informação apresentada no Relatório de Disciplina de Mercado de 2018, o Conselho de Administração:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;

- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico no qual a instituição se insere;
- Informa que não foi omitida informação relacionada com a descrita no n.º 2 do artigo 432.º do CRR; e
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decurso do exercício subsequente àquele a que o presente relatório se refere.

Lisboa, 28 de maio de 2019

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., por delegação

ÍNDICE GERAL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
LISTA DAS ABREVIATURAS E TERMOS TÉCNICOS MAIS UTILIZADOS AO LONGO DO DOCUMENTO.....	7
INTRODUÇÃO.....	9
METODOLOGIAS DE CÁLCULO REGULAMENTARES.....	10
DECLARAÇÃO CONCISA DE APETITE PELO RISCO.....	11
1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	13
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.	13
1.2 BASES E PERÍMETROS DE CONSOLIDAÇÃO PARA FINS CONTABILÍSTICOS E PRUDENCIAIS.....	13
2. GESTÃO DE RISCOS NO GRUPO	23
2.1. PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS.....	23
2.2. ORGANIZAÇÃO INTERNA.....	24
2.3. AVALIAÇÃO DE RISCOS.....	26
2.3.1. RISCO DE CRÉDITO.....	26
2.3.2. RISCOS DE MERCADO.....	27
2.3.3. RISCO OPERACIONAL.....	29
2.3.4. RISCO DE LIQUIDEZ.....	30
2.3.5. RISCO DE FUNDO DE PENSÕES DE BENEFÍCIO DEFINIDO.....	30
3. ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS	31
3.1. ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR.....	31
3.2. FUNDOS PRÓPRIOS E ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017.....	31
3.3. RÁCIO DE ALAVANCAGEM	34
3.4. ACONTECIMENTOS COM IMPACTO MATERIAL NOS FUNDOS PRÓPRIOS E NOS REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS DE 2019	36
3.5. PROCESSO INTERNO DE AUTO-AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL (ICAAP).....	37
4. RISCO DE CRÉDITO.....	40
4.1. DEFINIÇÕES E POLÍTICAS DE APURAMENTO DE PERDAS E PROVISIONAMENTO.....	40
4.2. QUALIDADE DO CRÉDITO	43
4.3. GESTÃO DO RISCO DE CONCENTRAÇÃO	48
4.4. CARATERIZAÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO	49
4.5. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO	55
4.5.1. ENQUADRAMENTO DAS METODOLOGIAS UTILIZADAS	55
4.5.2. METODOLOGIA IRB – PARÂMETROS E INFORMAÇÃO GENÉRICA.....	56
4.5.3. METODOLOGIA IRB – CLASSE DE RISCO “EMPRESAS”	58
4.5.4. METODOLOGIA IRB – CLASSE DE RISCO “CARTEIRA DE RETALHO”	59
4.5.5. METODOLOGIA PADRÃO – EXPOSIÇÕES E PONDERADORES POR CLASSES DE RISCO REGULAMENTARES.....	73
5. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE	75
6. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO	85
6.1. ELEGIBILIDADE E TIPO DE INSTRUMENTOS DE MITIGAÇÃO	85
6.2. NÍVEIS DE PROTEÇÃO.....	85
6.3. AVALIAÇÃO DE COLATERAIS.....	85
6.4. RISCO DE <i>WRONG WAY</i>	88
7. POSIÇÕES DA CLASSE DE RISCO ‘AÇÕES’	89
8. OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO	91
8.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS OPERAÇÕES.....	91
8.2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS DO GRUPO	94
8.3. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS.....	95
9. RISCOS DE MERCADO (<i>TRADING BOOK</i>).....	97
9.1. METODOLOGIAS DE CÁLCULO	98
9.2. <i>STRESS TESTS</i> SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO.....	100
9.3. VERIFICAÇÃO <i>A POSTERIORI</i> (<i>BACKTESTING</i>) DO MÉTODO DE MODELOS INTERNOS.....	100

10. RISCO OPERACIONAL.....	108
10.1. INDICADOR RELEVANTE.....	108
10.2. RISCO OPERACIONAL – MÉTODO STANDARD	108
10.3. GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL	110
11. RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA.....	113
12. RISCO DE LIQUIDEZ.....	115
12.1. GESTÃO E AVALIAÇÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ.....	115
12.2. MODELO DE GESTÃO.....	115
12.3 REQUISITOS REGULAMENTARES.....	116
12.4.INDICADORES DE BALANÇO.....	117
12.5. INDICADORES REGULAMENTARES.....	119
12.5.1. RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ	119
12.5.2. RÁCIO DE FINANCIAMENTO ESTÁVEL	121
12.5.3. ATIVOS ONERADOS E NÃO ONERADOS.....	121

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 - MÉTODOS DE CÁLCULO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	10
QUADRO 2 – MODELO 3 / EU LI3 - ESPECIFICAÇÃO DAS DIFERENÇAS NO ÂMBITO DA CONSOLIDAÇÃO.....	14
QUADRO 3 – MODELO 1 / EU LI1 (I) - DIFERENÇAS ENTRE OS ÂMBITOS DA CONSOLIDAÇÃO CONTABILÍSTICA E REGULAMENTAR.....	18
QUADRO 4 – MODELO 1 / EU LI1 (II) - MAPEAMENTO DAS CATEGORIAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM CATEGORIAS DE RISCO REGULAMENTAR	20
QUADRO 5 – MODELO 2 / EU LI2 - PRINCIPAIS FONTES DE DIFERENÇAS ENTRE OS MONTANTES DAS POSIÇÕES EM RISCO REGULAMENTARES E OS VALORES CONTABILÍSTICOS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	21
QUADRO 6 – REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPITAL NO ÂMBITO DO SREP (<i>SUPERVISORY REVIEW AND EVALUATION PROCESS</i>)	31
QUADRO 7 - RÁCIOS DE CAPITAL E RESUMO DOS SEUS PRINCIPAIS COMPONENTES.....	32
QUADRO 8 - RECONCILIAÇÃO ENTRE O CAPITAL CONTABILÍSTICO E REGULAMENTAR	33
QUADRO 9 - MODELO 4 / EU OV1 – VISÃO GERAL DOS ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)	34
QUADRO 10 - RÁCIO DE ALAVANCAGEM	35
QUADRO 11 - RISCOS MATERIAIS	38
QUADRO 12 - MODELO 16 / EU CR2-A – VARIAÇÕES NO CONJUNTO DOS AJUSTAMENTOS PARA O RISCO ESPECIFICO E GERAL DO CRÉDITO	42
QUADRO 13 - MODELO 17 / EU CR2-B – VARIAÇÕES NO CONJUNTO DOS EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DE DÍVIDA EM SITUAÇÃO DE INCUMPRIMENTO OU IMPARIDADE.....	43
QUADRO 14 - MODELO 11 / EU CR1-A – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR CLASSE DE RISCO E INSTRUMENTO..	43
QUADRO 15 - MODELO 12 / EU CR1-B – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR SETOR OU TIPOS DE CONTRAPARTE	45
QUADRO 16 - MODELO 13 / EU CR1-C – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR ZONA GEOGRÁFICA.....	45
QUADRO 17 - MODELO 14 / EU CR1-D – ANTIGUIDADE DAS POSIÇÕES EM RISCO VENCIDAS.....	46
QUADRO 18 - MODELO 15 / EU CR1-E – EXPOSIÇÕES NÃO PRODUTIVAS E EXPOSIÇÕES DIFERIDAS	47
QUADRO 19 – LIMITES À CONCENTRAÇÃO DE GRANDES EXPOSIÇÕES CORPORATE (<i>SINGLE-NAME</i>).....	48
QUADRO 20 – OUTROS LIMITES À CONCENTRAÇÃO	49
QUADRO 21 - MODELO 7 / EU-CRB-B – MONTANTE TOTAL E MÉDIO DAS POSIÇÕES EM RISCO LÍQUIDAS	50
QUADRO 22 - MODELO 8 / EU CRB-C - REPARTIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO.....	51
QUADRO 23 - MODELO 9 / EU CRB-D - CONCENTRAÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR SETOR OU POR TIPO DE CONTRAPARTE.....	52
QUADRO 24 - MODELO 10 / EU CRB-E - PRAZO DE VENCIMENTO RESIDUAL DAS POSIÇÕES EM RISCO.....	54
QUADRO 25 - ESCALA DE GRAUS DE RISCO (<i>RATING MASTER SCALE</i>).....	56
QUADRO 26 – FACILIDADES DE CRÉDITO FORA DE BALANÇO.....	57
QUADRO 27 -SISTEMAS E MODELOS DE <i>RATING</i> PARA EMPRESAS.....	58
QUADRO 28 -SISTEMAS E MODELOS DE <i>RATING</i> PARA CARTEIRA DE RETALHO	59
QUADRO 29 - MODELO 24 / EU CR9 - MÉTODO IRB – VERIFICAÇÕES À POSTERIORI DE PD POR CLASSE DE RISCO	60
QUADRO 30 - MODELO 21 / EU CR6 (I) – POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO POR CLASSES DE RISCO E INTERVALO DE PD – EMPRESAS ..	63
QUADRO 31 - MODELO 21 / EU CR6 (II) – POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO POR CLASSES DE RISCO E INTERVALO DE PD - RETALHO....	66
QUADRO 32 - MODELO 5 / EU CR10 – A – IRB (EMPRÉSTIMOS ESPECIALIZADOS)	71

QUADRO 33 - MODELO 5 / EU CR10 – B – IRB (AÇÕES).....	71
QUADRO 34 - MODELO 23 / EU CR8 – DECLARAÇÕES DE FLUXOS DE RWA PARA O RISCO DE CRÉDITO DE ACORDO COM O MÉTODO IRB	72
QUADRO 35 - MODELO 20 / EU CR5 - MÉTODO PADRÃO.....	73
QUADRO 36 - MODELO 25 / EU CCR1 – ANÁLISE DE EXPOSIÇÃO A CCR POR MÉTODO.....	76
QUADRO 37 - MODELO 26 / EU CCR2 – REQUISITO DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CVA.....	77
QUADRO 38 - MODELO 27 / EU CCR8 – POSIÇÕES EM RISCO SOBRE CCP	77
QUADRO 39 - MODELO 28 / EU CCR3 – MÉTODO PADRÃO - EXPOSIÇÕES A CCR POR CARTEIRAS E RISCO REGULAMENTARES	79
QUADRO 40 - MODELO 29 / EU CCR4 – MÉTODO IRB - EXPOSIÇÕES A CCR POR CARTEIRA E ESCALA DE PD - EMPRESAS.....	80
QUADRO 41 – MODELO 29 / EU CCR4 – MÉTODO IRB - EXPOSIÇÕES A CCR POR CARTEIRA E ESCALA DE PD – RETALHO	81
QUADRO 42 - MODELO 31 / EU CCR5-A – IMPACTO DA COMPENSAÇÃO E CAUÇÕES DETIDAS NOS VALORES DAS POSIÇÕES EM RISCO	82
QUADRO 43 - MODELO 32 / EU CCR5-B – COMPOSIÇÃO DE CAUÇÕES PARA EXPOSIÇÕES A CCR.....	83
QUADRO 44 - MODELO 33 / EU CCR6 – POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DE CRÉDITO	83
QUADRO 45 - MODELO 18 / EU CR3 – TÉCNICAS DE CRM – VISÃO GERAL	86
QUADRO 46 - MODELO 19 / EU CR4 – MÉTODO PADRÃO – POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO E EFEITOS CRM.....	87
QUADRO 47 - POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA	89
QUADRO 48 – POSIÇÕES DA CLASSE DE RISCO <i>EQUITY</i>	90
QUADRO 49 - DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO	92
QUADRO 50 - PRINCIPAIS CARATERÍSTICAS DAS OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO	94
QUADRO 51 - OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO: MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS (TRADICIONAL).....	96
QUADRO 52 - OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO: MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS (SINTÉTICA)	96
QUADRO 53 - MODELO 34 / EU MR1 – RISCO DE MERCADO DE ACORDO COM O MÉTODO PADRÃO.....	97
QUADRO 54 - MODELO 37/EU MR3 – VALORES IMA PARA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO	99
QUADRO 55 - <i>STRESS TESTS</i> SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO	100
QUADRO 56 - <i>BACKTESTS</i> DE APLICAÇÃO DE METODOLOGIA VaR PARA CÁLCULO DOS RISCOS DE MERCADO.....	100
QUADRO 57 A – Modelo 38 (1) / EUMR4 - <i>BACKTEST</i> TEÓRICO SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO DE PORTUGAL – 2018.....	101
QUADRO 57 B – Modelo 38 (2) / EUMR4 - <i>BACKTEST</i> REAL SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO DE PORTUGAL – 2018.....	104
QUADRO 58 - MODELO 35 / EU MR2-A – RISCO DE MERCADO DE ACORDO COM O IMA.....	105
QUADRO 59 - MODELO 36 / EU MR2-B – DECLARAÇÕES DE FLUXOS DE RWA PARA OS RISCOS DE MERCADO DE ACORDO COM O MÉTODO IMA.....	107
QUADRO 60 - INDICADOR RELEVANTE DO RISCO OPERACIONAL	109
QUADRO 61 - ANÁLISE DE SENSIBILIDADE AO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA	114
QUADRO 62 - ATIVOS LÍQUIDOS INTEGRADOS NAS POOLS DE COLATERAL	118
QUADRO 63 - <i>BUFFER</i> DE LIQUIDEZ DO BCE.....	118
QUADRO 64 - DIVULGAÇÃO DOS NÍVEIS E COMPONENTES DO LCR	120
QUADRO 65 - ATIVOS ONERADOS.....	122

ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - VAR BACKTESTING HIPOTÉTICO (TRADING BOOK).....	101
GRÁFICO 2 - VAR BACKTESTING REAL (TRADING BOOK).....	101
GRÁFICO 3- RESULTADOS DO RISK SELF-ASSESSMENT	110
GRÁFICO 4 – PERDAS OPERACIONAIS POR CAUSA.....	110
GRÁFICO 5 – PERDAS OPERACIONAIS POR CLASSE DE MONTANTE	111
GRÁFICO 6 – PERDAS OPERACIONAIS POR SEGMENTO DE ATIVIDADE BANCÁRIA	111
GRÁFICO 8 – EVOLUÇÃO DO RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO*	118

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO 1 – DIVULGAÇÃO UNIFORME DO REGIME TRANSITÓRIO PARA REDUZIR O IMPACTO DA IFRS9	125
ANEXO 2 – FUNDOS PRÓPRIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (MODELO DE DIVULGAÇÃO DE FP).....	126
ANEXO 3 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	129
ANEXO 4 – DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO RELEVANTES PARA O APURAMENTO DA RESERVA CONTRACÍCLICA DE FUNDOS PRÓPRIOS	134
ANEXO 5 – APURAMENTO DA RESERVA CONTRACÍCLICA PARA REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	135

Lista das abreviaturas e termos técnicos mais utilizados ao longo do documento

- BCE:** Banco Central Europeu
- CA:** Conselho de Administração
- CAvR:** Comissão de Avaliação de Riscos
- CAud:** Comissão de Auditoria
- CALCO:** *Capital, Assets and Liabilities Committee*
- CCF (Credit Conversion Factors):** Fatores de conversão (percentuais) de crédito associados a exposições extrapatrimoniais
- CCP (Central Counterparty):** Contraparte central
- CE:** Comissão Executiva do Conselho de Administração
- CET1 (Common equity tier 1):** Fundos próprios principais de nível 1
- CR:** Comité de Risco
- CRD IV (Capital requirements Directive IV):** A Diretiva 2013/36/UE de 26 de junho, relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento, que altera a Diretiva 2002/87/CE e revoga as Diretivas 2006/48/CE e 2006/49/CE
- CRR (Capital requirements Regulation):** O Regulamento 575/2013/UE de 26 de junho, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012
- CVA (Credit Valuation Adjustment):** Ajustamento à avaliação do crédito induzido pelo risco de crédito de contraparte
- EAD (Exposure At Default):** Valor total da exposição
- EBA (European Banking Authority):** Autoridade Bancária Europeia
- ECAI (External Credit Assessment Institutions):** Agências de rating reconhecidas
- EMIR (European Market Infrastructure Regulation):** Regulamento de infraestrutura do mercado europeu
- IAS (International Accounting Standards):** Normas Internacionais de Contabilidade (NIC)
- ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process):** Processo interno de autoavaliação da adequação do capital
- IFRS9 (International Financial Reporting Standard 9 - Financial Instruments):** Norma Internacional de Relato Financeiro 9 - Instrumentos Financeiros
- ILAAP (Internal Liquidity Adequacy Assessment Process):** Processo interno de autoavaliação da adequação da liquidez
- IRB (Internal Ratings Based):** Modelos de notações internas
- KNF (Komisja Nadzoru Finansowego):** Autoridade de Supervisão Financeira Polaca
- KRI (Key Risk Indicators):** Indicadores-chave de risco
- LGD (Loss Given Default):** Perda em caso de incumprimento (valor percentual)
- O-SII (Other systemically important institution):** Outras instituições de importância sistémica
- OTC (Over-the-counter):** Derivados de balcão
- p.b.:** Pontos-base (1 ponto-base = 0,01%)
- PD (Probability of Default):** Probabilidade de incumprimento (valor percentual)
- REPOS (Repurchase agreements):** Instrumentos financeiros com acordo de recompra
- RSA (Risks Self-Assessment):** Autoavaliação dos riscos
- SIC 12 (SIC – Standing Interpretations Committee – anterior a março de 2002):** Interpretação que define critérios para a consolidação de SPE de acordo com os princípios da norma contabilística IAS 27
- SFT (Securities financing transaction):** Operações de financiamento de títulos
- SPE (Special Purpose Entity):** Entidades de finalidades especiais
- SREP (Supervisory Review and Evaluation Process):** Processo de revisão e avaliação da Supervisão

SSM (Single Supervisory Mechanism): Mecanismo de supervisão única europeu

SVaR (*Stressed VaR*): Valor em risco em condições de esforço (*stress*)

VaR (*Value-at-Risk*): Valor em risco

Introdução

O presente “Relatório de Disciplina de Mercado de 2018” enquadra-se no âmbito dos requisitos de prestação de informação previstos no Pilar III do acordo de capital e complementa a informação disponibilizada no Relatório e Contas de 2018 do Banco Comercial Português, S.A. (adiante designado por “Banco” ou “Millennium bcp”) relativamente à informação sobre a gestão dos riscos e a adequação do capital em base consolidada, nomeadamente no que se refere à disponibilização de informação detalhada do capital, da solvabilidade e dos riscos assumidos e respetivos processos de controlo e de gestão.

Este relatório incorpora os requisitos de divulgação pública de informação previstos na Parte VIII da CRD IV/CRR, cujo objetivo é proporcionar aos participantes do mercado informações precisas e completas sobre os perfis de risco das instituições.

Adicionalmente foram também incluídos os formatos *standard* e as orientações emanadas da EBA e transpostas para o ordenamento jurídico nacional através da Instrução nº 5/2018, do banco de Portugal, além de informação adicional considerada relevante para avaliar o perfil de risco e a adequação do capital do Banco em base consolidada, conforme se evidencia no quadro seguinte:

1	Âmbito de aplicação
2	Gestão de riscos no Grupo
3	Adequação de capitais
4	Risco de crédito
5	Risco de crédito de contraparte
6	Técnicas de redução do risco de crédito
7	Posições em risco sobre ações da Carteira Bancária
8	Operações de titularização
9	Risco de mercado
10	Risco operacional
11	Risco de taxa de juro na Carteira Bancária
12	Risco de liquidez

Os capítulos acima referidos são precedidos dos seguintes elementos informativos enquadradores, nas secções que se seguem:

- Metodologias de cálculo regulamentares
- Declaração concisa de apetite pelo risco

Sendo o Banco considerado uma O-SII (“Outra instituição sistemicamente importante”) será dado cumprimento ao disposto no nº3 do artigo 14º-A da Instrução nº1/2017.

Metodologias de cálculo regulamentares

Na sequência da solicitação apresentada pelo Millennium bcp no primeiro semestre de 2009, o Banco recebeu autorização do Banco de Portugal para a utilização do método avançado (modelo interno) para o risco genérico de mercado e para a utilização do método *standard* para o risco operacional.

Com efeitos a 31 de dezembro de 2010, o Banco de Portugal autorizou a adoção de metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo de requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, cobrindo uma parte substancial dos riscos da atividade em Portugal.

Subsequentemente, no quadro do processo de adoção gradual de metodologias IRB no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, o Banco de Portugal autorizou a extensão desta metodologia às subclasses de risco “Posições Renováveis de Retalho” e “Outras Posições de Retalho” em Portugal com efeitos a 31 de dezembro de 2011.

Com referência a 31 de dezembro de 2012, o Banco de Portugal autorizou a utilização de estimativas próprias de fatores de conversão de crédito (CCF) para posições da classe de risco “Empresas” em Portugal e a adoção de metodologias IRB para “Créditos colateralizados por bens imóveis residenciais” e para “Posições renováveis” relevadas na carteira de Retalho da subsidiária do Grupo na Polónia.

Em 31 de dezembro de 2013 o Banco de Portugal autorizou a extensão do método IRB às carteiras de crédito de promoção imobiliária, bem como a adoção de estimativas próprias de LGD (perda em caso de incumprimento) para a classe de risco “Empresas” em Portugal.

Sem prejuízo da prestação de informação mais pormenorizada nos capítulos seguintes, apresenta-se no quadro seguinte um resumo das metodologias de cálculo dos requisitos de capital utilizadas nos reportes regulamentares bem como do respetivo âmbito de aplicação geográfica.

QUADRO 1 - MÉTODOS DE CÁLCULO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

	31 dez 18	31 dez 17
RISCO DE CRÉDITO E RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE		
PORTUGAL		
Retalho	<i>IRB Advanced</i>	<i>IRB Advanced</i>
Empresas	<i>IRB Advanced</i> ⁽¹⁾	<i>IRB Advanced</i> ⁽¹⁾
POLÓNIA		
Retalho		
- Créditos colateralizados por bens imóveis residenciais	<i>IRB Advanced</i>	<i>IRB Advanced</i>
- Posições renováveis	<i>IRB Advanced</i>	<i>IRB Advanced</i>
OUTROS CRÉDITOS (EM TODAS AS OPERAÇÕES DO GRUPO)	Padrão	Padrão
RISCOS DE MERCADO ⁽²⁾		
Risco genérico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	<i>Modelo Interno</i>	Modelo Interno
Risco cambial	<i>Modelo Interno</i>	Modelo Interno
Riscos sobre mercadorias e risco específico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	Padrão	Padrão
RISCO OPERACIONAL ⁽³⁾	<i>Standard</i>	<i>Standard</i>

⁽¹⁾ Exceto posições de clientes avaliados pelo sistema de *rating* simplificado, que foram ponderadas pelo método padrão.

⁽²⁾ Para exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal, sendo as restantes exposições tratadas pelo método padrão.

⁽³⁾ A adoção do método *standard* para o risco operacional foi autorizada em 2009 para aplicação em base consolidada.

Declaração concisa de apetite pelo risco

I. Enquadramento

O Grupo BCP desenvolve as suas atividades de negócio de uma forma sustentada, controlada e prudente, assente a todo o momento na adequação e compatibilidade entre os objetivos fixados para o negócio e os níveis de tolerância ao risco definidos em função da sustentabilidade e rentabilidade do negócio, no longo-prazo.

Os referidos níveis de tolerância ao risco materializam-se na "Estrutura de Apetite pelo Risco" do Grupo - RAF (*Risk Appetite Framework*) - a qual incorpora os seguintes elementos:

- A "Declaração de Apetite pelo Risco" - RAS (*Risk Appetite Statement*);
- A "Estratégia de Risco", definida para todos os riscos classificados como 'materiais' pelo processo de identificação de riscos; neste âmbito, para cada risco material são definidas linhas de ação a desenvolver para mitigar (ou até mesmo eliminar) os riscos em causa, com identificação das unidades de estrutura e/ou órgãos responsáveis por implementar essas linhas de ação;
- O "Sistema de Gestão de Risco", constituído pelo governo interno (Governance) em matéria de controlo e gestão de riscos e de Compliance, tanto ao nível de órgãos e unidades de estrutura organizacional, como ao nível da regulamentação interna aplicável, i.e., o conjunto alargado de normativos para a monitorização e controlo de risco, em que se estabelecem as políticas de gestão corrente de riscos e a estrutura de limites ao risco decorrentes da RAS;
- O "Sistema de Informação e Comunicação", através do qual são sistematicamente monitorizados e reportados aos órgãos sociais e aos vários níveis da gestão do Banco os vários indicadores de risco e os níveis de risco face aos respetivos limites.

A RAF do Grupo é uma restrição ativa face aos níveis de risco decorrentes do plano e orçamento do Banco, sendo uma estrutura sujeita a revisões regulares em função dos vários desenvolvimentos nas envolventes interna e externa e à forma como estes influenciam as perspetivas de evolução dos riscos materiais do Banco.

A RAS do Grupo é atualmente constituída por um conjunto de cerca de 40 indicadores definidos em função da materialidade aferida para os riscos que medem e da respetiva importância face aos objetivos de negócio que estão definidos no plano estratégico do Grupo BCP, para 2021.

Os 40 indicadores em causa traduzem limites associados a vertentes de análise do negócio do Grupo consideradas imperativas para a respetiva continuidade e sustentabilidade - Solvabilidade / Liquidez e funding / Rentabilidade e mix do negócio / Reputação e marca - as quais estão direta ou indiretamente ligadas com as tipologias dos objetivos do plano estratégico para 2021, nomeadamente: Crescimento do negócio / Criação de valor / Qualidade dos ativos.

II. A "Declaração de Apetite ao Risco" (RAS)

Os cerca de 40 indicadores da RAS do Grupo BCP são aprovados pelo Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., a partir de proposta do Risk Office do BCP - a unidade de estrutura que coordena a implementação e manutenção das definições e mecanismos do SGR -, após parecer da Comissão Executiva e da Comissão de Avaliação de Riscos do CA.

A RAS é revista, pelo menos, uma vez por ano (ou sempre que as circunstâncias em matéria de riscos identificados a cada momento assim o determinem), tanto em termos do elenco de indicadores considerados, como em termos dos valores-limite para cada um. Para cada indicador, os limites são fixados a partir de uma abordagem "RAG" (red, amber, green):

- *Red* (vermelho) = nível crítico, representado por um excesso ou insuficiência, a sanar imperativamente no mais curto espaço de tempo;
- *Amber* (amarelo) = nível de alerta, representando uma evolução negativa em direção a um excesso ou insuficiência, que deve esportar medidas de correção e/ou mitigação imediatas;
- *Green* (verde) = nível de conforto, dentro da tolerância ao risco definida.

Para as principais subsidiárias do grupo - o Bank Millennium (Polónia) e o Banco Internacional de Moçambique (Moçambique) - são definidas RAS locais, com a mesma estrutura de áreas de risco que na casa-mãe, adaptadas e adequadas às especificidades do negócio nessas geografias e calibradas de forma a assegurar a consistência com o RAS do Grupo.

A implementação de uma estrutura abrangente e diversificada de mecanismos necessários para a identificação, medição, monitorização, controlo, prevenção e mitigação dos diversos riscos incidentes sobre as atividades do Grupo, é feita com base em critérios de racionalidade económico-financeira (baseados, *inter alia*, em análises de custo/benefício), por forma a permitir o desenvolvimento sustentado (e sustentável) de todas as atividades de negócio, de uma forma simultaneamente rentável e prudente, adequada aos objetivos fixados.

(Página intencionalmente deixada em branco)

1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

O Banco Comercial Português é uma sociedade anónima com o capital aberto ao investimento público (sociedade aberta), com sede social na Praça D. João I, 28, no Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e identificação fiscal 501.525.882, encontrando-se registado no Banco de Portugal como Banco com o código 33, na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários como Intermediário Financeiro com o n.º de registo 105 e na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões como Mediador de Seguros Ligado n.º 207.074.605.

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2018 ascendia a 4.725.000.000 euros, integralmente realizado e representado por 15.113.989.952 ações sem valor nominal. As ações são ordinárias, escriturais e nominativas, e encontram-se inscritas no sistema centralizado gerido pela Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.

O Banco é uma sociedade de capitais privados, constituída em Portugal por escritura pública outorgada em 25 de junho de 1985, empresa-mãe de um conjunto de sociedades que com ele se encontram em relação de domínio ou de grupo, nos termos do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários (adiante designado por “Grupo” ou “Grupo BCP”), encontrando-se sujeito à supervisão do Banco Central Europeu, em base individual e em base consolidada, através do Mecanismo Único de Supervisão (MUS), de acordo com o disposto no Regulamento (UE) n.º 468/2014 do Banco Central Europeu (BCE/2014/17) (Regulamento-Quadro do MUS).

Os Estatutos do Banco, os Relatórios de Gestão e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, bem como os Relatórios sobre o Governo da Sociedade e de Sustentabilidade encontram-se à disposição do público, para consulta, na sede do Banco e no seu sítio na internet, em www.millenniumbcp.pt.

1.2 BASES E PERÍMETROS DE CONSOLIDAÇÃO PARA FINS CONTABILÍSTICOS E PRUDENCIAIS

A informação apresentada no âmbito deste documento reflete o perímetro de consolidação para fins prudenciais, o qual não é coincidente com o perímetro de consolidação das contas do Grupo, definido de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (‘IFRS’) conforme aprovadas pela União Europeia (UE), no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015.

As principais diferenças entre o perímetro de consolidação para fins prudenciais e o perímetro de consolidação das contas do Grupo, estão relacionadas com o tratamento das empresas cuja atividade reveste uma natureza diversa e incompatível com o disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, no que se refere à supervisão em base consolidada, tal como decorre do Aviso do Banco de Portugal n.º 8/94, nomeadamente em relação às empresas comerciais, industriais, agrícolas ou de seguros.

As empresas referidas no parágrafo anterior são excluídas da consolidação para fins prudenciais, sendo contudo consideradas pelo método de equivalência patrimonial. Não obstante, e de acordo com o Aviso do Banco de Portugal n.º 8/94, o Banco de Portugal pode determinar a inclusão de alguma destas empresas no perímetro de consolidação prudencial, se e quando considerar que essa determinação é mais adequada aos objetivos preconizados pela supervisão.

Adicionalmente, as participações financeiras excluídas da consolidação para fins prudenciais, relevadas nas demonstrações financeiras para efeitos da supervisão em base consolidada pelo método da equivalência patrimonial, podem ter que ser deduzidas aos fundos próprios consolidados, total ou parcialmente, nos termos definidos pelo CRR, tal como se refere mais pormenorizadamente no capítulo “3. Adequação de capitais”. Com referência a 31 de dezembro de 2018, não existem filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais cujos fundos próprios efetivos sejam inferiores ao nível mínimo requerido. Também não existem filiais incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais em relação às quais não se apliquem as obrigações relativas ao nível mínimo de fundos próprios e aos limites de grandes riscos, previstos nos artigos 92º e 395º do CRR..

Sem prejuízo dos princípios e normas que regem as relações intra-Grupo, não existe qualquer impedimento significativo, atual ou previsto, a uma rápida transferência de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre o Banco e as suas filiais, embora, no que se refere a Moçambique, as regras em vigor no país possam condicionar a fluidez das transferências de fundos, mas sem impactos potencialmente relevantes ao nível do Grupo.

As entidades integradas no perímetro de consolidação do Grupo em 31 de dezembro de 2018 estão descritas no quadro 2, indicando-se o método de consolidação contabilístico aplicado e apresentando-se notas apropriadas para caracterizar as situações das entidades excluídas do perímetro de consolidação para fins prudenciais.

QUADRO 2 – MODELO 3 / EU LI3 - ESPECIFICAÇÃO DAS DIFERENÇAS NO ÂMBITO DA CONSOLIDAÇÃO

Designação da entidade	Método de consolidação contabilística	Método de consolidação regulamentar	Atividade	Sede	% de Participação
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	Integral	Total	Banca	Portugal	100,0%
Banco ActivoBank, S.A.	Integral	Total	Banca	Portugal	100,0%
Bank Millennium, S.A.	Integral	Total	Banca	Polónia	50,1%
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	Integral	Total	Banca	Suíça	100,0%
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Integral	Total	Gestão de participações sociais	Portugal	100,0%
BCP Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Integral	Total	Capital de risco	Portugal	100,0%
BCP International B.V.	Integral	Total	Gestão de participações sociais	Holanda	100,0%
BCP Investment, BV	Integral	Total	Gestão de participações sociais	Holanda	100,0%
BCP Finance Bank, Ltd.	Integral	Total	Banca	Ilhas Caimão	100,0%
BCP Finance Company	Integral	Total	Financeira	Ilhas Caimão	100,0%
BG Leasing S.A	Integral	Total	Locação financeira	Polónia	37,1%
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	Integral	Total	Banca	Moçambique	66,7%
Millennium bcp Bank & Trust	Integral	Total	Banca	Ilhas Caimão	100,0%
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	Integral	Total	Serviços financeiros	Brasil	100,0%
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Integral	Total	Gestão de participações sociais	Portugal	100,0%
MB Finance AB	Integral	Total	Financeira	Suécia	50,1%
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Integral	Total	Gestão de fundos de investimento imobiliários	Portugal	100,0%
Adelphi Gere, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽¹⁾	Gestão de imóveis	Portugal	100,0%
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽¹⁾	Gestão de imóveis	Portugal	100,0%
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Integral	Total	Serviços	Portugal	95,8%
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Integral	Total	Comércio eletrónico	Portugal	100,0%
Millennium Dom Maklerski S.A.	Integral	Total	Corretora	Polónia	50,1%
Millennium Goodie Sp. z o.o.	Integral	Total	Consultoria e serviços	Polónia	50,1%
Millennium Leasing Sp. z o.o.	Integral	Total	Locação Financeira	Polónia	50,1%
Millennium Service Sp. z o.o	Integral	Total	Serviços	Polónia	50,1%
Millennium Telecommunication Sp. z o.o.	Integral	Total	Corretora	Polónia	50,1%
Millennium TFI - Towarzystwo Funduszy Inwestycyjnych, S.A.	Integral	Total	Gestão de fundos de investimento mobiliário	Polónia	50,1%
Piast Expert Sp. z o.o.	Integral	Total	Serviços de marketing	Polónia	50,1%
Millennium bcp Imobiliária, S.A	Integral	Total	Gestão de imóveis	Portugal	99,9%
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽¹⁾	Gestão de imóveis	Portugal	100,0%

Servitrust - Trust Management Services S.A.	Integral	Total	Serviços de Trust	Portugal	100,0%
Setelote - Aldeamentos Turísticos S.A.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽⁴⁾	Promoção imobiliária	Portugal	90,0%
Irgossai - Urbanização e construção, S.A.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽⁴⁾	Promoção imobiliária	Portugal	100,0%
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽⁵⁾	Promoção imobiliária	Portugal	100,0%
Bichorro - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽⁴⁾	Promoção imobiliária	Portugal	100,0%
Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽⁴⁾	Promoção imobiliária	Portugal	100,0%
Fiparso - Sociedade Imobiliária Lda.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽⁴⁾	Promoção imobiliária	Portugal	100,0%
Cold River's Homestead, S.A.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽⁵⁾	Promoção imobiliária	Portugal	50,0%
Planfipsa S.G.P.S., S.A.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽⁵⁾	Gestão de participações sociais	Portugal	51,0%
Planbelas - Sociedade Imobiliária, S.A.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽⁵⁾	Promoção imobiliária	Portugal	51,0%
Colonade - Sociedade Imobiliária, S.A.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽⁵⁾	Promoção imobiliária	Portugal	51,0%
Colon Belas Hotel - Sociedade Imobiliária, S.A.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽⁵⁾	Promoção imobiliária	Portugal	51,0%
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽¹⁾	Fundo de capital de risco	Portugal	100,0%
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%

Multusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Fundial - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
DP Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	54,0%
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Domus Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	50,0%
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	60,0%
Banco Millennium Atlântico, S.A.	Equivalência patrimonial	Dedução ⁽³⁾	Banca	Angola	22,5%
Banque BCP, S.A.S.	Equivalência patrimonial	Dedução ⁽³⁾	Banca	França	19,9%
Beiranave Estaleiros Navais Beira SARL	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽²⁾	Estaleiros navais	Moçambique	14,0%
Constellation, S.A.	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽²⁾	Gestão imobiliária	Moçambique	12,3%
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, Lda.	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽²⁾	Comércio e Indústria de Produtos do Mar	Portugal	35,0%
Lubuskie Fabryki Mebli S.A	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽²⁾	Indústria de móveis	Polónia	25,1%
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽²⁾	Artigos têxteis, exceto vestuário	Portugal	24,7%
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽²⁾	Serviços	Portugal	33,3%
Projepolska, S.A.	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽²⁾	Promoção imobiliária	Portugal	23,9%
SIBS, S.G.P.S., S.A.	Equivalência patrimonial	Dedução ⁽³⁾	Serviços bancários	Portugal	21,9%
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽²⁾	Consultadoria	Portugal	25,0%
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Equivalência patrimonial	Dedução ⁽³⁾	Cartões de crédito	Portugal	32,0%
Webspectator Corporation	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução ⁽²⁾	Serviços de publicidade digital	EUA	25,1%
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Equivalência patrimonial	Dedução ⁽³⁾	Gestão de participações sociais	Portugal	49,0%
SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	Integral	Dedução ⁽³⁾	Seguros	Moçambique	61,4%
Magellan Mortgages No.2 Limited	Integral	Total	Entidades de finalidade especial (SPE)	Irlanda	100,0%

Magellan Mortgages No.3 Limited	Integral	Total	Entidades de finalidade especial (SPE)	Irlanda	82,4%
---------------------------------	----------	-------	--	---------	-------

⁽¹⁾ Entidade excluída de consolidação para fins prudenciais, cujo impacto nos indicadores de solvabilidade resulta do apuramento de requisitos de capital relativamente ao valor das unidades de participação detidas.

⁽²⁾ Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, cujo impacto nos indicadores de solvabilidade resulta do apuramento de requisitos de capital relativamente ao valor da equivalência patrimonial registada no balanço consolidado.

⁽³⁾ Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, sendo o montante da respetiva participação financeira deduzido aos fundos próprios, nos termos do artigo 48º do CRR.

⁽⁴⁾ Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, dado que pertence a um dos fundos de investimento identificados em (1).

⁽⁵⁾ Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, dado que não pertence ao setor bancário.

Seguidamente descrevem-se os métodos de consolidação utilizados para efeitos contabilísticos e os respetivos critérios de seleção em vigor no Grupo:

MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO INTEGRAL

As participações financeiras em empresas subsidiárias em que o Grupo exerce o controlo são consolidadas pelo método de consolidação integral desde a data em que o Grupo assume o controlo sobre as suas atividades financeiras e operacionais até ao momento em que esse controlo cesse. Presume-se a existência de controlo quando o Grupo detém mais de metade dos direitos de voto ou detém o poder, direta ou indiretamente, de gerir a política financeira e operacional de determinada empresa de forma a obter benefícios das suas atividades, mesmo que a percentagem da participação detida seja inferior a 50% do respetivo capital social.

O Grupo também consolida pelo método integral *Special Purpose Entities* (“SPE”) resultantes de operações de securitização de ativos com origem em entidades do Grupo, encontrando-se os respetivos critérios de consolidação detalhados no subcapítulo “8.2. Políticas contabilísticas do Grupo”, relativas ao tratamento das operações de titularização. Para além das entidades resultantes de operações de securitização, não foram consolidados outros SPE por não estarem abrangidos pelos critérios definidos pela SIC 12.

Adicionalmente, o Grupo administra e gere ativos detidos por fundos de investimento, cujas unidades de participação são detidas por terceiras entidades. As demonstrações financeiras destes fundos não são consolidadas pelo Grupo, exceto quando este detém o controlo sobre eles, isto é, quando detém mais de 50% das unidades de participação. Contudo, os fundos de investimento consolidados pelo método integral, para efeitos contabilísticos, são excluídos da consolidação para fins prudenciais, tal como anteriormente referido, refletindo-se o seu impacto prudencial no apuramento dos requisitos de fundos próprios.

MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Os investimentos financeiros em associadas são consolidados pelo método de equivalência patrimonial, desde a data em que o Grupo adquire uma influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa mas não exerce o controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada pelo menos por uma das seguintes formas:

- Representação no órgão de administração ou órgão de direção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transações materiais entre o Grupo e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão;
- Fornecimento de informação técnica essencial

As participações detidas pelo Grupo em entidades seguradoras consolidadas pelo método integral são relevadas pelo método da equivalência patrimonial para efeitos da supervisão em base consolidada.

Os balanços integral e financeiro, que refletem os perímetros de consolidação das contas do Grupo e para fins prudenciais em 31/12/2018 e 31/12/2017, bem como as respetivas diferenças, encontram-se evidenciados no quadro 3:

QUADRO 3 – MODELO 1 / EU LI1 (I) - DIFERENÇAS ENTRE OS ÂMBITOS DA CONSOLIDAÇÃO CONTABILÍSTICA E REGULAMENTAR

31/12/2018	(Milhares de euros)		
	Valores contabilísticos tal como apresentados nas demonstrações financeiras publicadas	Desconsolidação de seguradoras/ outras entidades	Valores contabilísticos no âmbito da consolidação regulamentar
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	2 753 839	-2	2 753 837
Disponibilidades em outras instituições de crédito	326 707	-224	326 483
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	890 033	-228	889 805
Créditos a clientes	45 560 926	64 357	45 625 283
Títulos de dívida	3 375 014	-8 221	3 366 793
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	870 454	-10 629	859 825
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1 404 684	423 151	1 827 835
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	33 034	0	33 034
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	13 845 625	36 209	13 881 834
Ativos com acordo de recompra	58 252	0	58 252
Derivados de cobertura	123 054	0	123 054
Investimentos em associadas	405 082	43 459	448 541
Ativos não correntes detidos para venda	1 868 458	-429 117	1 439 341
Propriedades de investimento	11 058	-6 709	4 349
Outros ativos tangíveis	461 276	-117 036	344 240
Goodwill e ativos intangíveis	174 395	-4 773	169 622
Ativos por impostos correntes	32 712	-49	32 663
Ativos por impostos diferidos	2 916 630	-3 285	2 913 345
Outros ativos	811 816	12 146	823 962
TOTAL DO ATIVO	75 923 049	-951	75 922 098
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	7 752 796	-1 154	7 751 642
Recursos de clientes e outros empréstimos	52 664 687	72 640	52 737 327
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1 686 087	14 600	1 700 687
Passivos subordinados	1 072 105	0	1 072 105
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	327 008	0	327 008
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3 603 647	0	3 603 647
Derivados de cobertura	177 900	0	177 900
Passivos não correntes detidos para venda	0	0	0
Provisões	350 832	-27 149	323 683
Passivos por impostos correntes	18 547	-927	17 620
Passivos por impostos diferidos	5 460	-461	4 999
Outros passivos	1 300 074	-6 110	1 293 964
TOTAL DO PASSIVO	68 959 143	51 439	69 010 582
SITUAÇÃO LÍQUIDA			
Capital	4 725 000	0	4 725 000
Prémio de emissão	16 471	0	16 471
Ações preferenciais	0	0	0
Outros instrumentos de capital	2 922	0	2 922

Reservas legais e estatutárias	264 608	0	264 608
Títulos próprios	-74	0	-74
Reservas e resultados acumulados	470 481	0	470 481
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	301 065	0	301 065
TOTAL DA SITUAÇÃO LÍQUIDA	5 780 473	0	5 780 473
Interesses que não controlam	1 183 433	-52 390	1 131 043
TOTAL DO PASSIVO, SITUAÇÃO LÍQUIDA E INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	75 923 049	-951	75 922 098

31/12/2017

(Milhares de euros)

	Valores contabilísticos tal como apresentados nas demonstrações financeiras publicadas	Desconsolidação de seguradoras/ outras entidades	Valores contabilísticos no âmbito da consolidação regulamentar
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2 167 934	-2	2 167 933
Disponibilidades em outras instituições de crédito	295 532	-2 721	292 811
Aplicações em instituições de crédito	1 065 568	-99	1 065 470
Créditos sobre clientes	47 633 492	19 493	47 652 985
Ativos financeiros detidos para negociação	897 734	-6 518	891 216
Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	142 336		142 336
Ativos financeiros disponíveis para venda	11 471 847	624 948	12 096 795
Ativos com acordo de recompra			
Derivados de cobertura	234 345		234 345
Investimentos detidos até à maturidade	411 799	-4 001	407 798
Investimentos em associadas e filiais	571 362	25 224	596 586
Ativos não correntes detidos para venda	2 164 567	-465 544	1 699 023
Propriedades de investimento	12 400	-8 053	4 347
Outros ativos tangíveis	490 423	-155 722	334 701
Ativos intangíveis	164 406	-4 611	159 795
Ativos por impostos correntes	25 914	-790	25 124
Impostos diferidos ativos	3 137 767	-1 117	3 136 649
Outros ativos	1 052 024	88 247	1 140 271
TOTAL DO ATIVO	71 939 450	108 734	72 048 185
PASSIVO			
Depósitos de bancos centrais	4 154 272		4 154 272
Depósitos de outras instituições de crédito	3 333 085	-1 095	3 331 991
Débitos de clientes	51 187 817	200 420	51 388 237
Títulos de dívida emitida	3 007 791	14 795	3 022 586
Passivos financeiros detidos para negociação	399 101		399 101
Outros Passivos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados			
Derivados de cobertura	177 337		177 337
Passivos não correntes detidos para venda			
Provisões	324 158	-58 879	265 280
Passivos subordinados	1 169 062		1 169 062
Passivos por impostos correntes	12 568	1 504	14 072
Passivos por impostos diferidos	6 030	-311	5 719
Outros passivos	988 493	-12 565	975 928
TOTAL DO PASSIVO	64 759 715	143 870	64 903 584
SITUAÇÃO LÍQUIDA			
Capital	5 600 738		5 600 738
Títulos próprios	-293		-293
Prémio de emissão	16 471		16 471
Ações Preferenciais	59 910		59 910
Outros instrumentos de Capital	2 922		2 922
Reservas de Justo Valor	82 090		82 090
Reservas e Resultados acumulados	132 586		132 586

Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	186 391		186 391
TOTAL DA SITUAÇÃO LÍQUIDA	6 080 814		6 080 814
Interesses que não controlam	1 098 921	-35 135	1 063 786
TOTAL DO PASSIVO, SITUAÇÃO LÍQUIDA E INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	71 939 450	108 734	72 048 185

Os valores contabilísticos apurados no âmbito da consolidação regulamentar, para as datas já referidas, são distribuídos de acordo com as categorias de risco regulamentar apresentadas no quadro 4:

QUADRO 4 – MODELO 1 / EU LI1 (II) - MAPEAMENTO DAS CATEGORIAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM CATEGORIAS DE RISCO REGULAMENTAR

31/12/2018

(Milhares de euros)

	Valores contabilísticos dos elementos					
	Valores contabilísticos no âmbito da consolidação regulamentar	Sujeitos ao quadro do risco de crédito	Sujeitos ao quadro do CCR	Sujeitos ao quadro de titularização	Sujeitos ao quadro do risco de mercado	Não sujeitos a requisitos de fundos próprios ou sujeitos a deduções aos fundos próprios
ATIVOS						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2 753 837	2 751 629	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	326 483	295 495	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	889 805	846 163	-	-	10 030	-
Créditos sobre clientes	48 992 076	47 375 336	-	2 155 828	-	62 715
Títulos e derivados (*)	17 232 375	14 665 490	571 841	5 894	1 536 669	135 316
Ativos não correntes detidos para venda	1 439 341	1 439 341	-	-	-	-
Propriedades de investimento	4 349	4 349	-	-	-	-
Outros ativos tangíveis	344 240	344 240	-	-	-	-
Ativos intangíveis	169 622	-	-	-	-	169 622
Ativos por impostos correntes	32 663	32 663	-	-	-	-
Impostos diferidos ativos	2 913 345	2 255 598	-	-	-	657 746
Outros ativos	823 962	777 563	-	-	33 792	23 362
TOTAL DO ATIVO	75 922 098	70 787 866	571 841	2 161 722	1 580 490	1 048 762
PASSIVO						
Recursos de instituições de crédito	7 751 642	-	-	-	38 621	-
Débitos de clientes	52 737 327	-	-	-	-	-
Títulos de dívida emitida	1 700 687	-	44 654	-	926 767	-
Passivos financeiros detidos para negociação	327 008	-	-	-	-	-
Outros Passivos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	3 603 647	-	-	-	-	-
Derivados de cobertura	177 900	-	-	-	-	-
Passivos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-
Provisões	323 683	-	-	-	-	-
Passivos subordinados	1 072 105	-	-	-	-	-
Passivos por impostos correntes	17 620	-	-	-	-	-
Passivos por impostos diferidos	4 999	-	-	-	-	-
Outros passivos	1 293 964	-	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	69 010 582	-	44 654	-	965 388	-

31/12/2017

(Milhares de euros)

	Valores contabilísticos no âmbito da consolidação regulamentar	Valores contabilísticos dos elementos				
		Sujeitos ao quadro do risco de crédito	Sujeitos ao quadro do CCR	Sujeitos ao quadro de titularização	Sujeitos ao quadro do risco de mercado	Não sujeitos a requisitos de fundos próprios ou sujeitos a deduções aos fundos próprios
ATIVOS						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2 167 933	2 168 844	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	292 811	279 788	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	1 065 470	1 054 442	-	-	47 694	-
Créditos sobre clientes	47 652 985	45 230 439	-	2 831 345	-	63 260
Títulos e derivados (*)	14 369 075	12 927 268	881 253	6 720	599 275	200 240
Ativos não correntes detidos para venda	1 699 023	1 671 126	-	-	-	29 415
Propriedades de investimento	4 347	4 347	-	-	-	-
Outros ativos tangíveis	334 701	334 701	-	-	-	-
Ativos intangíveis	159 795	-	-	-	-	159 795
Ativos por impostos correntes	25 124	23 677	-	-	-	-
Impostos diferidos ativos	3 136 649	2 290 824	-	-	-	845 825
Outros ativos	1 140 271	816 488	-	-	210 382	116 781
TOTAL DO ATIVO	72 048 185	66 801 945	881 253	2 838 065	857 351	1 415 315
PASSIVO						
Recursos de instituições de crédito	7 486 263	-	-	-	507 599	-
Débitos de clientes	51 388 237	-	-	-	129 735	-
Títulos de dívida emitida	3 022 586	-	64 658	-	1 038 208	-
Passivos financeiros detidos para negociação	399 101	-	-	-	-	-
Outros Passivos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
Derivados de cobertura	177 337	-	-	-	-	-
Passivos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-
Provisões	265 280	-	-	-	-	-
Passivos subordinados	1 169 062	-	-	-	-	-
Passivos por impostos correntes	14 072	-	-	-	-	-
Passivos por impostos diferidos	5 719	-	-	-	-	-
Outros passivos	975 928	-	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	64 903 584	-	64 658	-	1 675 542	-

(*) Inclui derivados que são simultaneamente sujeitos a risco de mercado e a risco de crédito de contraparte

Os montantes das posições em risco para fins regulamentares evidenciam ainda diferenças relativamente aos valores contabilísticos apresentados nas demonstrações financeiras. Assim, o quadro 5 apresenta os fatores mais importantes das referidas diferenças, em 31/12/2018 e 31/12/2017:

QUADRO 5 – MODELO 2 / EU LI2 - PRINCIPAIS FONTES DE DIFERENÇAS ENTRE OS MONTANTES DAS POSIÇÕES EM RISCO REGULAMENTARES E OS VALORES CONTABILÍSTICOS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31/12/2018

(Milhares de euros)

	Total	Elementos sujeitos ao		
		Quadro do risco de crédito	Quadro do CCR	Quadro da titularização
1 Montante do valor contabilístico dos ativos no âmbito da consolidação regulamentar ⁽¹⁾	73 521 430	70 787 866	571 841	2 161 722
2 Montante do valor contabilístico dos passivos no âmbito da consolidação regulamentar	44 654	-	44 654	-
3 Montante líquido total no âmbito da consolidação regulamentar	73 476 776	70 787 866	527 187	2 161 722
4 Montantes extrapatrimoniais ⁽²⁾	12 923 541	4 446 664	0	274 549
5 Diferenças nas avaliações	-	-	-	-

6	Diferenças devidas a regras de compensação diferentes das já incluídas na linha 2	-	-	-	-
7	Diferenças devido à consideração das provisões ⁽³⁾	2 434 818	2 434 818	0	0
8	Diferenças devido a filtros prudenciais	-	-	-	-
9	Diferenças devido à consideração de CCF's ⁽⁴⁾	(8 225 936)	0	0	0
10	Diferenças devidas a add-on e CRM	(425 151)	(492 339)	341 737	(274 549)
11	Outros	49 096	25 488	-	-
12	Montante das posições em risco para fins regulamentares ⁽⁵⁾	80 233 144	77 202 497	868 925	2 161 722

31/12/2017

(Milhares de euros)

	Total	Elementos sujeitos ao			
		Quadro do risco de crédito	Quadro do CCR	Quadro da titularização	
1	Montante do valor contabilístico dos ativos no âmbito da consolidação regulamentar ⁽¹⁾	70 521 262	66 801 945	881 253	2 838 065
2	Montante do valor contabilístico dos passivos no âmbito da consolidação regulamentar	64 658	-	64 658	-
3	Montante líquido total no âmbito da consolidação regulamentar	70 456 604	66 801 945	816 595	2 838 065
4	Montantes extrapatrimoniais ⁽²⁾	12 784 904	4 172 985	-	283 872
5	Diferenças nas avaliações	-	-	-	-
6	Diferenças devidas a regras de compensação diferentes das já incluídas na linha 2	-	-	-	-
7	Diferenças devido à consideração das provisões ⁽³⁾	2 985 402	2 985 402	-	-
8	Diferenças devido a filtros prudenciais	-	-	-	-
9	Diferenças devido à consideração de CCF's ⁽⁴⁾	(8 404 807)	-	-	-
10	Diferenças devidas a add-on e CRM	(469 075)	(332 567)	147 364	(283 872)
11	Outros	35 799	(40 760)	(200)	-
12	Montante das posições em risco para fins regulamentares ⁽⁵⁾	77 388 827	73 587 005	963 758	2 838 065

(1) O Total da linha 1 não corresponde ao total do ativo do quadro 4 uma vez que não considera os ativos sujeitos a risco de mercado nem os que são objeto de dedução a fundos próprios;

(2) O total da linha 4 não corresponde à soma das parcelas uma vez que, de acordo com as regras de preenchimento, o total refere-se à posição original líquida de provisões e as parcelas contêm o valor de exposição após a aplicação dos CCF.

(3) Provisões relativas a posições on-balance do método IRB uma vez que estão incluídas na respetiva EAD.

(4) Valor constante apenas do "Total", conforme nota (2)

(5) EAD reportada em cada um dos *frameworks*

2. GESTÃO DE RISCOS NO GRUPO

2.1. PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

O Grupo está sujeito a riscos de natureza diversa relacionados com o desenvolvimento da sua atividade. A gestão de riscos das diversas empresas do Grupo obedece a princípios, metodologias e procedimentos de controlo e reporte, os quais são definidos de modo centralizado, em coordenação com os departamentos locais respetivos e atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de riscos do Grupo visa a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que a instituição se encontra exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que os mesmos se mantêm em níveis compatíveis com a tolerância ao risco pré-definida pelo órgão de administração.

Neste âmbito, assumem particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos – salientando-se os riscos de crédito, de mercado, operacional, de liquidez e do fundo de pensões – que são intrínsecos à atividade do Grupo e que se definem seguidamente:

- Risco de crédito – o risco de crédito reflete as perdas potenciais e a incerteza quanto aos retornos esperados, por incapacidade do tomador do empréstimo – e do seu garante, se existir – ou do emissor de um título ou da contraparte de um contrato, em cumprir as suas obrigações.
- Risco de mercado – o conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas de juro e de câmbio, e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respetivas volatilidades.
- Risco operacional – o risco operacional traduz as perdas potenciais resultantes de falhas ou inadequações dos processos internos, de pessoas ou dos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.
- Risco de liquidez – o risco de liquidez reflete a incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).
- Risco do fundo de pensões de benefício definido – o risco do fundo de pensões decorre da desvalorização potencial dos ativos do fundo de pensões de benefício definido ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, que impliquem a efetivação de contribuições não previstas.

Os riscos de crédito, de mercado e operacional foram objeto de cálculo de requisitos de fundos próprios no âmbito da informação regulamentar sobre adequação de capital do Pilar I de Basileia, assim como o risco de liquidez, que é quantificado através dos rácios definidos pela CRD IV/CRR. Todos estes riscos, bem como o risco do fundo de pensões, são incluídos no programa de testes de esforço do Grupo, no âmbito do ICAAP ou ILAAP.

Destacam-se, no âmbito da gestão de risco/prudencial, em 2018, os seguintes desenvolvimentos e ações:

- Revisão das métricas RAS com atualização dos limites de tolerância a diversos riscos e introdução de novos indicadores orientados para os riscos de IT inerentes à estratégia de expansão do “negócio digital” e para o controlo interno;
- Participação na revisão do Plano Estratégico e no Orçamento para 2019, em particular, no que se refere a objetivos de redução de NPE (*non-performing exposures*) e de ativos recebidos no âmbito da recuperação de créditos (*foreclosed assets*);
- Coordenação da implementação e atualizações do Plano de Redução de NPA (*non-performing assets*), incluindo o lançamento e a concretização da venda de 5 carteiras de créditos, bem como dos relatórios regulares destinados à Supervisão e relativos ao reporte de cumprimento do mesmo;
- Coordenação dos trabalhos relativos aos testes de esforço promovidos pelo Banco Central Europeu (BCE);
- Participação na revisão do Plano de Recuperação do Grupo;
- Reforço das capacidades de acompanhamento e monitorização do risco de liquidez com a criação da Área de Gestão do Risco de Liquidez no seio do Risk Office;
- Participação no projeto de alinhamento do Banco com os princípios do BCBS 239 (*Principles for effective risk data aggregation and risk reporting*);
- Coordenação das tarefas relacionadas com a inspeção do BCE aos processos de valorização dos colaterais e dos ativos imobiliários e financeiros não cotados (*foreclosed assets*), associados a crédito do segmento Corporate;
- Revisão, com expansão e introdução de melhorias, dos regulamentos internos de gestão e controlo dos riscos de IT

decorrente do reforço da integração deste risco no *framework* de risco operacional;

- Elaboração e entrada em vigor de regulamentação interna e de indicadores de performance e risco para monitorização da prestação de serviços em regime de *outsourcing*;
- Aprovação para utilização parcial permanente do Método Padrão para tratamento das exposições de crédito relacionadas com créditos tarifários sobre o sistema elétrico nacional, bem como para as posições de crédito entre empresas do Grupo;
- Acompanhamento dos modelos internos utilizados no Grupo, bem como desenvolvimentos relativos aos mesmos, designadamente:
 - Colaboração nas respostas e coleção de dados requeridos pela inspeção TRIM (*Targeted Review of Internal Models*) relativa aos riscos de mercado;
 - Aprovação das alterações materiais aos modelos de LGD/ELBE (*Loss Given Default; Expected Loss Best Estimate*) para retalho, utilizados em Portugal;
 - Desenvolvimento e submissão de pedido à Supervisão para alterações metodológicas ao modelo interno de VaR (*Value-at-risk*);
 - Apresentação ao BCE de pedido para autorização de alterações materiais do modelo ELBE para as posições de Retalho do Bank Millennium (Polónia);
- Respostas à inspeção TRIMIX/Corporate, incidente sobre os modelos de PD (probabilidade de Default) para a carteira com baixo número de Defaults (LDP – *low default portfolios*);
- Submissão de candidatura de alterações materiais relativa à implementação da nova definição de Default, de acordo com o *Process Guidance* do BCE (de junho de 2018);
- Desenvolvimento e implementação do modelo de dados relativo à nova Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, no âmbito do Projeto AnaCredit;
- Participação na Fase 1 do Exercício ‘2019 EBA Benchmarking’;
- Coordenação dos trabalhos relativos ao *Liquidity Deep Dive*, pelo BCE, que decorreu a partir de setembro de 2018;
- Participação na implementação do projeto “Model risk management” relativo à inventariação e catalogação de todos os modelos de risco do Banco;
- Implementação do processo de acompanhamento de clientes alavancados (*Leveraged Transactions*) de acordo com orientações emitidas pelo BCE;
- Coordenação do ICAAP e do ILAAP, com a execução do processo de identificação de riscos e atualização da taxonomia dos mesmos.

2.2. ORGANIZAÇÃO INTERNA

No domínio da gestão dos riscos, o Conselho de Administração (CA) do Millenium bcp - composto por administradores não executivos e executivos, integrando estes últimos a Comissão Executiva do CA - é o órgão responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidos na gestão do risco, cabendo à Comissão Executiva (CE) a responsabilidade pela condução dessa política e pela decisão executiva relativa às medidas e ações do âmbito da gestão de risco.

A Comissão de Avaliação de Riscos, que emana do Conselho de Administração e é composta por administradores não-executivos, tem a responsabilidade de aconselhar este último em matérias relacionadas com a definição da estratégia de risco, a gestão de capital e liquidez e a gestão dos riscos.

A Comissão de Auditoria, que também emana do Conselho de Administração e é composta por administradores não-executivos e um Revisor Oficial de Contas, é responsável pela fiscalização da gestão, assegurando, nomeadamente, o bom funcionamento dos sistemas de gestão e controlo dos riscos, bem como a existência e o cumprimento de políticas de *compliance* e de auditoria adequados, ao nível do Grupo e de cada entidade.

O Comité de Risco (CR) emana da Comissão Executiva e tem a responsabilidade de acompanhar, ao nível executivo, os níveis globais de risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovados para o desenvolvimento da atividade do Grupo, numa perspetiva de apoio à tomada de decisões de gestão e de promoção da melhor articulação das decisões de gestão corrente na organização. Do CR emana também o Sub-Comité de Acompanhamento e Validação de Modelos.

Para além do Comité de Risco, o Banco está ainda dotado de outros Comités especializados intervenientes na *Governance* do Sistema de Gestão de Risco: o Comité de Compliance e Riscos Operacionais¹, o Comité de Acompanhamento de NPA e o Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões. Também com ligação ao controlo de riscos, emana ainda da CE o Comité de Segurança, Qualidade e Proteção de dados.

O Risk Office apoia o Comité de Risco, informando este órgão sobre o nível de risco do Grupo, propondo medidas para melhorar o respetivo controlo, implementando os limites de tomada de risco aprovados. O responsável pelo Risk Office tem poder de veto em qualquer decisão que não esteja sujeita a aprovação pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva e que possa ter impacto nos níveis de risco do Grupo.

O Compliance Office zela pelo cumprimento, por parte de todas as Instituições do Grupo, das normas legais e regulamentares, externas e internas, que enquadram a respetiva atividade, de forma a contribuir para a mitigação do risco de imputação de sanções às mesmas.

O Risk Officer e o Compliance Officer do Banco Comercial Português reportam hierarquicamente ao Conselho de Administração do Banco e à sua Comissão Executiva, reportando também, em termos funcionais, à Comissão de Avaliação de Riscos e à Comissão de Auditoria (respetivamente).

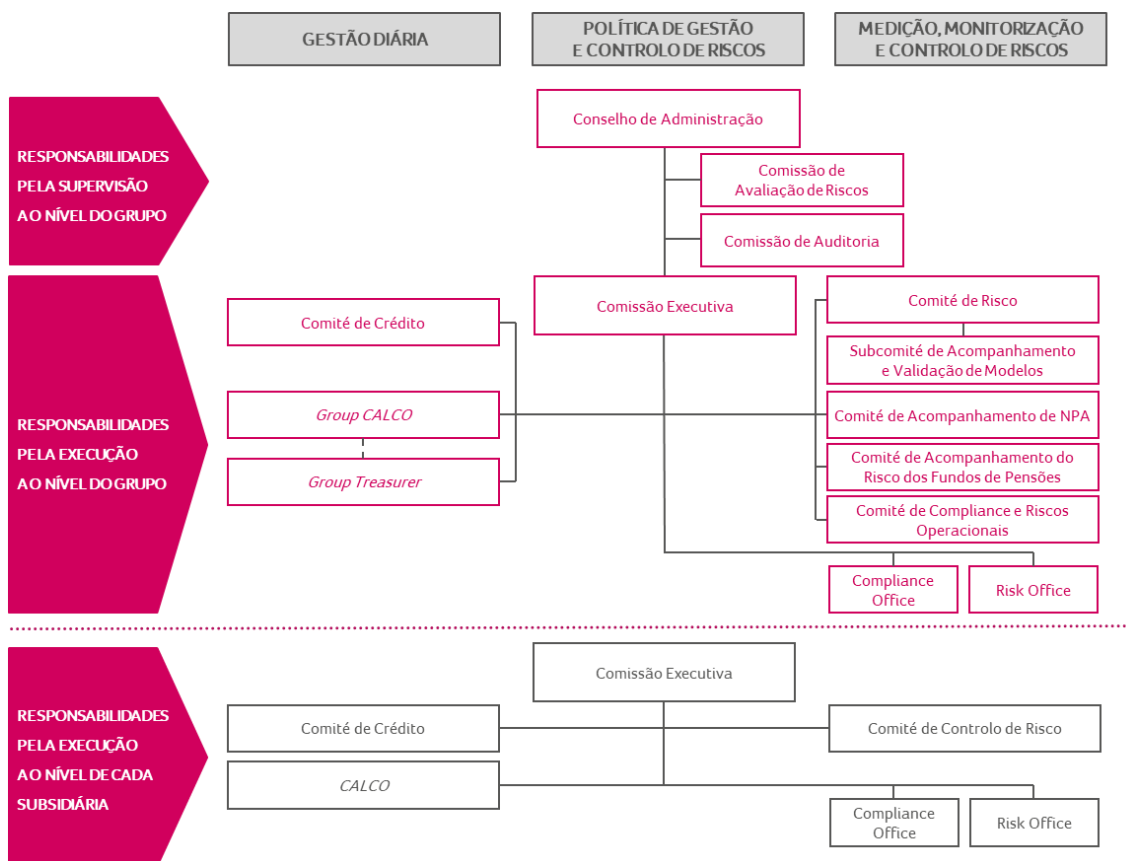
Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco regem a sua atuação pelos princípios e orientações estabelecidos centralmente pelo Comité de Risco, sendo que as principais subsidiárias no estrangeiro estão dotadas de estruturas locais de *Risk Office*, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respetiva atividade. Nessas subsidiárias foi também instituído um Comité de Controlo de Risco, com a responsabilidade pelo controlo do risco a nível local, na qual participa o responsável pelo *Risk Office* do BCP.

Por delegação do Conselho de Administração do Banco, o *Group CALCO* ("*Capital, Assets and Liabilities Management Committee*") é responsável pela gestão do capital global do Grupo, gestão de ativos e passivos e definição de estratégias de gestão da liquidez ao nível consolidado. O *Group CALCO* tem a responsabilidade pela gestão estrutural dos riscos de mercado e liquidez, incluindo a monitorização da execução do plano de liquidez, pela definição dos preços de transferência e das regras de alocação de capital, pela gestão do *Investment Portfolio* e pela tomada de decisões de cobertura de risco de posições específicas e respetiva monitorização.

O Banco dispõe ainda de um Conselho de Nomeações e Remunerações e de um Conselho Estratégico Internacional.

A figura seguinte ilustra o *framework* de governo da gestão de risco, no qual estão incluídos a maioria dos órgãos acima referidos, bem como o Comité de Crédito, com responsabilidades na apreciação e decisão quanto a propostas de concessão de crédito a clientes do Banco.

¹ Este Comité resultou da fusão, no início do segundo trimestre de 2019, do Comité de Compliance com o Comité de Risco Operacional e Controlo Interno.



2.3. AVALIAÇÃO DE RISCOS

2.3.1. RISCO DE CRÉDITO

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos Clientes e na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este objetivo, é utilizado um sistema único de notação de risco, a Rating Master Scale, baseada na Probabilidade de Incumprimento esperada (PD – *Probability of Default*), permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos Clientes e uma melhor hierarquização do risco associado.

A Rating Master Scale permite também identificar os Clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados, no âmbito prudencial, na situação de incumprimento. Todos os sistemas e modelos de *rating* utilizados no Grupo foram devidamente calibrados para a Rating Master Scale. O Grupo utiliza também uma escala interna de “níveis de proteção” enquanto elemento direcionado para a avaliação da eficácia dos colaterais na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do *pricing* ao risco incorrido.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macro-segmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de *rating* e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos Clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos Clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de *rating* resulta nos graus de risco da Master Scale, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos Clientes e se designam por “graus de risco processuais”. Os graus de risco não processuais são atribuídos pelos sistemas de *rating* com modelos de decisão automática ou pela Direção de Rating e são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

As estimativas internas de Perda em caso de Incumprimento (LGD – *Loss Given Default*) e de Fatores de Conversão de Crédito (CCF) são suportadas por metodologias validadas pelo Supervisor no âmbito da aprovação de abordagens baseadas nas metodologias IRB. As estimativas das LGD são produzidas com recurso a um modelo que recolhe e analisa os dados históricos de perdas por risco de crédito e desconta todos os cash-flows inerentes aos processos de recuperação respetivos, enquanto as estimativas próprias dos CCF resultam da análise de dados relativos à utilização de

linhas e limites de crédito ou de execução de garantias prestadas, no horizonte temporal de um ano antes de ocorridos os defaults. As estimativas próprias de CCF (ou os valores regulamentares para estes fatores) aplicam-se à globalidade das posições fora de balanço.

O nível de desenvolvimento dos processos e sistemas que o Grupo tem afetos à gestão e controlo do risco de crédito permitiu o acolhimento favorável, por parte da Supervisão, da candidatura do Grupo à utilização de metodologias IRB para o cálculo de requisitos regulamentares de capital relativos a este tipo de risco e para as principais classes de risco, com efeitos a 31 de dezembro de 2010, para as atividades do Grupo em Portugal, a que se seguiu a autorização conjunta das autoridades de supervisão portuguesa e polaca para a adoção sequencial desta metodologia no Bank Millennium (Polónia) com efeitos a 31 de dezembro de 2012. Com referência a 31 de dezembro de 2013, para as atividades do Grupo em Portugal, o Supervisor autorizou também a utilização de estimativas próprias de LGD para a classe de risco “Empresas” bem como modelos de notação interna e estimativas próprias de LGD para as exposições de Promoção Imobiliária.

O Grupo adota uma política de monitorização contínua dos seus processos de gestão de risco de crédito, promovendo alterações e melhorias sempre que consideradas necessárias, visando uma maior consistência e eficácia desses processos.

2.3.2. RISCOS DE MERCADO

Para efeitos de análise de rentabilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes áreas de gestão para cada entidade do Grupo:

- Negociação - Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas;
- Financiamento - Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário;
- Investimento - Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade ou durante um período alargado de tempo, ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial - Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural - Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

A Carteira de Negociação (*Trading Book*) é constituída por posições detidas pelo Banco cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser precisas e frequentemente avaliadas. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados relativos às atividades de vendas da Tesouraria. Na Carteira Bancária (*Banking Book*) são incluídas todas as restantes posições, nomeadamente, o financiamento, a carteira de investimento, a atividade comercial e a atividade estrutural.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras estão de acordo com os níveis de tolerância ao risco do Grupo, são definidos vários limites para riscos de mercado (revistos com periodicidade mínima anual) que se aplicam a todas as carteiras que, de acordo com o modelo de gestão, estão sujeitas a esse tipo de riscos.

Estes limites são definidos com base nas mesmas métricas de risco de mercado utilizadas pelo Grupo com vista ao seu controlo e à sua monitorização, sendo acompanhados pelo Risk Office numa base diária (ou intra-diária, no caso das áreas de mercados financeiros, que englobam as carteiras de Negociação e de Financiamento).

Para além destes limites de risco, são ainda definidos limites de *stop loss* para as áreas de mercados financeiros, com base em múltiplos dos limites de risco previamente definidos, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Para efeitos do controlo do risco de mercado nos vários portfólios próprios é utilizada uma medida integrada de risco que engloba as principais componentes de risco de mercado identificadas pelo Grupo: risco genérico, risco específico, risco não linear e risco de mercadorias. A medida utilizada na avaliação do risco genérico de mercado – relativo a risco de taxa de juro, risco cambial, risco de ações e risco de preço dos *Credit Default Swaps* (CDS) é o VaR (*Value-at-Risk*). O cálculo do VaR é efetuado considerando um horizonte temporal de dez dias úteis e um nível de significância de 99%.

Utiliza-se igualmente um modelo de avaliação do risco específico associado à detenção de títulos (obrigações, ações, certificados, etc.) e de derivados cuja performance esteja diretamente ligada ao valor de títulos. Com as necessárias

adaptações, este modelo segue a metodologia *standard* definida no CRR.

São ainda utilizadas medidas complementares nos restantes tipos de risco, nomeadamente uma medida de risco não linear que incorpora o risco de opções não coberto no modelo VaR, com um intervalo de confiança de 99%, e uma metodologia *standard* no risco de mercadorias. Estas medidas são integradas no indicador de risco de mercado com o pressuposto conservador de correlação perfeita entre os diversos tipos de risco (*worst-case scenario*).

São apurados valores de capital em risco, quer em base individual para cada uma das carteiras de posições das áreas com responsabilidade na tomada e gestão de riscos, quer em termos consolidados, considerando o efeito de diversificação existente entre as diferentes carteiras.

De modo a assegurar que o modelo de VaR adotado é adequado para avaliar os riscos envolvidos nas posições assumidas, encontra-se instituído um processo de *backtesting*, realizado numa base diária, através do qual os indicadores de VaR são confrontados com os verificados. Este *backtesting* é realizado tanto de forma hipotética (utilizando a carteira estática utilizada para cálculo do VaR e as variações de mercado ocorridas), como numa base real (utilizando o resultado real da carteira expurgado de resultados de intermediação).

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da Carteira Bancária é feita através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o balanço consolidado do Grupo.

Para esta análise são consideradas as características financeiras dos contratos disponíveis nos sistemas de informação de gestão do Grupo. Com base nestes dados é efetuada a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de *repricing* e eventuais os pressupostos comportamentais e de pré-pagamentos considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de *repricing*.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço em cada moeda é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações da curva de taxa de juro de mercado (paralelas e não paralelas).

Em complemento à abordagem acima, o Banco calcula mensalmente o impacto na margem financeira, projetada para os 12 meses seguintes, decorrentes de alterações nas taxas de juro de mercado (método NII). Para o efeito, são considerados todos os produtos geradores de juros do ativo, passivo e fora de balanço, sendo o cálculo dos fluxos de caixa de juros realizado com base nas características de *repricing* e de amortização dos produtos e em *yield curves* a 12 meses projetadas de acordo com os métodos "*cash and carry trade*" e "*non-arbitrage principle*". Neste exercício é assumido um balanço estático a 12 meses em que para cada amortização é gerada uma exposição com as mesmas características de maturidade e preço.

O Grupo realiza regularmente operações de cobertura com o mercado, tendo em vista reduzir o *mismatch* de taxa de juro das posições de risco associada à carteira de operações pertencentes às áreas Comercial e Estrutural.

No âmbito da gestão dos riscos de mercado, em 2018, o Grupo continuou a desenvolver esforços no sentido da melhoria contínua do *framework* de gestão dos riscos de mercado, o que levou ao reforço dos mecanismos de controlo dos pressupostos do modelo interno utilizado (VaR), à atualização do *Risk Appetite* para risco de mercado, designadamente a revisão dos limites estabelecidos para as diferentes áreas e à revisão e formalização dos manuais internos que definem a operacionalização do controlo de riscos de mercado em consonância.

Entre as suas principais responsabilidades, a Área de Riscos de Mercado do Risk Office é responsável por:

- Propor e implementar políticas e metodologias de gestão de riscos de mercado para a respetiva identificação, mensuração, limite, acompanhamento, mitigação e reporte;
- Participar na gestão estrutural do risco de mercado, em particular no processo de planeamento;
- Medir, acompanhar e reportar as posições de risco e os resultados de exercícios de *stress tests*, bem como o cumprimento dos limites internos estabelecidos;
- Modelizar o sistema de gestão dos riscos de mercado e assegurar as respetivas atualizações;
- Reportar ao Comité Executivo qualquer excesso verificado aos limites, bem como, verificar o cumprimento dos processos de ratificação e aprovação exigidos;
- Verificar da implementação operacional, na plataforma de *front-office*, do sistema de gestão de riscos de mercado;
- Analisar novos produtos previamente ao seu lançamento; e
- Coordenar com as entidades relevantes do Grupo a definição das estratégias de negociação, validando a respetiva conformidade com a política e limites definidos.

A Área de Riscos de Mercado atua de forma independente - orgânica e funcionalmente - relativamente a todas as áreas tomadoras de riscos de mercado, o que assegura a autonomia das suas funções de gestão, acompanhamento e controlo destes riscos, orientadas para um perfil de risco de acordo com os objetivos estratégicos do Grupo.

2.3.3. RISCO OPERACIONAL

O risco operacional materializa-se pela ocorrência de perdas resultantes de falhas ou inadequação dos processos, sistemas ou pessoas ou, ainda, de eventos externos.

Na gestão deste tipo de risco, o Grupo adota princípios e práticas devidamente documentados, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua. Integram este *framework* diversos elementos, como sejam: a segregação de funções, a definição de linhas de responsabilidade e respetivas autorizações, a definição de limites de tolerância e de exposição aos riscos, os códigos deontológicos e de conduta, os exercícios de autoavaliação dos riscos (RSA – risks self-assessment), os indicadores de risco (KRI – *key risk indicators*)², o processo de captura e identificação de eventos, os controlos de acessos (físicos e lógicos), as atividades de reconciliação, os relatórios de exceção, o processo estruturado para a aprovação de novos produtos, os planos de contingência, a contratação de seguros (para a transferência total ou parcial de riscos) e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

O sistema de gestão do risco operacional adopta o modelo das 3 Linhas de Defesa e está assente numa estrutura integrada de processos (*end-to-end*), considerando-se que uma visão transversal às unidades funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para perceber os riscos e estimar o efeito das medidas corretivas introduzidas para os mitigar. Além disso, esta estrutura de processos suporta também outras iniciativas relacionadas com a gestão (e reforço da gestão) deste risco, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e da gestão da continuidade do negócio.

O conjunto dos processos definidos para cada entidade é dinâmico, sendo adequado em função das alterações de práticas operacionais e de negócio de cada uma, por forma a cobrir todas as atividades relevantes desenvolvidas, estando a revisão dos processos assegurada por unidades de estrutura dedicadas. As principais subsidiárias do Grupo têm definido a sua própria estrutura de processos, a qual é periodicamente ajustada em função da evolução do negócio, para assegurar uma adequada cobertura das atividades de negócio (ou de suporte ao negócio) desenvolvidas.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1ª Linha de Defesa, sendo esta constituída por *process owners* (secundados por *process managers*), que têm por missão, além de gerir o seu processo do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos KRI, realizar os exercícios de RSA, bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno. A revisão periódica da estrutura de processos de cada geografia é assegurada por unidades de estrutura própria.

O Risk Office representa a 2ª Linha de Defesa, que implementa a política de risco definida para o Grupo, tendo a responsabilidade de propor e desenvolver metodologias para a gestão deste risco, supervisionar a sua implementação e desafiar a 1ª Linha de Defesa quanto aos níveis de risco incorridos, reportando ao Comité de Compliance e Riscos Operacionais.

Os *process owners* utilizam um conjunto de instrumentos para gerir o risco operacional no âmbito dos seus processos: os exercícios de RSA, a captura de eventos de perda e a monitorização dos KRI.

Os exercícios de RSA têm como objetivo promover a identificação e a mitigação (ou mesmo eliminação) de riscos, atuais ou potenciais, no âmbito de cada processo. A classificação de cada risco é obtida através do seu posicionamento numa matriz de tolerância, para três cenários diferentes, o que permite: determinar o risco inerente aos processos, sem considerar os controlos existentes (Risco Inerente); avaliar a exposição dos vários processos aos riscos, considerando a influência dos controlos existentes (Risco Residual); e, identificar o impacto das oportunidades de melhoria na redução das exposições mais significativas (Risco Objetivo).

Estes exercícios são baseados em *workshops*, assistidos pelo Risk Office e com a participação dos *process owners* e *process managers* ou em questionários enviados aos *process owners* para atualização dos resultados, em função de critérios de atualização pré-definidos.

Os *process owners* têm um papel relevante na dinamização da captura de dados sobre as perdas verificadas no âmbito

²Os KRI são métricas cuja monitorização permite identificar alterações no perfil dos riscos ou da eficácia dos controlos, possibilitando a deteção de oportunidades para o lançamento de ações corretivas para prevenir perdas efetivas. A utilização deste instrumento de gestão abrange todos os processos das principais geografias onde o Grupo desenvolve atividades.

dos respetivos processos, que identificam no âmbito do acompanhamento sistemático das respetivas atividades, por via de notificações de qualquer colaborador, ou através de informação das Direções na sequência da autorização de custos relacionados com erros operacionais. O Risk Office assegura a completude da base de dados, notificando os *process owners* sobre eventos que ainda não estejam refletidos na mesma, utilizando informação disponibilizada por várias áreas, tais como a contabilidade, o centro de atenção ao cliente e os seguros.

O principal objetivo da captura e registo destes dados é o de reforçar a consciencialização para este tipo de risco e facultar aos *process owners* informação relevante para a gestão dos seus processos, para além de possibilitar a aferição das classificações atribuídas a cada risco, através do *backtesting* dos resultados das autoavaliações.

As perdas operacionais identificadas são relacionadas com um dado processo e registadas na aplicação de gestão de risco operacional do Grupo, sendo caracterizadas pelos respetivos *process owners* e *process managers*.

A caracterização completa de uma perda operacional inclui, para além da descrição da respetiva causa-efeito, a sua valorização e, quando aplicável, a descrição da ação de mitigação identificada (a partir da análise da causa da perda), implementada ou a implementar.

Cada processo tem um conjunto de KRI identificados cuja monitorização contínua permite aferir alterações ao perfil de risco dos processos, tentando desta forma antecipar situações de risco que ainda não se materializaram.

A consolidação do processo de captura de perdas operacionais nas várias subsidiárias do Grupo é evidenciada pela evolução dos respetivos registos na base de dados, sendo a uniformidade de critérios assegurada pela análise da informação por parte do Risk Office do BCP, que promove a disseminação de informação sobre a mitigação de eventos por todas as geografias de atividade do Grupo. Adicionalmente são também conduzidos processos que visam a reconciliação da informação de perdas registadas com elementos contabilísticos.

2.3.4. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações de reembolso de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, seja por condições de financiamento gravosas (risco de financiamento), seja por venda de ativos por valores inferiores aos de mercado (risco de liquidez de mercado).

A avaliação do risco de liquidez do Grupo baseia-se no cálculo e análise de indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como em outras métricas internas para as quais também se encontram definidos limites de exposição.

No que respeita à evolução da liquidez estrutural do Grupo são acompanhados diversos indicadores como o rácio de transformação de depósitos em crédito, os rácios regulamentares LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*) e ainda o montante disponível do colateral elegível para desconto em bancos centrais. Estes indicadores são acompanhados regularmente e reportados aos órgãos de gestão do Banco. Alguns dos indicadores de liquidez estrutural são métricas integradas no "*Risk Appetite Statement*" do Grupo.

A gestão do risco de liquidez contempla ainda a elaboração de um plano de liquidez anual onde se define a estrutura de financiamento desejada para a evolução prevista dos ativos e passivos do Grupo, incluindo um conjunto de iniciativas e um plano de ação para alcançar essa estrutura de financiamento, quer ao nível do Grupo quer das principais subsidiárias e moedas. Este plano é parte integrante do processo de planeamento do Grupo, sendo aprovado simultaneamente com a aprovação final do orçamento.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez do Grupo, identificando-se todos os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do CALCO, visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade. O controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade do Comité de Risco.

2.3.5. RISCO DE FUNDO DE PENSÕES DE BENEFÍCIO DEFINIDO

O risco do fundo de pensões de benefício definido manifesta-se na necessidade de realização de contribuições não previstas, devido à desvalorização potencial dos ativos do fundo de pensões de benefício definido ou à diminuição dos respetivos retornos esperados, bem como devido a alterações nos fatores atuariais usados nas projeções do fundo. Este risco é alvo de monitorização regular e acompanhamento da respetiva gestão por parte do Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões. Este órgão aprecia e monitoriza a *performance* e o risco do Fundo, cabendo-lhe estabelecer as políticas de investimento e estratégias de cobertura adequadas e aprovar as alterações de pressupostos atuariais.

3. ADEQUAÇÃO DE CAPITALS

3.1. ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR

Em 26 de junho de 2013, o Parlamento Europeu e o Conselho aprovaram a Diretiva 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 (*Capital Requirements Directive IV / Capital Requirements Regulation - CRD IV/CRR*), que estabeleceram novos e mais exigentes requisitos de capital para as instituições de crédito, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

Esta maior exigência resulta de uma definição mais estrita ao nível dos fundos próprios e dos riscos ponderados, em paralelo com o estabelecimento de rácios mínimos, incluindo uma reserva de conservação de fundos próprios e requisitos adicionais de Pilar II.

Adicionalmente, existe a possibilidade de as autoridades de supervisão imporem uma reserva às instituições de importância sistémica, devido à sua dimensão, importância para a economia, complexidade ou grau de interligação com outras instituições do setor financeiro e, no caso de insolvência, o potencial contágio destas instituições ao resto dos setores financeiro e não-financeiro. O Grupo foi considerado como O-SII (outras instituições de importância sistémica), estando obrigado ao cumprimento de uma reserva adicional.

Está também prevista uma reserva contra cíclica que pretende assegurar que o setor bancário disponha de capital para enfrentar as perdas originadas em conjunturas macroeconómicas de contração, especialmente após períodos de expansão excessiva do crédito, e moderar estes movimentos, dado que a construção desta reserva depende de uma decisão discricionária das autoridades competentes em função da apreciação que fazem dos riscos subjacentes à evolução dos agregados de crédito. Esta reserva poderá variar entre zero e 2,5% para cada instituição e a necessidade de atingir as metas definidas poderá impor também restrições em termos de distribuições que contrariem uma adequada conservação de capital. Por deliberação do Conselho de Administração adotada em 28 de setembro de 2018, o Banco de Portugal, no exercício das suas competências enquanto autoridade macroprudencial nacional, decidiu que a percentagem de reserva contracíclica de fundos próprios a vigorar no 4.º trimestre de 2018 seria de 0% do montante total das posições em risco.

A CRD IV/CRR prevê ainda a possibilidade de as instituições acomodarem gradualmente os novos requisitos, quer ao nível dos fundos próprios, quer da observância dos rácios mínimos de capital, ao longo de determinados períodos máximos de transição.

No âmbito dos exercícios de revisão e avaliação das instituições efetuados pela autoridade de supervisão (SREP) os requisitos mínimos de fundos próprios em vigor no ano de 2018 foram os seguintes:

QUADRO 6 – REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPITAL NO ÂMBITO DO SREP (*SUPERVISORY REVIEW AND EVALUATION PROCESS*)

	Mínimo Exigido Pilar 1	Requisitos adicionais Pilar 2	Reserva de Conservação de fundos próprios	Reserva de O-SII	Reserva Contra cíclica	Total
CET1	4,5%	2,25%	1,875%	0,188%	0%	8,813%
T1	6,0%	2,25%	1,875%	0,188%	0%	10,313%
Total	8,0%	2,25%	1,875%	0,188%	0%	12,313%

Os rácios de capital consolidados, em 31 de dezembro de 2017 e de 2018, foram calculados aplicando as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, quer para uma componente relevante da carteira de retalho em Portugal e na Polónia quer para a carteira de empresas relevada na atividade em Portugal. Para a cobertura do risco genérico de mercado da Carteira de Negociação e dos riscos cambiais originados em exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal, foi utilizado o método avançado (modelo interno) e para efeitos do risco operacional o método *standard*. Os requisitos de capital das restantes carteiras/geografias foram calculados com recurso a metodologias padrão.

3.2. FUNDOS PRÓPRIOS E ADEQUAÇÃO DE CAPITALS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

Os fundos próprios, apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e os fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier 1* inclui: i) o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos (excluindo

os resultados líquidos positivos ainda não auditados referentes ao 2º semestre de 2018), e os interesses que não controlam; ii) e as deduções relacionadas com as ações próprias e com crédito concedido para financiar a aquisição de ações do Banco, a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam calculados de acordo com a metodologia IRB e o goodwill e outros ativos intangíveis. As reservas e os resultados retidos são corrigidos da reversão dos ganhos e perdas em operações de cobertura de fluxos de caixa e dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente a risco de crédito próprio. Os interesses que não controlam são apenas elegíveis na medida necessária à cobertura dos requisitos de capital do Grupo atribuíveis às subsidiárias. Adicionalmente procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rentabilidade futura do Banco e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente. São ainda deduzidos, os ajustamentos de valor adicionais necessários pela aplicação dos requisitos de avaliação prudente a todos os ativos avaliados ao justo valor, bem como os compromissos irrevogáveis de pagamento para com o Fundo de Garantia Depósitos e Fundo Único de Resolução.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as ações preferenciais e instrumentos híbridos que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais de nível 1 das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação.

O *tier 2* integra a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação. Adicionalmente procede-se à dedução de fundos próprios de nível 2 detidos sobre participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (*phase-out*) quer a inclusão de novos elementos (*phase-in*). Este período de transição faseado aplica-se à dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014 e à dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis de acordo com a nova regulamentação e estende-se até ao final de 2023 e de 2021, respetivamente.

Por decisão da Assembleia Geral o Banco aderiu ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos.

Não existem no Banco quaisquer restrições aplicadas ao cálculo dos fundos próprios, nos termos da alínea e) do artigo 437º do CRR.

Os principais agregados dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios consolidados com referência a 31 de dezembro de 2018 e 2017, bem como os respetivos rácios de capital, são apresentados no quadro 7.

QUADRO 7 - RÁCIOS DE CAPITAL E RESUMO DOS SEUS PRINCIPAIS COMPONENTES

(Milhares de euros)

	<i>Fully implemented</i>		<i>Phased-in</i>	
	31 dez 18	31 dez 17	31 dez 18	31 dez 17
FUNDOS PRÓPRIOS				
Fundos próprios de nível 1 (<i>tier 1</i>)	5 028 574	4 809 355	5 047 969	5 319 273
dos quais: Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	4 949 684	4 737 990	4 974 060	5 319 273
Fundos próprios de nível 2 (<i>tier 2</i>)	563 883	647 694	570 652	612 577
Fundos próprios totais	5 592 457	5 457 049	5 618 621	5 931 851
RWA				
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	36 882 826	34 994 647	36 946 914	35 366 357
Risco de mercado	1 125 845	991 992	1 125 845	991 992
Risco operacional	3 631 244	3 574 097	3 631 244	3 574 097
Credit Valuation Adjustments (CVA)	151 302	238 668	151 302	238 668
TOTAL	41 791 217	39 799 403	41 855 305	40 171 113
RÁCIOS DE CAPITAL				
Rácio <i>common equity tier 1</i>	11,8%	11,9%	11,9%	13,2%
Rácio <i>tier 1</i>	12,0%	12,1%	12,1%	13,2%
Rácio total	13,4%	13,7%	13,4%	14,8%

Nota: Os montantes e valores de rácios apresentados no Relatório e Contas de 2018 diferem dos apresentados no quadro acima dado que, no primeiro caso, foram incluídos os resultados líquidos positivos do ano.

O rácio CET1 *phased-in*, apurado de acordo com a nossa interpretação da CRD IV/CRR e enquadramento regulamentar prudencial em vigor, situou-se em 11,9% em 31 de dezembro de 2018 e em 11,6% em 31 de dezembro de 2017, superando em ambos os casos os respetivos níveis mínimos requeridos.

A evolução do rácio CET1 *phased-in* no ano de 2018 reflete sobretudo os seguintes impactos:

- A progressão do *phase-in* contemplando a aplicação do resultado do SREP para 2018 determinaram uma redução do CET1 de 694 milhões de euros e dos riscos ponderados de 439 milhões de euros em 1 de janeiro de 2018 (-160 p.b. no rácio CET1 *phased-in*);
- A adoção da IFRS9 diminuiu o CET1 em 101 milhões de euros e os riscos ponderados em 20 milhões de euros (-25 p.b. no rácio CET1 *phased-in*);
- A geração orgânica de capital, consubstanciada nos resultados líquidos positivos do 1º semestre de 2018, contribuiu também para o bom desempenho dos fundos próprios neste período.

No cumprimento do disposto no Regulamento de Execução (UE) nº 1423/2013, divulga-se seguidamente a reconciliação integral dos elementos dos fundos próprios com as demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017:

QUADRO 8 - RECONCILIAÇÃO ENTRE O CAPITAL CONTABILÍSTICO E REGULAMENTAR

		(Milhares de euros)	
		31 dez 18	31 dez 17
1	Capital	4 725 000	5 600 738
2	Títulos próprios	-74	-293
3	Prémio de emissão	16 471	16 471
4	Ações Preferenciais		59 910
5	Outros instrumentos de capital	2 922	2 922
6	Reservas e resultados acumulados	735 089	214 676
7	Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	301 065	186 391
	TOTAL DE CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS	5 780 472	6 080 814
8	Interesses que não controlam (minoritários)	1 131 043	1 063 786
	TOTAL DE CAPITAIS PRÓPRIOS	6 911 516	7 144 600
9	Títulos próprios de instrumentos não elegíveis para FPP1	-3 915	-4 254
10	Ações Preferenciais não elegíveis para FPP1		-59 910
11	Outros instrumentos de capital não elegíveis para FPP1	-2 922	-2 922
12	Passivos subordinados integralmente subscritos pelo Estado português elegíveis para FPP1	-150 422	
13	Interesses que não controlam (minoritários) não elegíveis para FPP1	-579 768	-499 744
14	Outros ajustamentos regulamentares	-1 200 428	-1 258 496
	FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)	4 974 060	5 319 273
15	Passivos subordinados	1 169	4 130
16	Ajustamentos transferidos de FPP1	72 740	104 239
17	Ajustamentos transferidos de FP2		-5 880
18	Outros Ajustamentos		-102 489
	Dos quais: Ativos intangíveis		-54 479
	Dos quais: Insuficiência de provisões para perdas esperadas		-39 246
	Dos quais: Montantes residuais de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo		-8 764
	Dos quais: Outros		
	FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 1 (FP1)	5 047 969	5 319 273
19	Passivos subordinados	477 675	596 693
20	Interesses que não controlam elegíveis em FP2	151 777	146 229
21	Ações Preferenciais elegíveis em FP2		
22	Ajustamentos com impacto em FP2, incluindo filtros nacionais	-58 800	-130 345
23	Ajustamentos que são transferidos para FP1 por insuficiência de instrumentos FP2		
	FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)	570 652	612 577
	FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS	5 618 621	5 931 851

No quadro 9 apresentam-se os ativos ponderados pelo risco do Grupo BCP em 31/12/2018, 30/09/2018 e 31/12/2017.

QUADRO 9 - MODELO 4 / EU OV1 – VISÃO GERAL DOS ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)

	(Milhares de euros)					
	RWA			Requisitos mínimos de Fundos Próprios		
	31 dez 18	30 set 18	31 dez 17	31 dez 18	30 set 18	31 dez 17
RISCOS DE CRÉDITO (EXCLUINDO CCR)	34 400 279	34 207 539	32 317 879	2 752 022	2 736 603	2 585 430
dos quais:						
Método Padrão	10 299 053	9 884 086	9 020 139	823 924	790 727	721 611
Método IRB Foundation						
Método Avançado das Notações Internas (AIRB)	24 101 226	24 323 453	23 297 740	1 928 098	1 945 876	1 863 819
Ações no quadro do método da ponderação do risco simples						
CCR	588 938	620 368	758 354	47 115	49 629	60 668
dos quais:						
Método de Avaliação ao preço de mercado	437 636	447 320	519 686	35 011	35 786	41 575
Método do Risco Inicial						
Método Padrão						
Método do Modelo Interno						
Montante das posições em risco destinado a contribuições para o fundo de proteção de uma CCP						
Ajustamento da avaliação de crédito (CVA)	151 302	173 048	238 668	12 104	13 844	19 093
RISCOS DE LIQUIDAÇÃO						
POSICÕES EM RISCO TITULARIZADAS NA CARTEIRA BANCÁRIA (Após o limite máximo)	284 073	299 037	350 669	22 726	23 923	28 054
dos quais:						
Método das Notações Internas (IRB)	1 946	3 551	3 781	156	284	303
Método da Fórmula Regulamentar (SFA)	282 127	295 487	346 888	22 570	23 639	27 751
Método da Avaliação Interna (IAA)						
Método Padrão						
RISCOS DE MERCADO	1 125 845	1 675 978	991 992	90 068	134 078	79 359
dos quais:						
Método Padrão	485 130	970 193	358 219	38 810	77 615	28 658
IMA	640 715	705 785	633 773	51 257	56 463	50 702
GRANDES RISCOS						
RISCOS OPERACIONAIS	3 631 244	3 574 097	3 574 097	290 500	285 928	285 928
dos quais:						
Método do Indicador Básico						
Método Padrão	3 631 244	3 574 097	3 574 097	1 929 735	285 928	285 928
Método de Medição Avançada						
VALORES INFERIORES AOS LIMIARES DE DEDUÇÃO (Sujeitos a 250% de ponderação de risco)	1 824 927	1 764 874	2 178 123	145 994	141 190	174 250
Ajustamento do limite mínimo						
TOTAL	41 855 305	42 141 892	40 171 113	3 348 424	3 371 351	3 213 689

O Grupo deixou de ser qualificado como conglomerado financeiro, pelo que, não são apurados os respetivos requisitos de capital.

3.3. RÁCIO DE ALAVANCAGEM

O cálculo do rácio de alavancagem regulamentar está previsto no artigo 429.º do CRR, modificado pelo Ato Delegado nº 62/2015, de 10 de outubro de 2014.

O rácio de alavancagem é definido como a proporção do capital *tier 1* (definido numa base *fully implemented* ou *phased-in*) dividido pela medida de exposição, constituída por ativos do balanço e extrapatrimoniais considerados após alguns ajustamentos, associados nomeadamente a exposições intra-grupo, a operações de financiamento de títulos (SFT), a valores deduzidos ao numerador do rácio de capital total e a elementos extrapatrimoniais, que têm o objetivo de tratar adequadamente os diferentes perfis de risco destas exposições (em SFT e derivados consideram-se *add-ons* para riscos futuros enquanto que nas restantes exposições extrapatrimoniais aplicam-se diferentes rácios de conversão em crédito de acordo com o risco inerente de cada exposição).

Na tabela seguinte apresentam-se os valores do rácio de alavancagem consolidado, em base *phased-in*, a 31/12/2018 e 31/12/2017:

QUADRO 10 - RÁCIO DE ALAVANCAGEM

		(Milhares de euros)	
Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições do rácio de alavancagem		Montante aplicável	
		31/12/2018	31/12/2017
1	Total dos ativos que constam das demonstrações	75 933 421	71 939 450
2	Ajustamento para as entidades consolidadas para fins contabilísticos mas que estão fora do âmbito regulamentar	-921	108 734
3	Ajustamento para ativos fiduciários reconhecidos no balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável mas excluídos da medida de exposição do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429º, n.º 13 do Regulamento (UE) n.º 575/2013	0	0
4	Ajustamentos para instrumentos financeiros derivados	889 684	452
5	Ajustamento para operações de financiamento de valores mobiliários (a seguir designadas por «SFT»)	68 274	0
6	Ajustamento para elementos extrapatrimoniais (ou seja, conversão das exposições patrimoniais em equivalente-crédito)	5 151 577	3 571 601
UE-6a	Ajustamento para posições em risco intragrupo excluídas da medida de exposição do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429º, n.º 7 do Regulamento (UE) n.º 575/2013	0	0
UE-6b	Ajustamento para posições em risco excluídas da medida de exposição do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429º, n.º 14 do Regulamento (UE) n.º 575/2013	0	0
7	Outros ajustamentos	-1 487 078	-1 169 298
8	Medida de exposição total do Rácio de Alavancagem	80 554 958	74 450 939

		(Milhares de euros)	
Regras comuns em matéria de divulgação do rácio de alavancagem		Exposições do rácio de alavancagem CRR	
		31/12/2018	31/12/2017
Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)			
1	Elementos patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários, mas incluindo as garantias)	76 019 568	71 058 193
2	(Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	-974 059	-1 067 728
3	Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT) (soma das linhas 1 e 2)	75 045 509	69 990 464
Posições em risco sobre instrumentos derivados			
4	Custo de substituição associado a todas as transações de derivados (ou seja, em valor líquido da margem de variação em numerário elegível)	455 102	646 575
5	Montantes das majorações para PFE associadas a todas as transações de derivados (método de avaliação do preço de mercado)	158 161	446 058
UE-5a	Exposição determinada pelo Método do Risco Inicial	0	0
6	Valor bruto das garantias prestadas no quadro dos derivados quando deduzidas aos ativos de balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável	0	0
7	Deduções das contas a receber contabilizadas como ativos para a margem de variação em numerário prevista em transações de derivados	-152 810	-211 530
8	Exclusão da componente CCP das exposições em que a instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP	-225 515	-253 508
9	Montante notional efetivo ajustado dos derivados de créditos vendidos	64 681	261 278
10	Diferenças nominais efetivas ajustadas e deduções das majorações para derivados de créditos vendidos	0	0
11	Total das posições em risco sobre instrumentos derivados (soma das linhas 4 a 10)	299 620	888 874
Exposições SFT			
12	Valor bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as transações contabilizadas como vendas	58 252	0
13	Valor líquido dos montantes em numerário a pagar e a receber dos ativos SFT brutos	0	0
14	Exposição ao risco de crédito de contraparte dos ativos SFT	0	0
UE-14a	Derrogação para os SFT: Exposição ao risco de crédito de contraparte em conformidade com o artigo 429º-B, n.º4, e com o artigo 222º do Regulamento (UE) n.º 575/2013	0	0
15	Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	0	0
UE-15a	Exclusão da componente CCP das exposições SFT em que a instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP	0	0
16	Total das exposições SFT (soma das linhas 12 a 15a)	58 252	0
Outras exposições extrapatrimoniais			
17	Exposições extrapatrimoniais em valor notional bruto	19 745 165	12 126 739
18	Ajustamento para conversão em equivalente-crédito	-14 593 588	-8 555 138
19	Total de outras exposições extrapatrimoniais (soma das linhas 17 e 18)	5 151 577	3 571 601
Posições em risco isentas em conformidade com o Artº 429º, ns. 7 e 14, do Regulamento (EU) 575/2013 (Patrimoniais e Extrapatrimoniais)			

UE-19a	Posições em risco intragrupo (base individual), isentas em conformidade com o artigo 429.º, n.º 7 do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (patrimoniais e extrapatrimoniais)	0	0
UE-19b	Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429.º, n.º 14 do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (patrimoniais e extrapatrimoniais)	0	0
Fundos próprios e medida da exposição total			
20	Fundos próprios de Nível 1	5 047 969	5 319 273
21	Medida da exposição total do rácio de alavancagem (soma das linhas 3, 11, 16, 19, UE- 19a e UE- 19b)	80 554 958	74 450 939
Rácio de alavancagem			
22	Rácio de alavancagem	6,3%	7,1%
Escolha quanto às disposições transitórias e montante dos elementos fiduciários desconhecidos			
UE-23	Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	Transitória	Transitória
UE-24	Montante dos elementos fiduciários desconhecidos em conformidade com o artigo 429.º, n.º 11 do Regulamento (UE) n.º 575/2013	0	0

(Milhares de euros)

Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e posições em risco isentas)		Exposições do rácio de alavancagem CRR	
		31/12/2018	31/12/2017
UE-1	Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e posições em risco isentas), das quais:	76 019 568	62 693 676
UE-2	Posições em risco da Carteira de Negociação	1 011 920	2 041 213
UE-3	Posições em risco da Carteira Bancária, das quais:	77 031 487	64 734 889
UE-4	Obrigações cobertas	0	0
UE-5	Posições em risco tratadas como soberanas	14 871 866	12 007 548
UE-6	Posições em risco perante administrações regionais, bancos multilaterais de desenvolvimento, organizações internacionais e ESP não tratadas como soberanas	862 573	798 628
UE-7	Instituições	1 154 359	303 957
UE-8	Garantidas por hipotecas sobre imóveis	24 775 718	24 041 423
UE-9	Posições em risco sobre a carteira de retalho	7 839 203	6 599 982
UE-10	Empresas	12 734 056	10 369 891
UE-11	Posições em risco em incumprimento	4 988 319	6 928 377
UE-12	Outras posições em risco (p. ex.: ações, titularizações e outros ativos não relacionados com obrigações de crédito)	9 805 395	9 774 357

Em 31 de Dezembro de 2018, o valor do rácio de alavancagem do Grupo, em base *phased-in*, era de 6,3% (6,2% em base *fully implemented*) um valor muito superior ao mínimo de referência. Desta forma, e de acordo com os valores apresentados, considera-se que a posição do Grupo é confortável.

Apesar do Banco não enfrentar uma situação de risco de alavancagem excessiva, tomando em conta o nível do rácio de alavancagem em 31/12/2018 e o mínimo prudencial definido, a monitorização regular deste rácio permite aos órgãos de Administração detetar e tomar as medidas consideradas como adequadas para evitar o risco de uma situação de excesso de alavancagem.

Deste modo, o rácio de alavancagem é mensalmente monitorizado no âmbito do *Risk Appetite Statement* (RAS) do Grupo, o que possibilita um acompanhamento regular por parte dos órgãos de gestão e, se necessário, a tomada das medidas corretivas.

3.4. ACONTECIMENTOS COM IMPACTO MATERIAL NOS FUNDOS PRÓPRIOS E NOS REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS DE 2019

Os principais acontecimentos com impacto material reconhecido ou potencial nos fundos próprios e nos requisitos de fundos próprios de 2019 estão relacionados com:

I) INCLUSÃO DOS RESULTADOS LÍQUIDOS POSITIVOS DO 2º SEMESTRE DE 2018:

A inclusão dos resultados líquidos positivos do 2º semestre de 2018, após aprovação das contas de 2018 proporcionará uma melhoria estimada de +17 p.b. *fully implemented* e *phased-in*.

II) REQUISITOS MÍNIMOS SREP:

O Banco foi informado da decisão do Banco Central Europeu (BCE) sobre os requisitos mínimos prudenciais que deverão ser respeitados a partir de 1 de março de 2019, com base nos resultados do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP). Adicionalmente, foi informado pelo Banco de Portugal sobre a reserva de fundos próprios que lhe é exigida na

qualidade de "outra instituição de importância sistémica" (O-SII). As decisões definem os seguintes rácios, determinados em função do valor total dos ativos ponderados pelo risco (RWA): 9,625% de CET1, 11,125% de T1 e 13,125% de rácio total, incluindo, em adição aos requisitos mínimos estabelecidos no artigo 92º da CRR, requisitos de Pilar II de 2,25%, reserva adicional de conservação de fundos próprios de 2,5% e reserva para outras instituições de importância sistémica de 0,375%.

III) PROGRESSÃO *PHASE-IN*:

O impacto estimado no rácio CET1, contemplando a aplicação do resultado do SREP e da progressão do *phase-in* de 2019, cifrou-se em +3 pontos-base (p.b.) em base *fully implemented* e +10 p.b. em base *phased-in*.

IV) EMISSÃO DE TÍTULOS DE DÍVIDA SUBORDINADOS PERPÉTUOS (AT1):

O Banco concluiu, em janeiro, a emissão de obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, classificada como instrumento de fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1), no montante de 400 milhões de euros.

O impacto estimado desta operação no rácio T1 será de +96 p.b., tanto em base *fully implemented* como *phased-in*.

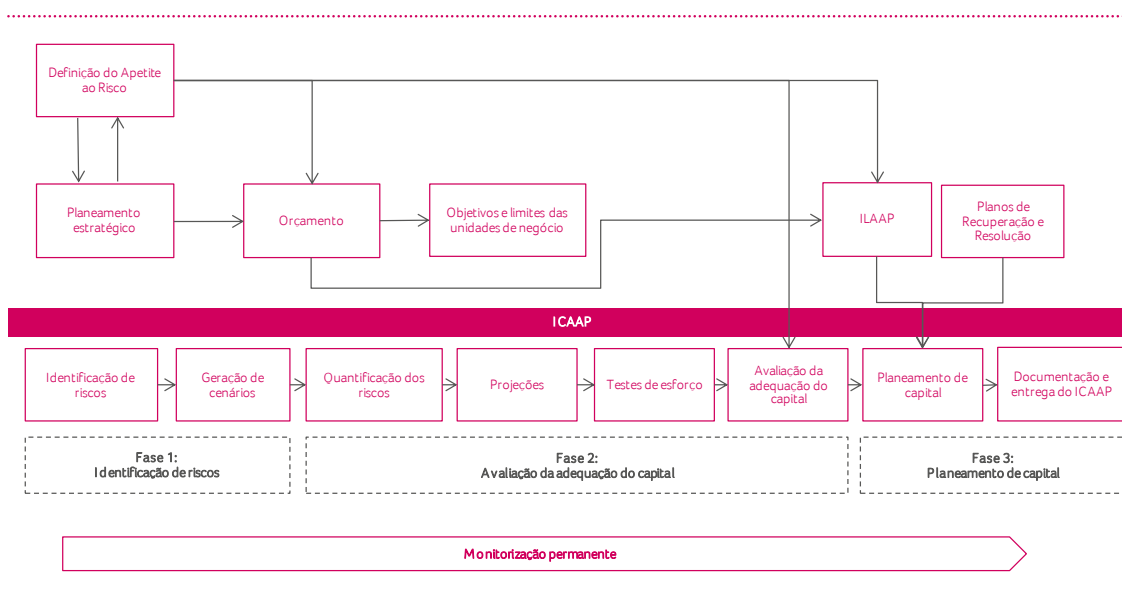
V) EMISSÃO DE TÍTULOS DE DÍVIDA SUBORDINADOS PERPÉTUOS (T2):

O Bank Millennium, S.A. na Polónia concluiu, também em janeiro, uma emissão de obrigações representativas de dívida subordinada, classificada como instrumento de fundos próprios de nível 2, no montante de 830 milhões de zlotis.

O impacto estimado desta operação no rácio Total será de +11 p.b. em base *fully implemented* e +10 p.b. em base *phased-in*.

3.5. PROCESSO INTERNO DE AUTO-AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL (ICAAP)

O ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) é um elemento fundamental da gestão de risco do Grupo BCP e consiste na avaliação permanente das necessidades de capital para cobrir adequadamente os riscos em que o Grupo incorre no desenvolvimento da sua estratégia de negócio atual e projetada para o médio prazo. Na figura seguinte ilustra-se sinteticamente o processo em causa:



Este processo está dotado de um modelo de governação interna que garante o envolvimento do CA, da Comissão de Avaliação de Riscos (CAVR), da CE e da gestão de topo do Grupo nas suas diversas fases.

Os resultados do ICAAP permitem aos órgãos de gestão do Banco testar se a capitalização do Grupo é adequada aos riscos decorrentes da sua atividade, se o plano estratégico e orçamento são sustentáveis no médio prazo e se respeitam os limites de risco definidos no *Risk Appetite Statement* (RAS) aprovado para o Grupo.

O ICAAP é baseado numa visão prospetiva das estimativas de impacto da materialização dos diversos riscos sobre o capital do Grupo, considerando a respetiva escala ou dimensão, complexidade, frequência, probabilidade e materialidade, tendo como pano de fundo os desenvolvimentos projetados para a atividade do Grupo num horizonte temporal de médio prazo (3 anos), considerando um cenário base e cenários de esforço com uma evolução severamente

penalizante dos indicadores macroeconómicos a fim de testar a resiliência do Grupo e se este dispõe de níveis de capital adequados para cobrir os riscos a que a sua atividade possa vir a estar sujeita.

A revisão anual do ICAAP inicia-se com o processo de identificação dos riscos materiais aos quais a atividade do Grupo está sujeita. Para o efeito, é utilizada uma abordagem metodológica assente numa taxonomia interna de riscos, cobrindo mais de 60 tipos de riscos diferentes, considerando a importância para a atividade do Grupo de cada tipo de risco, a partir da probabilidade de ocorrência e da magnitude dos impactos quer antes quer após aplicação de medidas de mitigação de riscos.

Para além dos riscos considerados materiais, o Grupo integra no processo ICAAP todos os riscos considerados no Pilar I de Basileia, mesmo que não atinjam níveis considerados de materialidade para o Grupo.

O resultado desta fase, na qual são envolvidas as principais subsidiárias do Banco, é a identificação dos riscos materiais a considerar no processo ICAAP, bem como informação auxiliar para definição das variáveis a considerar na geração dos cenário-base e de esforço, os quais se referem adiante. A aprovação dos resultados do processo de identificação de riscos é uma competência atribuída à CAVR.

Numa segunda fase, são definidos os cenários base e de esforço que enquadram este processo considerando as principais geografias onde o Grupo desenvolve o seu negócio. Enquanto o cenário base corresponde à visão do Grupo relativamente à evolução mais provável das condicionantes do negócio no médio prazo, os cenários de esforço incorporam condições extremas, com baixa probabilidade de ocorrência, com severo impacto na atividade do Grupo. A aprovação dos cenários a considerar no ICAAP é igualmente uma competência atribuída à CAVR.

Na terceira fase procede-se à modelização do impacto dos principais riscos na data de referência, apurando-se os requisitos de capital para essa data na perspetiva regulamentar e na perspetiva económica. Para o efeito, é utilizado um conjunto de metodologias e modelos internos, formalmente aprovados e auditados, considerando um nível de significância alinhado com os requisitos de capital no âmbito da CRR ou Solvência 2 e um horizonte temporal de 1 ano (para as carteiras de negociação, dada a natureza do negócio, o prazo é inferior a 1 ano).

Na componente prospetiva, são considerados cenários para a projeção da atividade do Grupo num horizonte temporal de médio prazo (3 anos): um cenário base, correspondente à visão corrente da gestão do Grupo e cenários adversos, severamente penalizante dos indicadores macroeconómicos, por forma a testar a resiliência do Grupo em cenários extremos e se este dispõe de níveis de capital adequados para cobrir os riscos a que a sua atividade possa vir a estar sujeita.

Alguns riscos cuja natureza não permite modelização do impacto em capital, são incorporados por via de *add-on* de capital (em particular os riscos considerados não materiais), outros por via do seu impacto nos resultados.

No âmbito do ICAAP para 2019, o Grupo considerou os seguintes riscos (enquanto materialmente relevantes após efeitos de mitigação ou considerados no âmbito do Pilar I):

QUADRO 11 - RISCOS MATERIAIS

Risco de crédito	Risco de crédito de contraparte
	Risco de incumprimento (<i>default</i>)
	Risco de emitente
	Risco de securitização
	Risco soberano
Risco de concentração	Concentração geográfica
	Concentração sectorial
	Concentração "Single name"
Riscos de mercado	Risco de CVA
	Risco cambial na Carteira Bancária
	Risco de mercado da Carteira de Negociação
Risco de negócio	Risco económico
	Risco de estratégia
	Risco da estratégia de IT
	Risco de participações financeiras
	[Conjunto completo dos sub-riscos]
Risco operacional	
Risco legal e de <i>compliance</i>	Risco de crime financeiro
Risco de taxa de juro (IRR)	Risco de taxa de juro na Carteira Bancária (<i>Gap Risk</i>)
Risco imobiliário	Risco de mercado imobiliário
Outros riscos	Risco de conversão cambial na Polónia
	Risco cibernético
	Risco Fundo de Resolução
	Risco de exposição ao setor segurador
	Risco de litigância
	Risco do Fundo de Pensões

Estes riscos são modelizados ou incorporados no quadro da metodologia de testes de esforço do Grupo, produzindo

impactos estimados sobre os níveis de capital quer por via do impacto nos resultados de exploração quer por via de alterações nos níveis de ativos ponderados pelo risco (RWA).

Uma vez estimados os impactos dos diversos riscos sobre a conta de exploração e o balanço do Grupo, em particular sobre os fundos próprios, o Grupo está em condições de aferir sobre a adequação da sua capacidade de absorção de riscos face ao perfil esperado para a sua atividade.

O Grupo assume uma capacidade de absorção de riscos (*Risk Taking Capacity*) alinhada com a definição dos rácios de capital regulamentar nos termos da Diretiva 2013/36/EU e pelo Regulamento (EU) 575/2013 (“CRD IV” e “CRR”, respetivamente), baseada na definição regulamentar de Fundos Próprios CET1 (*Common Equity Tier 1*).

Os resultados do ICAAP demonstram que os atuais níveis de capitalização são adequados para o horizonte de 3 anos, quer no cenário-base quer nos cenários de esforço.

Trimestralmente o Banco procede à atualização da quantificação dos principais riscos materiais do ICAAP, reportando os resultados aos órgãos de gestão do Banco. Em caso de alterações significativas do perfil de risco do Grupo, o modelo de avaliação da adequação do capital interno é integralmente processado.

4. RISCO DE CRÉDITO

4.1. DEFINIÇÕES E POLÍTICAS DE APURAMENTO DE PERDAS E PROVISIONAMENTO

O risco de crédito reflete as perdas potenciais e a incerteza quanto aos retornos esperados, por incapacidade do tomador do empréstimo – e do seu garante, se existir – ou do emissor de um título ou da contraparte de um contrato, em cumprir as suas obrigações.

O crédito vencido, para efeitos contabilísticos, corresponde ao valor global dos créditos e prestações vencidas e não cobradas associadas a contratos de crédito reconhecidos no balanço, qualquer que seja a sua titulação. Assim, são contabilizados no crédito vencido todos os créditos (capital) que se encontrem por regularizar decorridos que sejam, no máximo, trinta dias sobre o seu vencimento.

Esta política é extensiva às prestações de capital contratualmente previstas para períodos futuros mas que, por razões de não cumprimento de uma das prestações (de capital ou de juros) possam, nos termos legais, considerar-se vencidas, e, em relação às quais, existam dúvidas quanto à sua cobrabilidade.

Um crédito, incluindo as componentes de capital, juros e despesas, considera-se em incumprimento quando se verifique a ultrapassagem de um limite previamente estabelecido, o não cumprimento de uma obrigação de crédito contratualizada ou a utilização de crédito sem enquadramento, tendo sido exigido ao cliente a sua liquidação. Para efeitos de acompanhamento de risco de crédito são definidos limites de materialidade, de acordo com o segmento em que o cliente se insere.

Desde 1 de Janeiro de 2018 o processo de cálculo da imparidade de crédito integra os princípios gerais definidos pelas IFRS 9 e as orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular 2018/00000062.

Para efeitos do cálculo da imparidade, as perdas esperadas das operações são determinadas consoante o “estádio” (*Stage*) em que estas são classificadas, de acordo com os seguintes critérios:

<i>Stage 1</i>	Contratos cujo risco de crédito não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial (exceto casos POCI) ³ .
<i>Stage 2</i>	Contratos cujo risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, mas para os quais não existe evidência objetiva de imparidade.
<i>Stage 3</i>	Contratos com sinais objetivos de imparidade.

As seguintes situações são consideradas ‘sinais objetivos de imparidade’:

São considerados como tendo sinais objetivos de imparidade:

- i. Os clientes em default, i.e. marcados com grau de risco 15 na escala interna do Banco;
- ii. Os clientes que, submetidos a um questionário para análise dos indícios de dificuldades financeiras, são considerados com sinais objetivos de imparidade;
- iii. Os clientes cujo valor dos contratos, com atraso superior a 90 dias, representa mais de 20% do total da sua exposição em balanço;
- iv. Os clientes Não Retalho com um ou mais contratos em incumprimento há mais de 90 dias e cujo valor total em atraso seja superior a 500 euros;
- v. Os contratos de clientes de Retalho em incumprimento há mais de 90 dias e em que o valor em atraso seja superior a 200 euros;
- vi. Os contratos reestruturados por dificuldades financeiras em incumprimento há mais de 30 dias e em que o valor em atraso seja superior a 200 euros.

Os clientes de elevada exposição e risco classificados com sinais objetivos de imparidade (*Stage 3*) são submetidos a análise individual.

Essa análise individual consiste num processo regular de atribuição de uma expectativa de recuperação da totalidade da sua exposição e do prazo previsto para essa recuperação, devendo o valor da imparidade de cada cliente ser suportado,

³ POCI (*Purchased or Originated Credit Impaired*): ativos financeiros com evidência objetiva de imparidade no momento de reconhecimento inicial.

essencialmente, nas perspetivas de recebimento de ativos monetários, financeiros ou físicos, e no prazo previsto para esses recebimentos. Este processo regular baseia-se nos elementos relevantes para o cálculo da imparidade, nomeadamente:

- Dados económico-financeiros, tendo por base as demonstrações financeiras mais recentes do cliente;
- Dados de natureza qualitativa, que caracterizem a situação do cliente, nomeadamente relativos à viabilidade económica do negócio;
- Fluxos de caixa previsionais para os clientes analisados numa perspetiva de continuidade;
- Experiência creditícia do cliente junto do Banco e do Sistema Financeiro.

Assume especial relevância a informação sobre colaterais e garantias, muito em especial em empresas do setor imobiliário e naqueles casos em que a viabilidade económica do negócio se afigure reduzida (abordagem *gone concern*).

No tratamento dos colaterais, o Banco assume uma postura conservadora, materializada na introdução de *haircuts*, de forma a incorporar o risco de desvalorização dos ativos, dos custos inerentes à venda e à manutenção e dos tempos necessários para a respetiva venda.

Para cada cliente, a imparidade é obtida através da diferença entre a respetiva exposição e o somatório dos cash-flows esperados relativos às diversas operações, atualizados segundo a taxa de juro efetiva de cada operação.

Os créditos não analisados individualmente são agrupados tendo em conta as suas características de risco, calculando-se a imparidade com base em populações homogéneas (análise coletiva) definidas em função do grau de risco e do segmento em que o cliente se insere.

Nestes casos, são os seguintes os principais parâmetros utilizados para o cálculo da imparidade:

- PD: Probabilidade de Default (a 12 meses para os créditos em *Stage 1* e *lifetime* para os créditos em *Stage 2*)
- LGD: *Loss Given Default*
- CCF: Factor de conversão de crédito aplicável ao montante extrapatrimonial não utilizado.

Estes parâmetros são estimados através de modelos estatísticos internos, incluindo ajustamentos macroeconómicos numa perspetiva *forward looking*, sendo atualizados com periodicidade anual e submetidos à apreciação do Gabinete de Análise e Validação de Modelos.

Os resultados do processo de cálculo de imparidade são objeto de contabilização. Em conformidade com a Carta Circular do Banco de Portugal n.º 15/2009, a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas realistas de recuperação. Assim, quando um crédito atinge 100% de imparidade, deve ser ponderada a sua classificação como incobrável. No entanto, mesmo que um crédito não tenha ainda uma imparidade de 100%, pode também ser classificado como incobrável, desde que não existam expectativas de recuperação. É importante salientar que todos os procedimentos e metodologias descritos se encontram consagrados em normativos internos relativos ao processo de imparidade, à concessão, acompanhamento e recuperação do crédito e ao tratamento de crédito em incumprimento.

Em conformidade com a Carta Circular n.º 15/2009 do Banco de Portugal, a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas realistas de recuperação dos créditos, numa perspetiva económica, e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

Em cada data de balanço, é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade. Um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade. De acordo com as políticas do Grupo, 30% de desvalorização no justo valor de um instrumento de dívida é considerada uma desvalorização significativa e o período de um ano é assumido como uma desvalorização continuada do justo valor abaixo de custo de aquisição.

Se for identificada imparidade num instrumento de dívida classificado como ativo financeiro ao justo valor através de outro rendimento integral, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) é transferida de variações de justo valor e reconhecida em resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral aumente e esse aumento possa ser objetivamente associado a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade em resultados, a perda por imparidade é revertida por contrapartida de resultados.

Finalmente, são reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas

ou políticas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, são contabilizadas provisões correspondentes ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis. As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

A conciliação dos ajustamentos para o risco específico e geral de crédito, relativamente a posições objeto de imparidade, para 31 de dezembro e 30 de junho de 2018, é apresentada no quadro 12.

QUADRO 12 - MODELO 16 / EU CR2-A – VARIAÇÕES NO CONJUNTO DOS AJUSTAMENTOS PARA O RISCO ESPECÍFICO E GERAL DO CRÉDITO

31/12/18

(Milhares de euros)

	Ajustamentos para o risco específico de crédito acumulados	Ajustamentos para o risco geral de crédito acumulados
SALDO INICIAL EM 1 DE JULHO	3 033 290	282 944
Aumentos devidos a montantes afetados a provisões para as perdas estimadas sobre empréstimos durante o período	339 664	51 234
Reduções devidas a valores utilizados contra ajustamentos para o risco de crédito acumulados	-38 010	-10 675
Reduções devidas a montantes afetados a provisões para as perdas estimadas sobre empréstimos durante o período	-719 031	-38 920
Transferências entre ajustamentos para o risco de crédito		
Impacto das diferenças nas taxas de câmbio		
Concentrações de atividades empresariais, incluindo aquisições e alienações de subsidiárias		
Outros ajustamentos	-152	12
SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO	2 615 761	284 594
Recuperações sobre ajustamentos para risco de crédito diretamente registadas na demonstração de resultados	-13 210	
Os ajustamentos para risco específico de crédito diretamente registados na demonstração de resultados		

30/06/18

(Milhares de euros)

	Ajustamentos para o risco específico de crédito acumulados	Ajustamentos para o risco geral de crédito acumulados
SALDO INICIAL EM 1 DE JANEIRO	3 208 675	357 116
Aumentos devidos a montantes afetados a provisões para as perdas estimadas sobre empréstimos durante o período	345 129	44 499
Reduções devidas a valores utilizados contra ajustamentos para o risco de crédito acumulados	-87 233	-116 847
Reduções devidas a montantes afetados a provisões para as perdas estimadas sobre empréstimos durante o período	-433 433	-1 812
Transferências entre ajustamentos para o risco de crédito		
Impacto das diferenças nas taxas de câmbio		
Concentrações de atividades empresariais, incluindo aquisições e alienações de subsidiárias		
Outros ajustamentos	152	-12

SALDO FINAL EM 30 DE JUNHO	3 033 290	282 944
Recuperações sobre ajustamentos para risco de crédito diretamente registadas na demonstração de resultados	-6 639	
Os ajustamentos para risco específico de crédito diretamente registados na demonstração de resultados		

As alterações verificadas no conjunto dos empréstimos e títulos de dívida em situação de incumprimento ou imparidade, em 31/12/2018 e 30/06/2018 são apresentadas no quadro 13.

QUADRO 13 - MODELO 17 / EU CR2-B – VARIÇÕES NO CONJUNTO DOS EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DE DÍVIDA EM SITUAÇÃO DE INCUMPRIMENTO OU IMPARIDADE

(Milhares de euros)		
	Valor contabilístico bruto das posições em risco em incumprimento	
	dez 18	jun 18
SALDO INICIAL ⁽¹⁾	6 709 649	7 809 602
Empréstimos e títulos de dívida que se encontram em situação de incumprimento ou de imparidade desde o último período de reporte	389 458	345 548
Reversão da situação de incumprimento	-332 062	-297 267
Montantes anulados	-349 761	-259 499
Outras alterações	-775 601	-888 736
SALDO FINAL ⁽²⁾	5 641 684	6 709 649

⁽¹⁾ Em 31/12/2017 para jun 2018; em 30/06/2018 para dez 2018

⁽²⁾ Em 30/06/2018 para jun 2018; em 31/12/2018 para dez 2018

4.2. QUALIDADE DO CRÉDITO

Apresentam-se, de seguida, nos Quadros 14 a 18, diversos elementos e dados sobre a qualidade da carteira de crédito (excluindo posições com risco de crédito de contraparte).

QUADRO 14 - MODELO 11 / EU CR1-A – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR CLASSE DE RISCO E INSTRUMENTO

	(Milhares de euros)							
	a		b	c	d	e	f	g
	Valor contabilístico bruto das posições em risco		que não se encontram em incumprimento	Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos (a+b-c-d)
	em situação de incumprimento							
Empresas	3 471 839	13 609 099		2 101 965			14 978 972	
Retalho	1 585 539	28 281 845		504 511			29 362 874	
Ações		1 570 347		82 142			1 488 206	
TOTAL DO MÉTODO IRB	5 057 378	43 461 292		2 688 618			45 830 052	
Administrações Centrais ou Bancos Centrais		15 178 987		1 329			15 177 658	
Administrações Regionais ou Autoridades Locais		806 871		1 236			805 634	
Entidades do Setor Público		144 656		1 614			143 042	
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		19 139					19 139	
Organizações Internacionais								
Instituições		2 737 985		2 112			2 735 873	
Empresas		8 660 707		55 115			8 605 592	

Retalho		3 172 068		35 223		3 136 846
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis		1 220 270		23 798		1 196 472
Posições em risco em situação de incumprimento	787 394			291 614		495 780
Posições associadas a riscos particularmente elevados						
Obrigações cobertas						
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo						
Organismos de Investimento Coletivo		157 476				157 476
Posições em risco sobre ações		29 457				29 457
Outras posições em risco						
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	787 394	32 127 617		412 041		32 502 970
TOTAL	5 844 772	75 588 908		3 100 659		78 333 022

30/06/2018

(Milhares de euros)

	Valor contabilístico bruto das posições em risco		c	d	e	f	g
	a	b					
	em situação de incumprimento	que não se encontram em incumprimento	Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos (a+b-c-d)
Empresas	4 173 731	13 154 001		2 329 435			14 998 297
Retalho	1 992 730	27 636 689		672 289			28 957 130
Ações		1 701 822		58 571			1 643 252
TOTAL DO MÉTODO IRB	6 166 461	42 492 512		3 060 294			45 598 679
Administrações Centrais ou Bancos Centrais		13 586 168		4 095			13 582 073
Administrações Regionais ou Autoridades Locais		833 060		1 642			831 418
Entidades do Setor Público		212 932		1 902			211 030
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		18 486					18 486
Organizações Internacionais							
Instituições		2 685 840		1 782			2 684 057
Empresas		8 029 481		46 693			7 982 788
Retalho		2 750 240		32 143			2 718 097
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis		966 041		24 594			941 447
Posições em risco em situação de incumprimento	807 067			282 735			524 332
Posições associadas a riscos particularmente elevados							
Obrigações cobertas							
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo							
Organismos de Investimento Coletivo		22 652					22 652
Posições em risco sobre ações		22 074					22 074

Outras posições em risco				
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	807 067	29 126 972	395 586	29 538 453
TOTAL	6 973 528	71 619 485	3 455 880	75 137 132

QUADRO 15 - MODELO 12 / EU CR1-B – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR SETOR OU TIPOS DE CONTRAPARTE

31/12/2018 (Milhares de euros)

	Valor contabilístico bruto das posições em risco		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos (a+b-c-d)
	a em situação de incumprimento	b que não se encontram em incumprimento					
Crédito hipotecário	1 087 206	22 404 973		226 960			23 265 219
Crédito ao consumo	536 642	6 752 784		330 526			6 958 900
Serviços	1 709 848	10 598 551		1 174 725			11 133 674
Construção	1 066 224	1 648 302		498 514			2 216 013
Outras atividades nacionais	690 022	21 428 193		358 621			21 759 595
Outras atividades internacionais		264		1			263
Comércio por grosso	102 154	1 702 243		69 771			1 734 627
Outros	652 674	9 296 318		359 400			9 589 592
TOTAL	5 844 772	73 831 628		3 018 517			76 657 883

30/06/2018 (Milhares de euros)

	Valor contabilístico bruto das posições em risco		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos (a+b-c-d)
	a em situação de incumprimento	b que não se encontram em incumprimento					
Crédito hipotecário	1 332 820	21 997 319		264 073			23 066 065
Crédito ao consumo	660 980	6 230 600		418 244			6 473 336
Serviços	2 256 427	9 900 626		1 388 388			10 768 664
Construção	1 305 295	2 018 568		582 847			2 741 016
Outras atividades nacionais	483 584	15 269 561		227 566			15 525 578
Outras atividades internacionais	0	6 347		63			6 284
Comércio por grosso	139 722	2 580 753		86 266			2 634 209
Outros	814 643	11 778 644		429 863			12 163 423
TOTAL	6 993 469	69 782 416		3 397 310			73 378 575

QUADRO 16 - MODELO 13 / EU CR1-C – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR ZONA GEOGRÁFICA

31/12/2018 (Milhares de euros)

	Valor contabilístico bruto das posições em risco		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos (a+b-c-d)
	a em situação de incumprimento	b que não se encontram em incumprimento					
Portugal	5 025 057	50 993 495		2 558 225			53 460 328
Polónia	657 957	20 109 223		371 851			20 395 330
Moçambique e outros	161 758	2 728 910		88 442			2 802 226
TOTAL	5 844 772	73 831 628		3 018 517			76 657 883

30/06/2018 (Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g
--	---	---	---	---	---	---	---

	Valor contabilístico bruto das posições em risco		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos (a+b-c-d)
	em situação de incumprimento	que não se encontram em incumprimento					
Portugal	6 150 487	49 222 244		2 943 853			52 428 877
Polónia	690 116	17 910 329		376 070			18 224 375
Moçambique e outros	152 866	2 649 843		77 387			2 725 322
TOTAL	6 993 469	69 782 416		3 397 310			73 378 575

QUADRO 17 - MODELO 14 / EU CR1-D – ANTIGUIDADE DAS POSIÇÕES EM RISCO VENCIDAS**31/12/2018**

(Milhares de euros)

	Valores contabilísticos brutos					
	=< 30 dias	> 30 dias =< 60 dias	> 60 dias =< 90 dias	> 90 dias =< 180 dias	> 90 dias =< 1 ano	> 1 ano
Empréstimos	1 011 111	191 070	71 509	182 984	385 595	2 351 425
Títulos de dívida						59 075
TOTAL DE POSIÇÕES EM RISCO	1 011 111	191 070	71 509	182 984	385 595	2 410 500

30/06/2018

(Milhares de euros)

	Valores contabilísticos brutos					
	=< 30 dias	> 30 dias =< 60 dias	> 60 dias =< 90 dias	> 90 dias =< 180 dias	> 90 dias =< 1 ano	> 1 ano
Empréstimos	1 164 804	200 141	142 648	218 180	432 014	3 119 772
Títulos de dívida						59 075
TOTAL DE POSIÇÕES EM RISCO	1 164 804	200 141	142 648	218 180	432 014	3 178 847

QUADRO 18 - MODELO 15 / EU CR1-E – EXPOSIÇÕES NÃO PRODUTIVAS E EXPOSIÇÕES DIFERIDAS

31/12/2018

(Milhares de euros)

	Valores contabilísticos brutos das exposições produtivas e não produtivas							Imparidades e provisões acumuladas e ajustamentos negativos do justo valor devidos ao risco de crédito				Cauções e garantias financeiras recebidas	
		Das quais produtivas, mas vencidas > 30 dias e =< 90 dias	Das quais produtivas diferidas	Das quais não produtivas			Sobre exposições produtivas		Sobre exposições não produtivas		Sobre exposições não produtivas	Das quais exposições diferidas	
				Das quais em incumprimento	Das quais em situação de imparidade	das quais diferidas	Das quais diferidas	Das quais diferidas					
Títulos de dívida	18 842 884			175 573	151 426	92 156		-4 935		-108 394		122	
Empréstimos e adiantamentos	52 183 644	89 010	960 580	5 548 123	5 210 551	5 519 331	3 021 556	-277 913	-22 335	-2 585 473	-1 462 647	2 471 417	2 149 561
Posições em risco extrapatrimoniais	12 941 099		3 648	640 561	590 147		819	17 239	388	170 471	166	227 540	

30/06/2018

(Milhares de euros)

	Valores contabilísticos brutos das exposições produtivas e não produtivas							Imparidades e provisões acumuladas e ajustamentos negativos do justo valor devidos ao risco de crédito				Cauções e garantias financeiras recebidas	
		Das quais produtivas, mas vencidas > 30 dias e =< 90 dias	Das quais produtivas diferidas	Das quais não produtivas			Sobre exposições produtivas		Sobre exposições não produtivas		Sobre exposições não produtivas	Das quais exposições diferidas	
				Das quais em incumprimento	Das quais em situação de imparidade	das quais diferidas	Das quais diferidas	Das quais diferidas					
Títulos de dívida	17 006 065			175 711	151 568	92 249		-6 538		-108 530		124	
Empréstimos e adiantamentos	51 240 118	107 127	960 580	6 666 205	6 312 570	6 506 142	3 021 556	-265 350	-22 335	-3 013 935	-1 462 647	3 129 619	2 149 561
Posições em risco extrapatrimoniais	12 477 320		3 648	676 625	633 026		819	20 580	389	126 986	166	274 022	

4.3. GESTÃO DO RISCO DE CONCENTRAÇÃO

A política do Grupo relativa à identificação, medição e avaliação do risco de concentração no âmbito do risco de crédito é definida pelo órgão de administração do Banco e aplica-se a todas as entidades do Grupo.

A monitorização do risco de concentração e o acompanhamento dos principais riscos é efetuada, ao nível do Grupo, com base no conceito de “Grupos Económicos” e “Grupos de Clientes” – conjuntos de clientes relacionados entre si (particulares ou empresas), que representam uma entidade única na perspetiva do risco de crédito, no seguinte sentido: se um desses Clientes for afetado por condições financeiras adversas, será provável que outro Cliente (ou todos os restantes Clientes desse grupo) sintam igualmente dificuldades em cumprir as suas obrigações enquanto devedor(es). As relações entre Clientes que dão origem a um Grupo de Clientes incluem a participação formal num mesmo grupo económico, a existência de uma relação de controlo de uma empresa – direto ou indireto e incluindo o controlo por um Cliente individual (critério da capacidade de controlo) – ou a existência de forte interdependência comercial ou de uma fonte comum de financiamento que não pode ser substituída no curto-prazo (critério da dependência económica). A identificação de Clientes relacionados é inerente aos processos de decisão e acompanhamento do crédito de cada Entidade.

Para controlo do risco de concentração de crédito e por forma a limitar a exposição a este risco, são definidos limites para:

- Concentração *single-name* (Grandes Exposições Corporate);
- Exposição a Soberanos;
- Exposição a Instituições (bancos/instituições financeiras);
- Exposição a setores de atividade;
- Concentração geográfica (risco-país).

Estes limites aplicam-se em função da exposição líquida em causa⁴ para uma dada contraparte ou conjunto de contrapartes nos casos de 1), 2) e 3) ou para o conjunto das exposições a um setor de atividade ou a um país (o país de residência da contraparte) nos casos de 4) e 5). A métrica relativa à concentração geográfica exclui os países nos quais o Grupo opera (Portugal, Polónia e Moçambique).

Com exceção do limite para exposição a sectores de atividade, os limites de concentração são estabelecidos em função da qualidade creditícia dos devedores em causa, no que se refere aos respetivos graus de risco/probabilidade de *default* (PD) (notação interna ou rating externo; rating externo de país no caso da concentração geográfica).

Os limites para a concentração de Grandes Exposições Corporate (*single-name*) aplicam-se apenas a posições de clientes *performing*, já que as posições NPE estão abrangidas pelas definições do plano de redução de NPE.

Os limites definidos para a concentração *single-name* são apresentados no quadro seguinte, que indica o limite *single-name* em vigor em 31/12/2018 (para um dado Cliente ou Grupo de Clientes), em termos do peso da *net exposure* sobre o valor de fundos próprios consolidados.

QUADRO 19 – LIMITES À CONCENTRAÇÃO DE GRANDES EXPOSIÇÕES CORPORATE (*SINGLE-NAME*)

Qualidade creditícia	Grau de risco	Max Exposição Líquida em % dos FPC
Qualidade alta	1 – 5	8,0%
Qualidade média/alta	6 – 7	6,0%
Qualidade média/baixa	8 - 9	4,0%
Qualidade baixa	10 – 11	0,8%
Com restrições de aumento de exposição	12 ou pior	0,4%

Em 31 de Dezembro de 2018 registavam-se três Grupos Económicos com exposição acima dos limites estabelecidos para o respetivo grau de risco, o que compara favoravelmente com quatro casos nessa situação no final de 2017. Para

⁴ *Net exposure* = EAD x LGD, assumindo PD = 1 e considerando LGD = 45%, sempre que as estimativas próprias para este parâmetro não estejam disponíveis.

cada cliente com excesso de exposição é preparado um plano específico, visando a redução da exposição e o enquadramento da mesma dentro dos limites estabelecidos.

Refira-se, também, que a medição deste tipo de concentração é feita no âmbito do RAS (*Risk Appetite Statement*) do Grupo.

Nos quadros seguintes apresentam-se os limites de concentração para Soberanos, Instituições, setores de atividade e geografias, bem como as medições de concentração apuradas em 31 de Dezembro de 2018 para estas tipologias de concentração:

QUADRO 20 – OUTROS LIMITES À CONCENTRAÇÃO

Contrapartes	Limite (% dos FPC)	% Exposição líquida
Soberanos	Risco muito baixo 25% Risco baixo 10% Risco médio ou pior 7,5%	Soberano 1: 1,4% (risco muito baixo); Soberano 2: 0,8% (risco baixo); Soberano 3: 0,4% (risco baixo); Soberano 4: 0,1% (risco muito baixo)
Instituições	Risco muito baixo 10% Risco baixo 5% Risco médio ou pior 2,5%	Instituição 1: 2,8% (risco muito baixo); Instituição 2 (risco médio ou pior): 1,9%; Instituição 3: (risco muito baixo) 1,0%; Instituição 4: 0,8% (risco baixo); Instituição 5: 0,6% (risco muito baixo); Instituição 6: 0,6%; Instituição 7: 0,6%; Instituição 8: 0,5%; Instituição 9: 0,4%; Instituição 10: 0,4%; Instituição 11: 0,3%; Instituição 12: 0,3%; Instituição 13: 0,2%; Instituição 14: 0,2%; Instituição 15: 0,2%; Instituição 16: 0,2%; Instituição 17: 0,2%; Instituição 18: 0,2%; Instituição 19: 0,2%; Instituição 20: 0,2%
Países	Risco muito baixo 40% Risco baixo 20% Risco médio ou pior 10%	País 1 (risco muito baixo): 4,1%; País 2 (risco médio ou pior): 2,8%; País 3 (risco muito baixo): 2,4%; País 4 (risco muito baixo): 2,4%; País 5 (risco baixo): 2,1%; País 6: 1,9%; País 7: 1,6%; País 8: 1,3%; País 9: 0,9%; País 10: 0,7%; País 11: 0,6%; País 12: 0,6%; País 13: 0,5%; País 14: 0,4%; País 15: 0,3%
Setores de atividade económica	Qualquer setor: 40%	PORTUGAL: Outros serviços empresariais: 26,2%; Outras atividades: 18,3%; Comércio e reparações: 17,9%; Construção: 16,5%; Atividades financeiras e seguros: 15,6% POLÓNIA: Comércio e Reparações: 26,3%; Transportes e armazenagem: 11,5%; Atividades financeiras e seguros: 8,9%; Outros serviços empresariais: 7,2%

Risco muito baixo: GR 1-3; Risco baixo: GR 4-6; Risco médio ou pior: GR 7-12 (GR= grau de risco interno); FPC = Fundos Próprios Consolidados.

Para além de acompanharem regularmente o indicador de concentração *single-name* incluído no RAS, o órgão de gestão do Banco e a Comissão de Avaliação de Riscos recebem informação sobre a evolução das restantes métricas relativas ao risco de concentração de crédito (face aos limites estabelecidos) e sobre os principais riscos. Para tal, o *Risk Office* utiliza a base de dados de risco de crédito (*Risk Office Datamart*), que é atualizada mensalmente a partir dos sistemas do Grupo e que, por sua vez, transmite dados a uma ferramenta de simulação na qual se baseia a análise de impactos sobre o consumo de limites de concentração *single-name* resultantes de alterações das exposições de Clientes, utilizada pela Direção de Crédito no âmbito da análise de crédito para grandes clientes.

4.4. CARATERIZAÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO

As posições em risco consideradas para efeitos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito abrangem exposições da Carteira Bancária registadas no balanço consolidado e em contas extrapatrimoniais, associadas nomeadamente a crédito a clientes, a aplicações em instituições de crédito, a investimentos em instrumentos financeiros, à detenção de outros ativos, às garantias e compromissos assumidos e a derivados de cobertura. Nestas posições em risco não se incluem as exposições tratadas no âmbito da Carteira de Negociação, mas consideram-se as relativas a posições de titularização.

O total das posições em risco líquido de imparidades e amortizações ascendeu a 78.333 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018 e a 72.574 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017, apresentando-se no quadro 21 a desagregação deste montante pelas classes de risco definidas na CRD IV/CRR.

QUADRO 21 - MODELO 7 / EU-CRB-B – MONTANTE TOTAL E MÉDIO DAS POSIÇÕES EM RISCO LÍQUIDAS

31/12/2018

(Milhares de euros)

	Valor líquido das posições em risco no final do período	Valor líquido médio das posições em risco ao longo do período
Empresas	14 978 972	15 043 233
Das quais: Empréstimos especializados	1 397 315	1 487 673
Retalho	29 362 874	29 492 418
Ações	1 488 206	741 661
TOTAL DO MÉTODO IRB	45 830 052	45 277 312
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	15 177 658	12 655 452
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	805 634	784 913
Entidades do Setor Público	143 042	360 854
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	19 139	18 979
Instituições	2 735 873	2 886 780
Empresas	8 605 592	7 875 016
Retalho	3 136 846	2 589 867
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	1 196 472	953 923
Posições em risco em situação de incumprimento	495 780	550 472
Organismos de Investimento Coletivo	157 476	147 840
Posições em risco sobre ações	29 457	22 270
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	32 502 970	28 846 366
TOTAL	78 333 022	74 123 679

31/12/2017

(Milhares de euros)

	Valor líquido das posições em risco no final do período	Valor líquido médio das posições em risco ao longo do período
Empresas	15 585 776	15 066 107
Das quais: Empréstimos especializados	1 510 638	1 541 953
Retalho	28 956 944	29 104 710
Ações	452 656	450 793
TOTAL DO MÉTODO IRB	44 995 376	44 621 610
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	11 347 805	11 632 548
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	743 984	770 801
Entidades do Setor Público	347 066	520 582
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	19 432	18 952
Instituições	2 914 255	3 119 068
Empresas	8 110 886	7 504 328
Retalho	2 499 634	2 347 194
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	962 577	871 700
Posições em risco em situação de incumprimento	600 671	587 720
Posições associadas a riscos particularmente elevados		273 490
Organismos de Investimento Coletivo	21 139	202 095
Posições em risco sobre ações	11 480	21 356
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	27 578 929	27 869 832
TOTAL	72 574 305	72 491 442

A distribuição geográfica das posições em risco originais do Grupo no final de 2018 e de 2017 é apresentada no quadro 22.

QUADRO 22 - MODELO 8 / EU CRB-C - REPARTIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO

31/12/2018				
	(Milhares de euros)			
	Portugal	Polónia	Outros	Total
Empresas	14 075 183	4 036	899 753	14 978 972
Retalho	21 302 601	6 443 836	1 616 437	29 362 874
Ações	1 466 313	21 892		1 488 206
TOTAL DO MÉTODO IRB	36 844 097	6 469 764	2 516 190	45 830 052
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	8 029 614	5 547 562	1 600 483	15 177 658
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	725 060	80 574	0	805 634
Entidades do Setor Público	105	24 675	118 263	143 042
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento			19 139	19 139
Instituições	1 006 822	58 578	1 670 474	2 735 873
Empresas	3 731 695	4 194 989	678 908	8 605 592
Retalho	303 633	2 597 449	235 764	3 136 846
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	74 658	749 829	371 985	1 196 472
Posições em risco em situação de incumprimento	121 243	269 432	105 104	495 780
Organismos de Investimento Coletivo	157 474		2	157 476
Posições em risco sobre ações			29 457	29 457
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	14 150 304	13 523 087	4 829 578	32 502 970
TOTAL	50 994 401	19 992 852	7 345 769	78 333 022

31/12/2017				
	(Milhares de euros)			
	Portugal	Polónia	Outros	Total
Empresas	14 568 895	3 474	1 013 406	15 585 776
Retalho	20 911 484	6 585 238	1 460 223	28 956 944
Ações	421 625	7 927	23 104	452 656
TOTAL DO MÉTODO IRB	35 902 004	6 596 639	2 496 733	44 995 376
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	4 963 896	4 865 568	1 518 342	11 347 805
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	654 971	88 872	141	743 984
Entidades do Setor Público	192 167	18 330	136 569	347 066
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		19 432		19 432
Instituições	1 104 001	398 724	1 411 529	2 914 255
Empresas	3 567 281	3 671 493	872 112	8 110 886
Retalho	233 891	2 056 185	209 559	2 499 634
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	55 609	652 382	254 586	962 577
Posições em risco em situação de incumprimento	130 461	317 893	152 316	600 671
Organismos de Investimento Coletivo	21 139			21 139
Posições em risco sobre ações	11 162		319	11 480
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	10 934 578	12 088 879	4 555 473	27 578 929
TOTAL	46 836 582	18 685 517	7 052 205	72 574 305

A distribuição do valor líquido das posições em risco do Grupo por setor de atividade no final de 2018 e de 2017 é apresentada no quadro 23.

QUADRO 23 - MODELO 9 / EU CRB-D - CONCENTRAÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR SETOR OU POR TIPO DE CONTRAPARTE

31/12/2018

(Milhares de euros)

	Crédito hipotecário	Serviços	Crédito ao consumo	Construção	Outras ativ. nacionais	Outras ativ. internacionais	Comércio por grosso	Outros	Total
Administrações Centrais ou Bancos Centrais									
Instituições									
Empresas		5 963 323		1 695 435	743 630		942 239	5 634 345	14 978 972
Retalho	23 241 202	314 111	4 363 588	221 881	200 185	15	203 004	818 888	29 362 874
Ações								1 488 206	1 488 206
TOTAL DO MÉTODO IRB	23 241 202	6 277 434	4 363 588	1 917 316	943 815	15	1 145 243	7 941 439	45 830 052
Administrações Centrais ou Bancos Centrais		2 301 577		3 900	11 879 336	180		992 665	15 177 658
Administrações Regionais ou Autoridades Locais		2 699			794 728			8 208	805 634
Entidades do Setor Público		105			42 683		96 349	3 906	143 042
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento					19 139				19 139
Organizações Internacionais									
Instituições		2 074 155			661 718				2 735 873
Empresas		405 181		240 196	5 676 613	67	387 352	1 896 183	8 605 592
Retalho		24 317	2 347 716	27 181	521 219	0	72 296	144 116	3 136 846
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	18 146	32 927	112 702	5 554	952 580		26 568	47 995	1 196 472
Posições em risco em situação de incumprimento	5 872	15 280	134 894	21 865	267 763		6 819	43 286	495 780
Posições associadas a riscos particularmente elevados									
Obrigações cobertas									
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo									
Organismos de Investimento Coletivo								157 476	157 476
Posições em risco sobre ações								29 457	29 457
Outras posições em risco									
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	24 018	4 856 240	2 595 312	298 697	20 815 780	247	589 384	3 323 292	32 502 970
TOTAL	23 265 219	11 133 674	6 958 900	2 216 013	21 759 595	263	1 734 627	11 264 731	78 333 022

31/12/2017

(Milhares de euros)

	Crédito hipotecário	Serviços	Crédito ao consumo	Construção	Outras ativ. nacionais	Outras ativ. internacionais	Comércio por grosso	Outros	Total
Administrações Centrais ou Bancos Centrais									
Instituições									
Empresas		5 906 473		2 097 926	1 054 058		954 627	5 572 692	15 585 776
Retalho	23 066 347	274 631	4 377 310	166 764	178 546	13	195 654	697 680	28 956 944
Ações								452 656	452 656
TOTAL DO MÉTODO IRB	23 066 347	6 181 104	4 377 310	2 264 690	1 232 603	13	1 150 281	6 723 027	44 995 376
Administrações Centrais ou Bancos Centrais									
		1 137 400		6 296	9 494 992	204		708 913	11 347 805
Administrações Regionais ou Autoridades Locais									
		4 120			731 440			8 425	743 984
Entidades do Setor Público									
		192 157			154 908				347 066
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento									
					19 432				19 432
Organizações Internacionais									
Instituições									
		2 181 186			733 069				2 914 255
Empresas									
		388 711		220 434	5 378 757	15	342 434	1 780 535	8 110 886
Retalho									
		19 354	1 779 415	17 804	511 873	10	60 663	110 515	2 499 634
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis									
	25 254	29 607	49 404	1 573	835 843		3 833	17 063	962 577
Posições em risco em situação de incumprimento									
	9 111	16 221	125 458	35 689	379 735		5 930	28 527	600 671
Posições associadas a riscos particularmente elevados									
Obrigações cobertas									
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo									
Organismos de Investimento Coletivo									
								21 139	21 139
Posições em risco sobre ações									
								11 480	11 480
Outras posições em risco									
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	34 365	3 968 756	1 954 276	281 796	18 240 048	229	412 860	2 686 598	27 578 929
TOTAL	23 100 712	10 149 860	6 331 587	2 546 486	19 472 652	242	1 563 141	9 409 625	72 574 305

A distribuição do valor líquido das posições em risco originais do Grupo por prazos de vencimento residual no final de 2018 e de 2017 é apresentada no quadro 24.

QUADRO 24 - MODELO 10 / EU CRB-E - PRAZO DE VENCIMENTO RESIDUAL DAS POSIÇÕES EM RISCO

31/12/2018 (Milhares de euros)

	Prz. vencim. residual < 1 ano	1 ano < Prz. vencim. residual < 5 anos	5 anos < Prz. vencim. residual < 10 anos	Prz. vencim. residual > 10 anos	Total
Administrações Centrais ou Bancos Centrais					
Instituições					
Empresas	6 916 617	3 006 487	3 004 406	2 051 462	14 978 972
Retalho	1 989 594	3 483 270	2 279 202	21 610 807	29 362 874
Ações				1 488 206	1 488 206
TOTAL DO MÉTODO IRB	8 906 211	6 489 757	5 283 609	25 150 474	45 830 052
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	3 587 047	8 273 046	3 059 200	258 366	15 177 658
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	179 026	135 682	461 070	29 857	805 634
Entidades do Setor Público	37 576	101 467	2 692	1 308	143 042
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		19 139			19 139
Organizações Internacionais					
Instituições	1 658 326	435 168	626 765	15 614	2 735 873
Empresas	5 045 743	3 054 737	423 001	82 111	8 605 592
Retalho	438 332	1 326 080	684 262	688 172	3 136 846
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	263 879	352 997	215 307	364 288	1 196 472
Posições em risco em situação de incumprimento	273 987	134 026	52 245	35 522	495 780
Posições associadas a riscos particularmente elevados					
Obrigações cobertas					
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo					
Organismos de Investimento Coletivo				157 476	157 476
Posições em risco sobre ações				29 457	29 457
Outras posições em risco					
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	11 483 916	13 832 340	5 524 543	1 662 171	32 502 970
TOTAL	20 390 127	20 322 098	10 808 152	26 812 645	78 333 022

31/12/2017 (Milhares de euros)

	Prz. vencim. residual < 1 ano	1 ano < Prz. vencim. residual < 5 anos	5 anos < Prz. vencim. residual < 10 anos	Prz. vencim. residual > 10 anos	Total
Administrações Centrais ou Bancos Centrais					
Instituições					
Empresas	7 209 939	3 530 115	2 930 818	1 914 903	15 585 776
Retalho	1 876 121	3 072 284	2 230 794	21 777 746	28 956 944
Ações				452 656	452 656
TOTAL DO MÉTODO IRB	9 086 060	6 602 399	5 161 611	24 145 305	44 995 376
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	5 067 486	3 882 606	2 150 538	247 175	11 347 805
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	135 460	126 668	199 271	282 585	743 984
Entidades do Setor Público	42 093	66 068	67 897	171 008	347 066
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		19 432			19 432
Organizações Internacionais					
Instituições	1 617 165	456 925	807 888	32 277	2 914 255

Empresas	4 406 234	3 201 921	392 125	110 605	8 110 886
Retalho	381 060	1 121 863	633 728	362 984	2 499 634
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	331 221	334 702	191 901	104 753	962 577
Posições em risco em situação de incumprimento	276 927	219 221	70 342	34 181	600 671
Posições associadas a riscos particularmente elevados					
Obrigações cobertas					
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo					
Organismos de Investimento Coletivo				21 139	21 139
Posições em risco sobre ações				11 480	11 480
Outras posições em risco					
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	12 257 645	9 429 407	4 513 690	1 378 186	27 578 929
TOTAL	21 343 706	16 031 806	9 675 301	25 523 492	72 574 305

4.5. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO

4.5.1. ENQUADRAMENTO DAS METODOLOGIAS UTILIZADAS

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, o Grupo determinou os requisitos de fundos próprios para risco de crédito de acordo com as autorizações concedidas pelo Supervisor, relacionadas com o apuramento dos ativos ponderados pelo risco (RWA).

Para a carteira que, nessas datas, se enquadrava no método padrão, as exposições originais foram classificadas em classes de risco regulamentares segundo a natureza da contraparte, às quais são aplicados ponderadores regulamentares específicos depois de efetuados alguns ajustamentos - como os relacionados com provisões e correções de valor, os devidos à aplicação dos CCF, nomeadamente, no caso das exposições extrapatrimoniais, e os decorrentes da mitigação do risco -, apurando-se assim o valor dos ativos ponderados pelo risco.

No processo de cálculo de requisitos de capital com base no método padrão, a ponderação das exposições é efetuada de acordo com as disposições do CRR. Assim, para a classe de risco de “Administrações Centrais ou Bancos Centrais”, são usadas as notações de risco de emittentes ou de emissões que sejam atribuídas pelas agências de *rating* reconhecidas (ECAI – *External Credit Assessment Institutions*) para efeitos de determinação dos respetivos graus de qualidade de risco, sendo aplicados os ponderadores preconizados pelo CRR (n.º 2 do art.º 114º - Secção 2, Capítulo 2, Título II, Parte III) para cada grau de qualidade de crédito. Quando o mesmo emittente ou emissão tenham duas ou mais avaliações de risco é utilizada a segunda melhor notação atribuída. A notação de risco do emittente aplica-se a todas as suas operações, enquanto a notação para uma determinada emissão é apenas considerada para essa mesma emissão. As ECAI utilizadas pelo Grupo foram a *Standard & Poor's*, a *Moody's* e a *Fitch Ratings*. Para posições não notadas é aplicado o disposto no n.º 1 do art.º 114 – Secção 2, Capítulo 2, Título II, Parte III do CRR.

Relativamente à classe de risco “Instituições”, a ponderação das exposições depende da existência de notação de risco própria e do prazo de vencimento residual da operação ou da notação de risco do soberano e do prazo de vencimento inicial da operação, em conformidade com o disposto do art.º 119º ao art.º 121 do CRR.

Salienta-se que, relativamente às classes de risco “Administrações Centrais e Bancos Centrais” e “Instituições”, o Grupo utiliza o método padrão, no âmbito da derrogação do método IRB prevista no art.º 150º, Secção 1, Capítulo 3, Título II, Parte III do CRR

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, de acordo com as autorizações concedidas pela Supervisão para as atividades do Grupo em Portugal, foi utilizado o método das notações internas para as classes de risco “Empresas” e “Carteira de Retalho” (em ambos os casos, com estimativas próprias de LGD), “Ações” e “Posições de titularização”. No que se refere à classe de risco Empresas, as exposições tratadas no âmbito do sistema de *rating* simplificado foram ponderadas pelo método padrão. A partir de 31 de dezembro de 2012, de acordo com a autorização concedida pela Supervisão e pelo KNF (autoridade de supervisão na Polónia), para as atividades do Grupo na Polónia, foi utilizado o método das notações internas para exposições da “Carteira de Retalho” (com estimativas próprias de LGD), no que se refere às posições de clientes individuais garantidas por colaterais imobiliários residenciais e às posições renováveis de retalho (*QRRE – Qualified Retail Renewable Exposures*).

Para todas as outras geografias em que o Grupo opera, os requisitos de fundos próprios consolidados de 31 de dezembro de 2018 e de 2017 foram apurados através do método padrão.

Salienta-se ainda que, para a atividade do Grupo em Portugal:

- O cálculo de ativos ponderados pelo risco relativo a 31 de dezembro de 2018 e de 2017 para as posições em risco de Clientes, para os quais, por exceção, não tenha sido possível atribuir um grau de risco interno, foi efetuado pela metodologia IRB, considerando-se uma probabilidade de *default* correspondente à do grau de risco 12 da *Master Scale* do Grupo;
- No âmbito da classe de risco Empresas, o Banco utiliza o método padrão para um conjunto de exposições relativas a igrejas, clubes desportivos e outras organizações sem fins lucrativos, com o acordo da Supervisão para a utilização parcial permanente deste método para estes casos.

4.5.2. METODOLOGIA IRB – PARÂMETROS E INFORMAÇÃO GENÉRICA

No método IRB, a ponderação das exposições para determinação do valor dos ativos ponderados pelo risco é feita com base nas probabilidades de *default* (PD) que correspondem aos diferentes graus de risco atribuídos internamente aos Clientes (notações de *rating* internas), por via de sistemas e modelos de *rating* internos, adequados a cada segmento/subsegmento de Clientes.

Paralelamente, nesta metodologia, o cálculo dos ativos ponderados pelo risco utiliza ainda as já referidas LGD – estimadas internamente – bem como fatores CCF sobre as exposições extrapatrimoniais. Na metodologia IRB, o efeito da redução de risco de crédito por via de colaterais associados às exposições de crédito é também incorporado no cálculo dos ativos ponderados pelo risco através dos parâmetros LGD.

As notações de *rating* internas são atribuídas com base na escala de graus de risco (*Rating MasterScale*), comum a todos os sistemas e modelos de *rating* utilizados, apresentada no quadro 25.

QUADRO 25 - ESCALA DE GRAUS DE RISCO (*RATING MASTER SCALE*)

Grau de Risco	PD Mínima	PD Máxima	Descrição
1	0,01%	0,05%	Máxima segurança (só para riscos soberanos)
2	0,05%	0,07%	Qualidade superior
3	0,07%	0,14%	Qualidade muito alta
4	0,14%	0,28%	Qualidade alta
5	0,28%	0,53%	Qualidade muito boa
6	0,53%	0,95%	Qualidade boa
7	0,95%	1,73%	Qualidade média/alta
8	1,73%	2,92%	Qualidade média
9	2,92%	4,67%	Qualidade média/baixa
10	4,67%	7,00%	Qualidade baixa
11	7,00%	9,77%	Qualidade muito baixa
12	9,77%	13,61%	Acesso a crédito condicionado
13 (*)	13,61%	27,21%	Sinais fracos de imparidade
14 (*)	27,21%	100,00%	Sinais fortes de imparidade
15 (*)	100,00%	100,00%	<i>Default</i>

(*) Grau de risco processual; os valores apresentados de PD Máx. e Min para GR 13 e 14 são indicativos, sendo aplicadas as PD observadas.

Os graus de risco atribuídos pelos sistemas e modelos de *rating* têm a validade de um ano, sendo periodicamente revistos/atualizados ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem (pedidos de concessão de novos créditos ou indícios de degradação da qualidade creditícia dos devedores, por exemplo).

A atribuição de graus de risco é da responsabilidade da Direção de *Rating* – uma unidade de estrutura independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito – ainda que a grande maioria dos graus de risco seja atribuída por modelos de decisão automática utilizados para clientes titulares de posições que se enquadram na classe de risco de Retalho.

A todos os Clientes são atribuídos graus de risco, sendo que as correspondentes PD só são utilizadas no cálculo de

requisitos de fundos próprios pelo método IRB para as posições em risco que se enquadrem nas classes de risco para as quais o Supervisor autorizou a utilização desta metodologia.

Os modelos de *rating* que se integram nos diversos sistemas de *rating* são regularmente sujeitos a validação pelo GAVM-AVM (Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos – Área de Validação de Modelos), uma unidade independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de *rating*. Adicionalmente, esta unidade é igualmente responsável por garantir a atualização e correção da *Rating Master Scale* do Grupo.

As conclusões de validação do GAVM-AMV, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas pelo Sub-Comité de Acompanhamento e Validação de Modelos. As propostas de alteração a modelos originadas neste Sub-Comité são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

Para além das suas responsabilidades relativas aos modelos de PD e à *Rating Master Scale*, o GAVM-AMV também assume a responsabilidade de validação dos modelos utilizados para a estimação dos parâmetros LGD e CCF. Relativamente a estes modelos, o Banco procede à sua estimação segundo metodologias validadas pelo Supervisor no âmbito do processo de aprovação da metodologia IRB.

No caso dos parâmetros LGD, o modelo de estimação utilizado baseia-se na recolha e análise dos dados históricos de perdas por risco de crédito, sendo calculadas todas as perdas verificadas e descontados os diversos cash-flows inerentes aos processos de recuperação de crédito, incluindo as perdas de índole financeira.

Relativamente à estimação de CCF, a mesma é feita com base na análise de dados relativos à utilização de linhas e limites de crédito no horizonte temporal de 1 ano antes de ocorridos os *defaults*.

Salienta-se também que, para cada um dos modelos utilizados no âmbito do risco de crédito – de PD, de LGD e de CCF – existe um responsável nomeado (*model owner*) que tem por missão:

- Assegurar o cumprimento dos requisitos regulamentares quanto ao armazenamento de dados de entrada e saída;
- Assegurar a adequação da documentação do modelo, incluindo a documentação de desenvolvimento, amostras de desenvolvimento e toda a documentação relativa a alterações ao modelo;
- Ser o principal responsável para todos os pedidos relativos ao processo de decisão com base no modelo;
- Efetuar alterações ao modelo, sempre que necessário;
- Assegurar a existência de processos de monitorização;
- Assegurar o apoio necessário ao GAVM no âmbito dos trabalhos de validação do modelo.

Adicionalmente, no que se refere aos sistemas de *rating* nos quais se integram os modelos de *rating*, existe igualmente um responsável nomeado (*rating system owner*), com as seguintes competências:

- Assegurar o apoio necessário ao GAVM no âmbito da análise ao fluxo de decisão do sistema de *rating*;
- Promover a execução das alterações ao sistema de *rating* sempre que necessário.

No quadro seguinte apresentam-se os valores de facilidades de crédito fora de balanço e respetiva utilização, ponderadas a partir da utilização de estimativas próprias de CCF (em conformidade com o n.º iii. da alínea e) do art.º 452.º do CRR):

QUADRO 26 – FACILIDADES DE CRÉDITO FORA DE BALANÇO

31/12/2018

(Milhares de euros)

	Posição em risco original		Valor da posição em risco		Ativos ponderados pelo risco		% RWA	
	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado
Empresas	8 749 124	18 298 686	3 540 680	17 740 427	2 589 523	13 210 432	73,1%	74,5%
Grandes empresas	4 997 675	9 832 838	2 274 139	9 383 629	1 692 347	6 770 061	74,4%	72,1%
Pequenas e médias empresas	3 219 428	7 583 082	834 208	7 474 075	494 279	5 605 465	59,3%	75,0%
Empréstimos especializados	532 020	882 767	432 333	882 722	402 897	834 906	93,2%	94,6%
Ações	97 159	1 982 552	97 159	1 982 552	175 158	3 670 415	180,3%	185,1%

31/12/2017

(Milhares de euros)

	Posição em risco original		Valor da posição em risco		Ativos ponderados pelo risco		% RWA	
	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado
Empresas	8 737 382	18 873 038	3 255 496	18 373 226	2 139 646	12 783 571	65,7%	69,6%
Grandes empresas	5 366 833	10 448 529	2 295 584	10 021 967	1 484 980	6 525 274	64,7%	65,1%
Pequenas e médias empresas	2 968 810	7 295 880	653 994	7 222 680	382 849	5 154 872	58,5%	71,4%
Empréstimos especializados	401 739	1 128 629	305 918	1 128 579	271 818	1 103 426	88,9%	97,8%
Ações	105 341	2 807 176	105 341	2 245 496	191 223	4 055 746	181,5%	180,6%

Em conformidade com as alíneas h) e i) do Artº 452 do CRR, refere-se ainda que em 2018 os principais parâmetros relevantes associados à carteira IRB registaram melhorias entre o final de 2017 e de 2018, traduzindo-se numa maior qualidade da carteira de crédito.

Em Portugal, a LGD *downturn* média efetiva (ponderada por EAD) da carteira IRB, excluindo os casos em default, reduziu-se em cerca de 2,5% face a 2017 (28,2% em 2018 contra 30,7% em 2017), sendo que na Polónia os valores de LGD *downturn* se mantiveram praticamente inalterados.

Para Portugal e Polónia, o valor médio de PD (ponderado por EAD, excluindo casos em default) registou uma melhoria de cerca de 4% (2,54% em 2018 face a 2,64% em 2017). No que se refere aos fatores de conversão de crédito (CCF), os mesmos mantiveram-se estáveis em 2018, face a 2017, com um valor médio ponderado (pelo valor nominal das exposições fora de Balanço) na vizinhança de 50%.

4.5.3. METODOLOGIA IRB – CLASSE DE RISCO “EMPRESAS”

Nesta classe de risco, o cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB baseia-se nas PD que correspondem aos graus de risco atribuídos no âmbito dos sistemas de *rating* para Empresas e para Projetos de Promoção Imobiliária, bem como nos ponderadores que decorrem da avaliação de risco levada a cabo no âmbito do sistema de *rating* para *Project Finance*.

No primeiro caso, o Banco utiliza diversos modelos de *rating* para a atribuição de graus de risco (e correspondente PD utilizada no cálculo dos ponderadores aplicáveis): Modelos *Large*, *Mid* e *Small Corporate*, Modelos para *Holdings* de Grupos Económicos e para *Holdings* de Investimento, Modelos para Projetos de Promoção Imobiliária, Modelos para Empresas de Promoção imobiliária (em ambos os casos com as variantes Investimento/Desenvolvimento), Modelos para Fundos de Investimento Imobiliário e Modelos para Pequenas Empresas e Pequenos Projetos de Promoção Imobiliária.

No segundo caso, é utilizado o Modelo de *Rating* para *Project Finance*, que consiste na correspondência entre os resultados (*scoring*) de um questionário específico e uma de quatro classificações possíveis (para além da situação de possível *default*) para os riscos em causa que, por sua vez, mapeiam para os ponderadores utilizados no cálculo de ativos ponderados pelo risco, de acordo com as definições do nº 5 do art.º 153º, Subsecção 2, Secção 2, Capítulo 3, Título II, Parte III do CRR.

Os graus de risco atribuídos por estes modelos resultam de duas componentes de avaliação: uma componente quantitativa (nota económico-financeira, baseada em dados contabilísticos do Cliente) e uma componente qualitativa, baseada em templates de avaliação. O grau de risco resultante destas duas componentes – grau de risco inicial – pode ainda ser ajustado (positiva ou negativamente) pela verificação de várias situações que se encontram tipificadas e pré-definidas em normativo interno específico.

Finalmente, caso o analista de *rating* proponha que se efetue uma derrogação a este *Rating* Integrado do Cliente, tal deverá ser aprovado no Comité de *Rating* (um órgão interno da Direção de *Rating*), resultando daí o *rating* final. Saliente-se, no entanto, o caráter muito pouco frequente dessas derrogações.

O quadro 27 descreve sinteticamente os referidos sistemas e modelos de *rating* para Empresas:

QUADRO 27 - SISTEMAS E MODELOS DE *RATING* PARA EMPRESAS

Sistema de *rating* para Empresas

Modelo *Large Corporate*: componente quantitativa (*score* quantitativo, baseado em dados contabilísticos e contemplando o setor de atividade da empresa) + componente qualitativa (*score* qualitativo, calculado numa base de *expert judgement*, nos termos definidos em *templates*/matrizes de *rating* setoriais que incorporam o risco do setor) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo

Modelos *Small* e *Mid Corporate*: componente quantitativa (nota económico financeira baseada em dados contabilísticos e contemplando o setor de atividade da empresa) + componente qualitativa (baseada em informação recolhida junto da área comercial de acordo com *templates* definidos para o efeito) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo

Modelo para Empresas de Desenvolvimento Imobiliário / Modelo para Empresas de Investimento/Rendimento Imobiliário: componente quantitativa (rácios específicos, score financeiro, flexibilidade financeira) + componente qualitativa (setor, qualidade da gestão, qualidade dos ativos/projetos, mercado e competitividade) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo

Modelo para pequenas Empresas Imobiliárias: componente quantitativa + componente qualitativa + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas ou decorrentes da identificação de evidências de risco eminente + ajustamentos por suporte de Grupo Económico decorrentes da relação *parents/afiliates*.

Modelo de *rating* para Project Finance: *scoring* de questionário específico sobre a solidez financeira, a envolvente política e quadro regulamentar, outras características da operação, a capacidade dos *sponsors/acionistas* e o pacote de garantias

Sistema de *rating*
para Projetos

Modelo para Projetos de Promoção Imobiliária para venda / Modelo para Projetos de Promoção Imobiliária para rendimento / Modelo para Fundos de Investimento Imobiliário: componente quantitativa (rácios específicos, *score* financeiro, flexibilidade financeira) + componente qualitativa (setor, qualidade da gestão, qualidade dos ativos/projetos, mercado e competitividade) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo

Modelo para pequenos Projectos Imobiliários: componente quantitativa + componente qualitativa + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo

4.5.4. METODOLOGIA IRB – CLASSE DE RISCO “CARTEIRA DE RETALHO”

Nesta classe de risco, o cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB baseia-se nas PD que correspondem aos graus de risco atribuídos no âmbito dos sistemas de *rating* para Pequenos Negócios e para Particulares.

Nestes sistemas de *rating*, a atribuição de graus de risco é feita por modelos de decisão automatizada, de dois tipos: (i) um modelo comportamental (TRIAD), baseado nos dados e na informação financeira histórica dos Clientes junto do Banco (executado em processo informático mensal), que é complementado por (ii) modelos de *scoring* de aceitação, utilizados sempre que não seja possível aplicar o modelo comportamental (para novos Clientes, por exemplo) e definidos em função do produto de crédito pretendido pelo Cliente ou pelos produtos já detidos pelo Cliente.

No sistema de *rating* para Pequenos Negócios, o modelo TRIAD é constituído por duas grelhas de avaliação, que permitem uma adaptação do mesmo ao perfil do Cliente avaliado. No âmbito deste sistema de *rating*, como já referido, os graus de risco podem também ser atribuídos por um modelo de *scoring* de aceitação desenhado para o segmento em causa.

No sistema de *rating* para Particulares, o modelo TRIAD é constituído por quatro grelhas de avaliação definidas em função dos produtos já detidos pelo Cliente, sendo que os modelos de *scoring* de aceitação complementares são definidos em função do produto pretendido pelo Cliente ou dos produtos já detidos pelo Cliente.

Os sistemas e modelos de *rating* utilizados pelo Banco para a carteira de Retalho encontram-se sistematizados no quadro 28:

QUADRO 28 -SISTEMAS E MODELOS DE *RATING* PARA CARTEIRA DE RETALHO

Sistema de <i>rating</i> para Pequenos Negócios	Modelo TRIAD - baseado no comportamento financeiro dos Clientes, de decisão e atuação automáticas, com duas grelhas de <i>scoring</i> (em função do perfil do Cliente)
	Modelo de <i>Scoring</i> de Aceitação para o segmento Pequenos Negócios (sempre que o TRIAD não possa ser aplicado - e.g. Clientes novos)

Sistema de *rating* para Particulares

Modelo TRIAD - baseado no comportamento financeiro dos Clientes, de decisão e atuação automáticas, com quatro grelhas de *scoring* (em função dos produtos detidos pelo Cliente)

Modelos de *Scoring* de Aceitação para Particulares (sempre que o TRIAD não possa ser aplicado - e.g. clientes novos), por produto pretendido ou produtos detidos pelo Cliente

No quadro 29 apresentam-se os valores relativos ao Backtesting das PD, por classe de risco, em final de 2018 e de 2017.

QUADRO 29 - MODELO 24 / EU CR9 - MÉTODO IRB - VERIFICAÇÕES À POSTERIORI DE PD POR CLASSE DE RISCO

31/12/2018								(Unidades)
Classe de risco	Intervalo de PD (%)	PD média ponderada	PD média aritmética dos devedores	Número de devedores		Devedores em situação de incumprimento no ano	Dos quais, novos devedores	Taxa histórica média anual de incumprimento (2017/2018)
				Final do ano anterior	Final do ano			
1. EMPRESAS	0 a <0,25	0,20%	0,18%	1 107	1 180	1		0,05%
	0,25 a <1	0,60%	0,55%	2 468	2 710	1		0,02%
	1 a <5	2,49%	2,31%	2 798	3 100	13		0,38%
	5 a <16	9,23%	9,89%	2 857	3 291	82	2	3,31%
	16 a <99	47,70%	48,13%	116	123	44		38,03%
	100	100,00%	100,00%	968	988	983	20	
1.1 Empréstimos especializados	0 a <0,25							
	0,25 a <1	0,70%	0,67%	52	55			
	1 a <5	1,30%	1,30%	10	10			
	5 a <16	11,50%	10,43%	3	3			
	16 a <99							
	100	100,00%	100,00%	2	2	2		
1.2 PME	0 a <0,25	0,19%	0,18%	691	743	1		0,07%
	0,25 a <1	0,55%	0,55%	1 807	1 976	1		0,03%
	1 a <5	2,33%	2,28%	2 049	2 296	8		0,27%
	5 a <16	10,00%	10,06%	2 244	2 620	65	2	3,40%
	16 a <99	47,66%	47,43%	92	96	39		38,37%
	100	100,00%	100,00%	771	790	785	19	
2. RETALHO	0 a <0,25	0,13%	0,13%	834 930	900 716	440	12	0,06%
	0,25 a <1	0,52%	0,52%	415 052	474 727	1 446	18	0,36%
	1 a <5	2,24%	2,19%	281 994	327 572	3 676	62	1,34%
	5 a <16	9,34%	10,00%	243 861	313 492	12 135	280	5,49%
	16 a <99	33,00%	39,99%	18 972	21 941	7 398	35	39,70%
	100	100,00%	100,00%	76 423	78 085	76 951	1 662	
2.1 Garantidas por bens imóveis	0 a <0,25	0,13%	0,12%	219 035	227 367	109		0,07%
	0,25 a <1	0,52%	0,52%	61 305	64 388	172	3	0,32%
	1 a <5	2,26%	2,28%	40 872	42 449	474	1	1,30%
	5 a <16	9,26%	9,31%	29 107	29 818	2 187	6	7,76%
	16 a <99	30,72%	29,73%	3 496	3 523	1 128		33,02%
	100	100,00%	100,00%	13 297	13 329	12 921	32	
2.1.1 PME	0 a <0,25	0,15%	0,15%	7 828	8 080	5		0,03%
	0,25 a <1	0,55%	0,54%	3 636	3 889	4	1	0,07%
	1 a <5	2,26%	2,23%	2 996	3 212	30		0,88%
	5 a <16	9,68%	9,92%	3 086	3 210	180	2	5,47%
	16 a <99	41,69%	44,21%	131	131	62		46,43%
	100	100,00%	100,00%	955	965	945	10	
2.1.2 Não PME	0 a <0,25	0,12%	0,12%	211 207	219 287	104		0,07%
	0,25 a <1	0,52%	0,52%	57 669	60 499	168	2	0,34%
	1 a <5	2,27%	2,28%	37 876	39 237	444	1	1,33%
	5 a <16	9,21%	9,24%	26 021	26 608	2 007	4	8,02%
	16 a <99	30,34%	29,17%	3 365	3 392	1 066		32,52%
	100	100,00%	100,00%	12 342	12 364	11 976	22	
2.2 Renováveis elegíveis	0 a <0,25	0,13%	0,13%	559 176	612 140	280	11	0,05%
	0,25 a <1	0,53%	0,52%	283 890	329 124	1 003	8	0,36%
	1 a <5	2,10%	2,17%	189 505	225 541	2 405	41	1,27%
	5 a <16	9,74%	10,14%	169 707	231 066	6 669	210	4,49%
	16 a <99	39,93%	41,21%	12 904	15 514	4 690	25	37,03%
	100	100,00%	100,00%	45 941	47 241	46 802	1 300	
2.3 Outras retalho	0 a <0,25	0,16%	0,16%	56 719	61 209	51	1	0,09%
	0,25 a <1	0,52%	0,53%	69 857	81 215	271	7	0,38%
	1 a <5	2,18%	2,20%	51 617	59 582	797	20	1,60%
	5 a <16	9,62%	9,79%	45 047	52 608	3 279	64	7,68%
	16 a <99	46,19%	45,94%	2 572	2 904	1 580	10	61,26%

	100	100,00%	100,00%	17 185	17 515	17 228	330	
2.3.1 PME	0 a <0,25	0,16%	0,15%	26 122	28 488	16	1	0,03%
	0,25 a <1	0,54%	0,53%	16 921	20 243	22	2	0,14%
	1 a <5	2,14%	2,24%	12 337	15 549	106	3	0,89%
	5 a <16	10,12%	10,54%	17 312	22 345	726	45	4,18%
	16 a <99	49,10%	48,89%	426	597	220	3	52,65%
	100	100,00%	100,00%	3 385	3 571	3 524	186	
2.3.2 Não PME	0 a <0,25	0,16%	0,17%	30 597	32 721	35		0,16%
	0,25 a <1	0,52%	0,52%	52 936	60 972	249	5	0,47%
	1 a <5	2,21%	2,19%	39 280	44 033	691	17	1,84%
	5 a <16	9,26%	9,23%	27 735	30 263	2 553	19	9,94%
	16 a <99	44,23%	45,18%	2 146	2 307	1 360	7	62,93%
	100	100,00%	100,00%	13 800	13 944	13 704	144	

31/12/2017

(Unidades)

Classe de risco	Intervalo de PD (%)	PD média ponderada	PD média aritmética dos devedores	Número de devedores		Devedores em situação de incumprimento no ano	Dos quais, novos devedores	Taxa de incumprimento em 2017
				Final do ano anterior	Final do ano			
1. EMPRESAS	0 a <0,25	0,20%	0,18%	861	912			
	0,25 a <1	0,62%	0,55%	2 338	2 551			
	1 a <5	2,42%	2,35%	2 656	2 914	8		0,30%
	5 a <16	9,52%	9,93%	2 909	3 254	111		3,82%
	16 a <99	40,60%	46,90%	118	127	48	3	38,14%
	100	100,00%	100,00%	1 246	1 268	1 266	22	
1.1 Empréstimos especializados	0 a <0,25							
	0,25 a <1	0,69%	0,66%	38	50			
	1 a <5	1,30%	1,30%	13	14			
	5 a <16	11,50%	11,50%	3	3			
	16 a <99							
	100	100,00%	100,00%	2	2	2		
1.2 PME	0 a <0,25	0,20%	0,19%	522	558			
	0,25 a <1	0,57%	0,55%	1 655	1 811			
	1 a <5	2,36%	2,31%	1 950	2 150	3		0,15%
	5 a <16	9,84%	10,06%	2 292	2 576	91		3,98%
	16 a <99	43,73%	47,27%	99	107	37	3	34,34%
	100	100,00%	100,00%	1 048	1 064	1 063	16	
2. RETALHO	0 a <0,25	0,14%	0,13%	771 525	830 793	533	14	0,07%
	0,25 a <1	0,52%	0,52%	437 761	487 700	1 649	22	0,37%
	1 a <5	2,15%	2,18%	296 645	337 345	4 182	40	1,40%
	5 a <16	9,02%	9,71%	214 765	277 093	13 364	213	6,12%
	16 a <99	34,65%	42,21%	19 627	21 993	8 016	51	40,58%
	100	100,00%	100,00%	105 593	107 298	106 238	1 705	
2.1 Garantidas por bens imóveis	0 a <0,25	0,14%	0,13%	198 452	205 295	166	1	0,08%
	0,25 a <1	0,51%	0,51%	75 296	77 291	274	2	0,36%
	1 a <5	2,17%	2,17%	46 678	47 909	674	2	1,44%
	5 a <16	8,96%	9,01%	28 177	28 637	2 267	7	8,02%
	16 a <99	32,60%	31,05%	3 606	3 635	1 221	3	33,78%
	100	100,00%	100,00%	17 406	17 441	17 079	35	
2.1.1 PME	0 a <0,25	0,19%	0,19%	3 692	3 829			
	0,25 a <1	0,48%	0,49%	5 574	5 711	3		0,05%
	1 a <5	2,09%	2,12%	3 693	3 895	29	1	0,76%
	5 a <16	9,49%	9,70%	2 854	2 994	151	3	5,19%
	16 a <99	46,24%	45,09%	123	126	56		45,53%
	100	100,00%	100,00%	1 182	1 190	1 165	8	
2.1.2 Não PME	0 a <0,25	0,14%	0,13%	194 760	201 466	166	1	0,08%
	0,25 a <1	0,51%	0,51%	69 722	71 580	271	2	0,39%
	1 a <5	2,17%	2,18%	42 985	44 014	645	1	1,50%
	5 a <16	8,91%	8,93%	25 323	25 643	2 116	4	8,34%
	16 a <99	32,00%	30,55%	3 483	3 509	1 165	3	33,36%
	100	100,00%	100,00%	16 224	16 251	15 914	27	
2.2 Renováveis elegíveis	0 a <0,25	0,13%	0,13%	546 506	595 070	335	8	0,06%
	0,25 a <1	0,53%	0,52%	272 869	312 655	1 020	16	0,37%
	1 a <5	2,13%	2,20%	192 597	226 048	2 522	26	1,30%
	5 a <16	9,80%	9,87%	145 796	201 567	7 707	170	5,17%
	16 a <99	42,59%	43,99%	13 165	15 358	5 033	42	37,91%
	100	100,00%	100,00%	60 366	61 680	61 213	1 314	
2.3 Outras retalho	0 a <0,25	0,17%	0,17%	26 567	30 428	32	5	0,10%
	0,25 a <1	0,52%	0,52%	89 596	97 754	355	4	0,39%
	1 a <5	2,10%	2,14%	57 370	63 388	986	12	1,70%
	5 a <16	9,15%	9,45%	40 792	46 889	3 390	36	8,22%
	16 a <99	46,52%	46,63%	2 856	3 000	1 762	6	61,48%
	100	100,00%	100,00%	27 821	28 177	27 946	356	
2.3.1 PME	0 a <0,25	0,18%	0,19%	12 772	14 740	1	1	
	0,25 a <1	0,53%	0,51%	24 385	26 824	39		0,16%
	1 a <5	2,12%	2,17%	14 802	17 249	141	2	0,94%
	5 a <16	9,92%	10,42%	16 286	20 335	744	21	4,43%

	16 a <99	48,61%	48,35%	447	492	246	3	54,36%
	100	100,00%	100,00%	5 279	5 463	5 400	184	
	0 a <0,25	0,16%	0,16%	13 795	15 688	31	4	0,20%
	0,25 a <1	0,52%	0,52%	65 211	70 930	316	4	0,48%
2.3.2 Não PME	1 a <5	2,09%	2,12%	42 568	46 139	845	10	1,96%
	5 a <16	8,55%	8,72%	24 506	26 554	2 646	15	10,74%
	16 a <99	45,44%	46,29%	2 409	2 508	1 516	3	62,81%
	100	100,00%	100,00%	22 542	22 714	22 546	172	

Os valores das posições em risco tratadas pelo método IRB, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de 2018, são apresentados nos Quadros 30 a 34, os quais refletem as diferentes classes de risco das carteiras - Empresas, Retalho, Empréstimos Especializados e Ações.

QUADRO 30 - MODELO 21 / EU CR6 (I) – POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO POR CLASSES DE RISCO E INTERVALO DE PD – EMPRESAS

31/12/2018

(Milhares de euros, Unidades)

	Escala de PD	Posições brutas patrimoniais originais	Posições em risco extrapatrimoniais pré-CCF	CCF Médio	EAD pós CRM e pós CCF	PD média	Número de devedores	LGD média	Maturidade média	RWA	Densidade de RWA	EL	Ajustamentos de valor e provisões
EMPRESAS	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%		154	26,97%	42	0,05%	10	42,26%	995	9	20,8%	0	
	0,07% a 0,14%	33	9 549	41,76%	4 033	0,10%	78	42,26%	1 110	1 345	33,4%	2	
	0,14% a 0,28%	703 595	873 209	78,58%	1 391 732	0,20%	371	42,09%	635	507 239	36,5%	1 172	
	0,28% a 0,53%	375 315	323 145	78,79%	634 416	0,40%	352	29,93%	760	230 639	36,4%	759	
	0,53% a 0,95%	575 097	389 682	70,47%	845 926	0,70%	386	38,73%	796	578 805	68,4%	2 291	
	0,95% a 1,73%	454 270	264 029	67,33%	630 286	1,30%	298	40,40%	512	516 042	81,9%	3 309	
	1,73% a 2,92%	1 195 783	300 324	62,91%	1 379 303	2,30%	289	36,06%	701	1 312 670	95,2%	11 432	
	2,92% a 4,67%	486 095	318 907	48,23%	622 966	3,70%	273	36,29%	1 013	742 007	119,1%	8 353	
	4,67% a 7,00%	204 156	157 898	34,66%	254 554	5,90%	185	34,43%	975	331 071	130,1%	5 181	
	7,00% a 9,77%	301 680	56 891	29,40%	313 877	8,30%	96	38,89%	1 138	541 260	172,4%	10 138	
	9,77% a 13,61%	418 068	252 701	35,43%	504 282	11,50%	297	34,68%	1 190	867 362	172,0%	20 081	
	13,61% a 100,00%	24 828	22 492	27,29%	30 966	50,85%	63	37,22%	721	57 218	184,8%	5 802	
	100,00% (<i>default</i>)	2 119 178	247 739	43,34%	2 226 548	100,00%	193	69,45%	1 203	265 881	11,9%	1 469 110	
SUBTOTAL		6 858 098	3 216 718	62,62%	8 838 930	27,22%	2 891	45,50%	890	5 951 550	67,3%	1 537 629	-1 540 643
PME	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%	45	612	45,07%	321	0,05%	7	39,65%	411	27	8,4%	0	
	0,07% a 0,14%	4 349	3 736	55,26%	5 937	0,10%	72	36,54%	778	966	16,3%	2	
	0,14% a 0,28%	62 978	107 648	72,85%	137 686	0,20%	494	39,53%	537	32 041	23,3%	108	
	0,28% a 0,53%	170 979	226 083	61,31%	281 351	0,40%	948	39,03%	673	98 784	35,1%	440	
	0,53% a 0,95%	288 494	197 166	59,16%	391 575	0,70%	975	37,48%	755	189 738	48,5%	1 022	
	0,95% a 1,73%	317 960	183 570	57,48%	359 846	1,30%	984	38,83%	597	214 130	59,5%	1 809	
	1,73% a 2,92%	638 914	163 874	42,70%	649 023	2,30%	756	39,07%	1 226	690 223	106,4%	5 832	

2,92% a 4,67%	252 629	210 409	34,56%	272 827	3,70%	637	36,59%	635	215 430	79,0%	3 656	
4,67% a 7,00%	218 921	105 519	39,65%	243 097	5,90%	556	35,68%	765	228 510	94,0%	5 079	
7,00% a 9,77%	121 777	93 629	33,64%	141 210	8,30%	281	35,50%	697	143 548	101,7%	4 112	
9,77% a 13,61%	672 121	188 158	35,96%	718 520	11,50%	1 854	33,61%	907	886 711	123,4%	27 696	
13,61% a 100,00%	149 693	15 364	30,72%	154 412	51,44%	150	33,94%	1 503	235 812	152,7%	26 918	
100,00% (<i>default</i>)	926 963	140 901	23,72%	960 385	100,00%	836	56,34%	1 218	161 937	16,9%	490 977	
SUBTOTAL	3 825 825	1 636 671	46,64%	4 316 190	25,96%	8 550	40,99%	938	3 097 857	71,8%	567 652	-557 371
TOTAL	10 683 923	4 853 390	-	13 155 119	-	-	-	-	9 049 407	68,8%	2 105 282	-2 098 014

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de Derivados e de *Specialised Lending*.

30/06/2017

(Milhares de euros, Unidades)

	Escala de PD	Posições brutas patrimoniais originais	Posições em risco extrapatrimoniais pré-CCF	CCF Médio	EAD pós CRM e pós CCF	PD média	Número de devedores	LGD média	Maturidade média	RWA	Densidade de RWA	EL	Ajustamentos de valor e provisões
EMPRESAS	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%		316	23,40%	74	0,05%	11	42,26%	719	12	16,6%		
	0,07% a 0,14%	20 136	18 643	55,63%	30 508	0,10%	83	42,13%	503	6 479	21,2%	13	
	0,14% a 0,28%	549 004	978 888	80,23%	1 335 968	0,20%	370	41,80%	649	490 418	36,7%	1 117	
	0,28% a 0,53%	468 829	262 931	71,71%	658 125	0,40%	386	29,62%	641	235 639	35,8%	779	
	0,53% a 0,95%	411 964	448 758	75,86%	747 612	0,70%	311	39,77%	733	516 793	69,1%	2 080	
	0,95% a 1,73%	551 404	245 341	68,84%	720 933	1,30%	302	40,34%	645	627 777	87,1%	3 780	
	1,73% a 2,92%	451 873	249 778	61,87%	591 479	2,30%	229	34,28%	585	515 400	87,1%	4 653	
	2,92% a 4,67%	789 018	322 575	50,54%	962 200	3,70%	280	36,69%	645	1 054 342	109,6%	13 058	
	4,67% a 7,00%	253 495	217 779	46,73%	343 388	5,91%	189	34,84%	569	414 909	120,8%	7 068	
	7,00% a 9,77%	484 568	78 963	45,01%	436 600	8,30%	122	30,74%	772	555 619	127,3%	11 063	
	9,77% a 13,61%	487 216	229 583	38,32%	547 430	11,50%	310	32,56%	1 030	862 635	157,6%	20 491	
	13,61% a 100,00%	24 888	15 144	24,82%	28 647	42,52%	24	34,52%	1 064	53 535	186,9%	4 179	
	100,00% (<i>default</i>)	2 546 900	283 282	42,34%	2 666 845	100,00%	212	65,65%	1 111	412 175	15,5%	1 593 400	
	SUBTOTAL	7 039 295	3 351 981	64,45%	9 069 809	31,52%	2 829	45,20%	812	5 745 733	63,4%	1 661 679	-1 670 480

PME	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%	241	702	47,01%	571	0,05%	4	32,71%	365	39	6,8%	0	
	0,07% a 0,14%	3 843	3 189	42,31%	4 992	0,10%	70	32,93%	858	767	15,4%	2	
	0,14% a 0,28%	71 944	112 202	60,93%	135 972	0,20%	501	38,76%	579	31 444	23,1%	105	
	0,28% a 0,53%	258 783	230 835	61,66%	380 904	0,40%	924	38,44%	810	155 132	40,7%	584	
	0,53% a 0,95%	255 561	184 320	55,40%	320 531	0,70%	973	38,47%	632	150 849	47,1%	859	
	0,95% a 1,73%	300 050	169 652	56,26%	470 565	1,30%	883	36,07%	616	283 778	60,3%	2 180	
	1,73% a 2,92%	580 821	120 781	46,50%	583 839	2,30%	696	39,00%	1 318	648 909	111,2%	5 230	
	2,92% a 4,67%	258 209	109 971	39,96%	265 054	3,70%	644	36,59%	705	215 597	81,3%	3 551	
	4,67% a 7,00%	184 465	75 248	37,22%	194 225	5,90%	496	35,71%	858	182 676	94,1%	4 051	
	7,00% a 9,77%	90 865	79 083	36,72%	115 893	8,30%	257	35,01%	716	125 670	108,4%	3 340	
	9,77% a 13,61%	573 635	226 435	33,29%	635 175	11,50%	1 700	31,03%	835	714 580	112,5%	22 565	
	13,61% a 100,00%	89 915	10 505	25,26%	92 286	47,57%	120	33,26%	1 460	136 090	147,5%	14 557	
	100,00% (<i>default</i>)	1 156 151	140 946	24,36%	1 190 489	100,00%	923	57,48%	1 213	180 781	15,2%	603 099	
	SUBTOTAL	3 824 482	1 463 868	46,42%	4 390 495	29,70%	8 191	41,70%	950	2 826 311	64,4%	660 124	-654 861
TOTAL		10 863 776	4 815 849		13 460 304					8 572 043	63,7%	2 321 803	-2 325 340

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de Derivados e de *Specialised Lending*.

QUADRO 31 - MODELO 21 / EU CR6 (II) – POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO POR CLASSES DE RISCO E INTERVALO DE PD - RETALHO

31/12/2018

(Milhares de euros, Unidades)

	Escala de PD	Posições brutas patrimoniais originais	Posições em risco extrapatrimoniais pré-CCF	CCF Médio	EAD pós CRM e pós CCF	PD média	Número de devedores	LGD média	Maturidade média	RWA	Densidade de RWA	EL	Ajustamentos de valor e provisões
GARANTIDAS POR BENS IMÓVEIS	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%	91 755	2 940	97,53%	94 622	0,05%	1 222	16,23%		2 241	2,4%	8	
	0,07% a 0,14%	9 132 511	52 454	92,64%	9 303 387	0,09%	166 840	21,28%		454 273	4,9%	1 774	
	0,14% a 0,28%	4 145 162	36 080	100,62%	4 240 069	0,20%	63 094	19,71%		340 721	8,0%	1 614	
	0,28% a 0,53%	2 417 772	17 847	94,92%	2 476 111	0,40%	38 793	19,41%		333 767	13,5%	1 909	
	0,53% a 0,95%	1 710 787	7 441	90,28%	1 721 471	0,70%	27 565	20,42%		362 347	21,1%	2 473	
	0,95% a 1,73%	1 137 015	5 959	91,97%	1 139 407	1,30%	18 669	20,66%		363 941	31,9%	3 044	
	1,73% a 2,92%	760 518	3 250	103,42%	749 065	2,29%	12 782	20,52%		339 016	45,3%	3 508	
	2,92% a 4,67%	785 748	4 342	98,82%	794 191	3,71%	13 716	19,38%		447 293	56,3%	5 733	
	4,67% a 7,00%	553 513	3 840	69,80%	488 344	5,93%	8 587	19,38%		353 050	72,3%	5 633	
	7,00% a 9,77%	366 074	511	59,10%	321 241	8,47%	5 575	19,28%		273 752	85,2%	5 325	
	9,77% a 13,61%	869 501	2 960	77,03%	768 111	11,50%	13 164	17,11%		642 434	83,6%	15 110	
	13,61% a 100,00%	276 594	283	96,29%	276 819	29,09%	4 156	26,07%		402 065	145,2%	18 591	
100,00% (default)	1 077 772	569	99,47%	1 078 338	100,00%	12 403	29,42%		963 147	89,3%	264 617		
SUBTOTAL		23 324 721	138 477	94,35%	23 451 178	5,98%	386 566	20,82%		5 278 049	22,5%	329 338	-221 996
RENOVÁVEIS ELEGÍVEIS	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%	2 054	133 317	12,70%	18 985	0,05%	70 043	63,14%		425	2,2%	6	
	0,07% a 0,14%	74 236	541 871	46,60%	326 761	0,08%	286 753	59,55%		10 536	3,2%	160	
	0,14% a 0,28%	101 619	518 416	22,47%	218 099	0,20%	260 853	58,89%		14 272	6,5%	253	
	0,28% a 0,53%	105 510	225 509	29,88%	172 898	0,40%	187 361	58,34%		19 732	11,4%	398	
	0,53% a 0,95%	92 772	118 559	38,81%	138 790	0,71%	130 457	58,80%		25 305	18,2%	577	
	0,95% a 1,73%	85 999	71 710	45,87%	118 889	1,29%	98 986	59,85%		34 873	29,3%	914	
	1,73% a 2,92%	58 239	36 968	40,58%	73 239	2,27%	63 601	60,66%		33 073	45,2%	1 006	
2,92% a 4,67%	43 805	23 819	37,05%	52 629	3,77%	51 302	60,87%		34 154	64,9%	1 208		

	4,67% a 7,00%	29 053	15 125	33,06%	34 054	6,03%	41 834	59,82%		29 647	87,1%	1 231	
	7,00% a 9,77%	18 805	10 104	35,09%	22 351	9,11%	30 433	61,11%		25 622	114,6%	1 252	
	9,77% a 13,61%	26 421	46 650	12,69%	32 339	11,50%	158 975	60,52%		41 459	128,2%	2 251	
	13,61% a 100,00%	32 151	4 440	69,73%	35 246	29,10%	22 792	65,14%		63 859	181,2%	6 626	
	100,00% (default)	43 310	2 738	7,60%	43 518	100,00%	57 236	77,89%		59 438	136,6%	30 074	
	SUBTOTAL	713 974	1 749 224	32,80%	1 287 799	5,37%	1 460 626	60,22%		392 396	30,5%	45 956	-39 518
OUTRAS RETALHO - PME	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%	3 045	15 445	44,34%	9 664	0,05%	241	36,73%		425	4,4%	2	
	0,07% a 0,14%	62 593	125 973	35,86%	117 449	0,10%	14 837	32,11%		7 675	6,5%	38	
	0,14% a 0,28%	177 776	134 518	39,85%	239 363	0,20%	18 167	30,51%		24 342	10,2%	149	
	0,28% a 0,53%	187 844	94 217	39,11%	211 506	0,40%	12 757	30,83%		34 318	16,2%	267	
	0,53% a 0,95%	148 194	67 224	39,39%	150 791	0,70%	9 644	29,99%		31 944	21,2%	320	
	0,95% a 1,73%	116 745	30 533	28,36%	96 902	1,30%	7 290	30,78%		27 602	28,5%	394	
	1,73% a 2,92%	76 682	28 264	47,85%	65 584	2,30%	4 624	31,36%		22 728	34,7%	479	
	2,92% a 4,67%	51 896	16 189	54,59%	71 603	3,70%	6 117	30,24%		25 041	35,0%	800	
	4,67% a 7,00%	29 731	8 208	21,00%	22 388	5,90%	2 893	31,79%		8 755	39,1%	424	
	7,00% a 9,77%	21 450	4 251	19,74%	14 447	8,30%	1 780	33,47%		6 309	43,7%	407	
	9,77% a 13,61%	104 767	72 929	28,76%	84 944	11,50%	18 252	34,10%		41 472	48,8%	3 348	
	13,61% a 100,00%	13 796	14 523	26,08%	17 225	50,03%	796	35,90%		12 699	73,7%	3 117	
100,00% (default)	126 948	94 622	24,16%	149 807	100,00%	3 951	55,20%		106 039	70,8%	74 214		
	SUBTOTAL	1 121 468	706 896	35,39%	1 251 672	13,13%	101 349	33,79%		349 348	27,9%	83 960	-94 787
OUTRAS RETALHO - NÃO PME	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%	15 649	5 746	48,67%	18 444	0,05%	704	16,77%		481	2,6%	2	
	0,07% a 0,14%	93 621	13 586	66,66%	108 665	0,10%	4 560	17,57%		4 996	4,6%	19	
	0,14% a 0,28%	330 114	21 858	42,37%	345 018	0,20%	27 427	19,94%		29 419	8,5%	138	
	0,28% a 0,53%	402 353	10 453	57,63%	412 015	0,40%	37 985	25,41%		69 729	16,9%	419	
	0,53% a 0,95%	252 570	8 717	51,44%	258 320	0,70%	26 862	26,59%		62 466	24,2%	481	
	0,95% a 1,73%	198 279	3 937	59,85%	197 317	1,30%	20 479	26,44%		62 124	31,5%	678	
	1,73% a 2,92%	128 907	1 606	55,24%	127 589	2,30%	14 397	27,09%		48 510	38,0%	795	

2,92% a 4,67%	91 278	2 197	56,84%	94 160	3,70%	10 484	27,40%		38 938	41,4%	954	
4,67% a 7,00%	84 470	914	37,21%	80 724	5,90%	8 269	32,10%		41 121	50,9%	1 529	
7,00% a 9,77%	55 062	770	36,62%	51 294	8,30%	7 135	31,91%		27 509	53,6%	1 358	
9,77% a 13,61%	117 513	4 004	26,61%	113 232	11,50%	13 735	33,76%		70 773	62,5%	4 396	
13,61% a 100,00%	28 132	979	20,77%	28 316	44,30%	2 335	27,54%		20 465	72,3%	3 430	
100,00% (<i>default</i>)	236 167	3 409	34,99%	237 359	100,00%	15 567	59,99%		220 687	93,0%	124 731	
SUBTOTAL	2 034 114	78 176	50,14%	2 072 454	13,76%	189 939	29,31%		697 218	33,6%	138 929	-148 210
TOTAL	27 194 277	2 672 772	-	28 063 104	-	2 138 480	-		6 717 011	23,9%	598 183	-504 511

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de Derivados e de *Specialised Lending*.

30/06/2018

(Milhares de euros, Unidades)

	Escala de PD	Posições brutas patrimoniais originais	Posições em risco extrapatrimoniais pré-CCF	CCF Médio	EAD pós CRM e pós CCF	PD média	Número de devedores	LGD média	Maturidade média	RWA	Densidade de RWA	EL	Ajustamentos de valor e provisões
GARANTIDAS POR BENS IMÓVEIS	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%	85 145	2 597	95,09%	87 615	0,05%	1 221	16,12%		2 065	2,4%	7	
	0,07% a 0,14%	9 168 598	39 816	72,42%	9 295 053	0,09%	169 991	21,45%		456 840	4,9%	1 782	
	0,14% a 0,28%	3 987 280	28 939	95,43%	4 072 511	0,20%	61 319	19,89%		330 871	8,1%	1 566	
	0,28% a 0,53%	2 313 634	15 771	94,79%	2 360 478	0,40%	37 231	19,58%		320 975	13,6%	1 836	
	0,53% a 0,95%	1 632 514	5 436	88,83%	1 640 515	0,70%	26 461	20,60%		348 834	21,3%	2 378	
	0,95% a 1,73%	1 081 542	3 398	97,71%	1 096 828	1,30%	17 898	20,49%		347 533	31,7%	2 906	
	1,73% a 2,92%	745 418	3 222	121,83%	741 474	2,29%	12 404	20,35%		332 787	44,9%	3 445	
	2,92% a 4,67%	753 664	9 676	89,18%	771 114	3,71%	13 139	19,42%		435 214	56,4%	5 575	
	4,67% a 7,00%	562 115	2 198	95,17%	504 995	5,93%	8 548	19,33%		363 816	72,0%	5 806	
	7,00% a 9,77%	381 080	568	53,90%	332 347	8,45%	5 726	19,22%		281 703	84,8%	5 476	
	9,77% a 13,61%	895 024	3 091	50,71%	799 738	11,50%	13 607	17,10%		667 543	83,5%	15 726	
	13,61% a 100,00%	248 860	274	94,60%	249 119	29,15%	3 778	26,49%		368 395	147,9%	17 198	
100,00% (<i>default</i>)	1 319 520	512	98,31%	1 320 023	100,00%	14 895	27,83%		1 128 593	85,5%	300 559		
SUBTOTAL	23 174 395	115 498	85,98%	23 271 808	7,05%	386 218	20,95%		5 385 167	23,1%	364 261	-258 644	

RENOVÁVEIS ELEGÍVEIS	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%	2 006	147 827	12,69%	20 768	0,05%	77 564	62,93%		464	2,2%	7	
	0,07% a 0,14%	70 633	537 183	45,78%	316 567	0,08%	284 728	59,47%		10 205	3,2%	155	
	0,14% a 0,28%	93 405	509 290	22,42%	207 577	0,20%	255 839	58,85%		13 566	6,5%	240	
	0,28% a 0,53%	99 019	216 635	29,67%	163 291	0,40%	181 005	58,42%		18 665	11,4%	377	
	0,53% a 0,95%	87 086	113 864	38,66%	131 112	0,71%	126 698	58,68%		23 855	18,2%	544	
	0,95% a 1,73%	79 484	70 235	48,50%	113 552	1,29%	96 598	60,00%		33 393	29,4%	875	
	1,73% a 2,92%	54 395	36 546	48,09%	71 969	2,27%	62 911	61,01%		32 681	45,4%	994	
	2,92% a 4,67%	41 907	24 123	46,04%	53 013	3,77%	51 727	60,99%		34 470	65,0%	1 220	
	4,67% a 7,00%	26 661	15 380	54,99%	35 119	6,04%	42 581	60,75%		31 080	88,5%	1 291	
	7,00% a 9,77%	17 404	10 171	63,72%	23 885	9,15%	31 172	61,43%		27 588	115,5%	1 351	
	9,77% a 13,61%	25 797	47 499	12,71%	31 836	11,50%	149 585	60,54%		40 834	128,3%	2 216	
	13,61% a 100,00%	29 720	4 132	338,42%	43 705	26,72%	22 587	66,07%		78 822	180,4%	7 648	
	100,00% (default)	52 194	2 991	8,68%	52 454	100,00%	69 560	78,79%		68 705	131,0%	36 849	
SUBTOTAL	679 713	1 735 878	33,71%	1 264 847	6,28%	1 452 555	60,53%		414 327	32,8%	53 765	-45 022	
OUTRAS RETALHO - PME	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%	3 631	13 491	43,32%	9 476	0,05%	234	34,41%		388	4,1%	2	
	0,07% a 0,14%	59 124	122 245	34,20%	115 688	0,10%	14 442	32,11%		7 443	6,4%	37	
	0,14% a 0,28%	158 460	120 444	37,32%	236 042	0,20%	16 817	30,06%		23 206	9,8%	142	
	0,28% a 0,53%	162 998	78 208	34,62%	200 335	0,40%	11 867	30,30%		30 951	15,5%	242	
	0,53% a 0,95%	124 582	54 571	30,30%	128 251	0,70%	9 201	29,05%		26 045	20,3%	262	
	0,95% a 1,73%	106 226	44 109	37,05%	104 931	1,30%	7 435	29,80%		28 831	27,5%	410	
	1,73% a 2,92%	76 074	22 206	27,06%	61 631	2,30%	4 830	31,06%		20 737	33,7%	444	
	2,92% a 4,67%	52 235	23 287	47,29%	72 538	3,70%	6 117	29,15%		24 545	33,8%	786	
	4,67% a 7,00%	33 213	16 239	23,59%	27 288	5,90%	2 868	31,68%		10 604	38,9%	516	
	7,00% a 9,77%	18 319	4 480	16,93%	12 649	8,30%	1 785	30,44%		4 968	39,3%	321	
	9,77% a 13,61%	104 501	54 278	23,16%	79 863	11,50%	17 287	32,48%		36 925	46,2%	2 981	
	13,61% a 100,00%	8 963	3 387	37,96%	10 085	50,08%	611	35,67%		7 380	73,2%	1 816	
	100,00% (default)	185 093	83 378	23,65%	204 810	100,00%	5 403	61,41%		147 221	71,9%	114 010	

	SUBTOTAL	1 093 420	640 322	32,44%	1 263 587	17,70%	98 897	35,34%		369 244	29,2%	121 968	-140 810
OUTRAS RETALHO – NÃO PME	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%	18 363	5 603	47,81%	21 042	0,05%	818	16,28%		532	2,5%	2	
	0,07% a 0,14%	91 661	11 787	61,80%	103 127	0,10%	4 580	17,32%		4 680	4,5%	18	
	0,14% a 0,28%	322 627	17 781	52,29%	338 850	0,20%	26 699	19,97%		28 929	8,5%	135	
	0,28% a 0,53%	366 475	19 205	45,40%	380 681	0,40%	35 127	24,40%		61 866	16,3%	371	
	0,53% a 0,95%	290 732	9 556	50,32%	295 220	0,70%	25 640	24,89%		66 854	22,7%	514	
	0,95% a 1,73%	176 947	3 872	66,79%	177 194	1,30%	19 775	26,42%		55 752	31,5%	608	
	1,73% a 2,92%	134 528	3 687	52,45%	136 747	2,30%	13 957	29,24%		56 198	41,1%	920	
	2,92% a 4,67%	83 359	1 364	48,89%	84 145	3,70%	10 205	26,65%		33 881	40,3%	830	
	4,67% a 7,00%	67 300	1 742	24,32%	62 805	5,90%	7 790	29,79%		29 598	47,1%	1 104	
	7,00% a 9,77%	54 981	343	32,61%	51 299	8,30%	6 844	26,28%		22 651	44,2%	1 119	
	9,77% a 13,61%	137 690	2 735	38,13%	132 270	11,50%	14 511	34,13%		83 734	63,3%	5 192	
	13,61% a 100,00%	17 445	966	20,96%	17 645	43,28%	2 321	31,13%		14 358	81,4%	2 399	
100,00% (<i>default</i>)	346 084	2 958	36,76%	347 171	100,00%	22 193	65,11%		285 296	82,2%	203 394		
	SUBTOTAL	2 108 192	81 598	50,05%	2 148 197	18,19%	190 460	31,35%		744 329	34,7%	216 605	-227 814
TOTAL		27 055 720	2 573 296		27 948 438					6 913 067	24,7%	756 599	-672 289

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de Derivados e de *Specialised Lending*.

QUADRO 32 - MODELO 5 / EU CR10 – A – IRB (EMPRÉSTIMOS ESPECIALIZADOS)

31/12/2018 (Milhares de euros)

Categorias regulamentares	Prazo de vencimento residual	Montante dos elementos patrimoniais	Montante dos elementos extra-patrimoniais	Ponderador de risco	Montante das posições em risco	RWA	Perdas esperadas
Categoria 1	Inferior a 2,5 anos			50%			
	Igual ou superior a 2,5 anos	45 090		70%	45 144	31 601	181
Categoria 2	Inferior a 2,5 anos			70%			
	Igual ou superior a 2,5 anos	850 624	330 340	90%	1 118 908	1 007 017	8 951
Categoria 3	Inferior a 2,5 anos			115%			
	Igual ou superior a 2,5 anos	107 937	34 584	115%	111 533	127 752	3 123
Categoria 4	Inferior a 2,5 anos			250%			
	Igual ou superior a 2,5 anos	16 320	3 273	250%	18 130	45 325	1 450
Categoria 5	Inferior a 2,5 anos						
	Igual ou superior a 2,5 anos	6 134	3 012		7 878	12 661	1 812
TOTAL	Inferior a 2,5 anos						
	Igual ou superior a 2,5 anos	1 026 104	371 211		1 301 594	1 224 355	15 517

30/06/2018 (Milhares de euros)

Categorias regulamentares	Prazo de vencimento residual	Montante dos elementos patrimoniais	Montante dos elementos extra-patrimoniais	Ponderador de risco	Montante das posições em risco	RWA	Perdas esperadas
Categoria 1	Inferior a 2,5 anos			50%			
	Igual ou superior a 2,5 anos	20 350		70%	20 361	14 252	81
Categoria 2	Inferior a 2,5 anos			70%			
	Igual ou superior a 2,5 anos	901 563	354 026	90%	1 186 577	1 067 919	9 493
Categoria 3	Inferior a 2,5 anos			115%			
	Igual ou superior a 2,5 anos	117 849	39 518	115%	121 894	139 622	3 413
Categoria 4	Inferior a 2,5 anos			250%			
	Igual ou superior a 2,5 anos	16 754	3 266	250%	18 838	47 094	1 507
Categoria 5	Inferior a 2,5 anos						
	Igual ou superior a 2,5 anos	1 529	2 438		2 934		1 467
TOTAL	Inferior a 2,5 anos						
	Igual ou superior a 2,5 anos	1 058 045	399 248		1 350 603	1 268 888	15 961

QUADRO 33 - MODELO 5 / EU CR10 – B – IRB (AÇÕES)

31/12/2018 (Milhares de euros)

Ações abrangidas pelo método de ponderação do risco simples

Categorias	Montante dos elementos patrimoniais	Montante dos elementos extrapatrimoniais	Ponderador de risco	Montante das posições em risco	RWA	Requisitos de fundos próprios	Perdas Esperadas
Posições em risco sobre <i>private equity</i>	1 065 341		190%	1 065 341	2 024 149	161 932	8 523
Posições em risco sobre ações cotadas em bolsa	19 265		290%	19 265	55 867	4 469	154
Outras posições em risco sobre ações	136 081		370%	136 081	503 500	40 280	3 266

Total	1 220 687	1 220 687	2 583 516	206 681	11 943
-------	-----------	-----------	-----------	---------	--------

30/06/2018 (Milhares de euros)

Ações abrangidas pelo método de ponderação do risco simples

Categorias	Montante dos elementos patrimoniais	Montante dos elementos extrapatrimoniais	Ponderador de risco	Montante das posições em risco	RWA	Requisitos de fundos próprios	Perdas Esperadas
Posições em risco sobre <i>private equity</i>	1 216 760		190%	1 216 760	2 311 843	184 948	9 734
Posições em risco sobre ações cotadas em bolsa	7 303		290%	7 303	21 180	1 694	58
Outras posições em risco sobre ações	97 955		370%	97 955	362 434	28 995	2 351
Total	1 322 018			1 322 018	2 695 457	215 637	12 143

No quadro seguinte, apresenta-se a decomposição dos fluxos de RWA no último trimestre de 2018.

QUADRO 34 - MODELO 23 / EU CR8 – DECLARAÇÕES DE FLUXOS DE RWA PARA O RISCO DE CRÉDITO DE ACORDO COM O MÉTODO IRB

	31 dez 2018		30 set 2018	
	Montantes de RWA	Requisitos de fundos próprios	Montantes de RWA	Requisitos de fundos próprios
RWA NO FINAL DO PERÍODO DE REPORTE ANTERIOR ^(*)	20 971 750	1 677 740	20 623 601	1 649 888
Volume dos ativos	-441 433	-35 315	12 428	994
Qualidade dos ativos				
Atualização de modelos				
Metodologia e políticas				
Aquisições e alienações				
Movimentos Cambiais	-31 005	-2 480	-4 465	-357
Outros	267 095	21 368	340 185	27 215
RWA NO FINAL DO PERÍODO DE REPORTE ^(**)	20 766 407	1 661 313	20 971 750	1 677 740

^(*) Em 30/06/2018 para set 2018; em 30/09/2018 para dez 2018

^(**) Em 30/09/2018 para set 2018; em 31/12/2018 para dez 2018

4.5.5. METODOLOGIA PADRÃO – EXPOSIÇÕES E PONDERADORES POR CLASSES DE RISCO REGULAMENTARES

As posições em risco de elementos patrimoniais e extrapatrimoniais, no âmbito da consolidação regulamentar, líquidas de ajustamentos específicos para risco de crédito e de anulações, após fatores de conversão e técnicas de CRM, relativas a carteiras tratadas pelo método padrão, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de 2018, são apresentados no quadro seguinte:

QUADRO 35 - MODELO 20 / EU CR5 - MÉTODO PADRÃO

31/12/2018

(Milhares de euros)

	Ponderadores de risco															Deduzidas	TOTAL	RWA
	0%	2%	4%	10%	20%	35%	50%	70%	75%	100%	150%	250%	370%	1250%	Outros			
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	14 669 778				12 811		50 252			553 657	789 057				14		16 075 569	1 764 934
Administrações Regionais ou Autoridades Locais					563 518		4		77	0					127		563 727	112 808
Entidades do Setor Público					87		12 529		21	87 176					0		99 814	137 068
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	19 139																19 139	
Organizações Internacionais																		
Instituições					1 230 311		243 264		76 844	2 684					200 203		1 753 305	452 567
Empresas					10 186		46 764		4 711 265	108 035					76 388		4 952 637	4 713 704
Retalho								2 778 714									2 778 714	1 977 644
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis					175		739 998		34 210	208 692	132 941				42 901		1 158 918	791 032
Posições em risco em situação de incumprimento	1 315						0		276 679	104 082							382 075	432 802
Posições associadas a riscos particularmente elevados																		
Obrigações cobertas																		
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo																		
Organismos de Investimento Coletivo									2	22 557					134 917		157 476	109 579
Ações									1 148			28 308					29 457	71 919
Outros elementos																		

TOTAL	14 690 232				1 817 088		1 092 811		2 812 924	5 828 385	1 246 532	28 308			454 551		27 970 832	10 564 057
--------------	-------------------	--	--	--	------------------	--	------------------	--	------------------	------------------	------------------	---------------	--	--	----------------	--	-------------------	-------------------

30/06/2018

(Milhares de euros)

	Ponderadores de risco															Deduzidas	TOTAL	RWA
	0%	2%	4%	10%	20%	35%	50%	70%	75%	100%	150%	250%	370%	1250%	Outros			
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	12 747 089				10 205		46 128			487 234	812 773				8		14 103 437	1 731 502
Administrações Regionais ou Autoridades Locais					653 525		4		158						125		653 812	130 890
Entidades do Setor Público					9		11 017		11	110 274							121 311	170 933
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	18 486																18 486	
Organizações Internacionais																		
Instituições	46 326				1 264 644		292 021		68 100	6 381					261 898		1 939 370	559 912
Empresas					9 583		50 106		4 257 394	258 393					78 463		4 653 938	4 482 672
Retalho								2 370 715									2 370 715	1 675 272
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis					198		608 368		26 711	197 112	21 803				47 354		901 545	535 749
Posições em risco em situação de incumprimento	1 229								279 994	105 532							386 756	438 293
Posições associadas a riscos particularmente elevados																		
Obrigações cobertas																		
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo																		
Organismos de Investimento Coletivo									3	22 649							22 652	33 977
Ações									1 171			20 903					22 074	53 429
Outros elementos																		
TOTAL	12 813 129				1 938 163		1 007 643		2 397 426	5 291 177	1 337 807	20 903			387 847		25 194 095	9 812 627

5. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

O risco de crédito de contraparte reflete o risco de as contrapartes se mostrarem incapazes de cumprir os pagamentos a que se encontrem obrigadas no âmbito de determinados contratos de instrumentos financeiros, como por exemplo de derivados.

Os limites de exposição total para contrapartes que não são instituições financeiras, em contratos sujeitos a este tipo de risco, são geralmente divididos em duas componentes: uma para as operações tradicionais de crédito (financeiro e/ou assinatura) e outra para produtos de tesouraria.

O Banco privilegia a formalização de limites de exposição ao risco de crédito das contrapartes, de contratos bilaterais de compensação das exposições resultantes de operações com derivados e da constituição de colaterais no âmbito destes contratos como ferramentas preferenciais de mitigação do risco de crédito de contraparte.

A utilização do limite de risco para risco de crédito de contraparte é apurada regularmente com base no valor presente de mercado das operações, ao qual é adicionado um fator derivado do potencial de variação futura deste mesmo valor, ajustado à volatilidade e prazo de cada operação.

O Banco tem como política efetuar contratos bilaterais que permitam a compensação das exposições resultantes de derivados OTC realizados com outros bancos ao abrigo de acordos de negociação *ISDA Master Agreement* (ISDA – International Swaps and Derivatives Association).

Adicionalmente, um *ISDA Master Agreement* pode enquadrar a constituição de colateral através de um anexo, ou *ISDA Credit Support Document*. Como modelo de *Credit Support Document*, o Banco escolheu os contratos de *Credit Support Annexes*, que garantem a constituição, por parte da entidade com valores líquidos a pagar no futuro, de cauções financeiras junto da outra parte para garantia do bom pagamento destas obrigações contratuais. Nestes contratos, o Banco aceita (quase exclusivamente) depósitos em euros como colateral.

Em geral, o Banco não utiliza o netting (compensação de posições ativas/passivas) enquanto técnica para mitigação/redução do risco de crédito no âmbito do cálculo de RWA/requisitos de capital; apenas em termos contabilísticos, não-prudenciais, se leva a cabo netting para swaps de taxa de juro, por operação. A exceção consiste nos *Master Netting Agreements* (acordos de compensação ISDA) aprovados e celebrados com cinco entidades da classe de risco “Instituições”.

Os limites de exposição total para contrapartes que não são instituições financeiras, em contratos sujeitos a este tipo de risco, são geralmente divididos em duas componentes: uma para as operações tradicionais de crédito (financeiro e/ou assinatura) e outra para produtos de tesouraria.

Finalmente, o Banco recorre a um modelo de contrato quadro da TBMA/ISMA (The Bond Market Association/International Securities Market Association) no âmbito das operações de REPO que realiza. Este contrato-quadro, o *Global Master Repurchase Agreement* (GMRA), enquadra as transações de REPO entre as partes e regulamenta a constituição do colateral que garante a respetiva exposição.

Quer em 2018 quer em 2017, o Grupo utilizou o método integral sobre cauções financeiras para efeitos de redução do risco de crédito de contraparte, de acordo com o estabelecido no artigo 223.º da Secção 4 do Capítulo 4, Título II, Parte III do CRR, e o método *mark-to-market* para efeitos de cálculo do valor potencial futuro das posições em risco de crédito, tal como definido no artigo 274.º da Secção 3, Capítulo 6, Título II, Parte III do referido regulamento.

Após o apuramento das posições em risco no final de 2018 e 2017, os requisitos de fundos próprios foram determinados, por um lado, de acordo com o Capítulo 2, Título II, Parte III do CRR, para as classes de risco e carteiras que permaneceram no método padrão e, por outro lado, com base no Capítulo 3, Título II, Parte III do CRR para as carteiras relativamente às quais a Supervisão autorizou a adoção de metodologias IRB.

De acordo com o método *mark-to-market*, os valores necessários para o cálculo da posição em risco têm duas componentes: (i) o valor de mercado de cada uma das operações e (ii) a percentagem do nominal a aplicar como add-on a esse valor de mercado.

Os valores de mercado das operações são recolhidos diretamente da aplicação de *front-end* do Banco, na qual é efetuada a gestão e avaliação das mesmas, enquanto os valores de add-on a aplicar são diretamente identificáveis no Quadro I do ponto c) do artigo 274.º da Secção 3, Capítulo 6, Título II, Parte III do CRR.

O Regulamento (UE) n.º 648/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de Julho de 2012, relativo aos derivados do mercado de balcão (OTC), às contrapartes centrais (CCP) e aos repositórios de transações, vulgarmente designado pelo acrónimo EMIR (*European Market Infrastructure Regulation*), introduziu deveres legais com o objetivo de melhorar a transparência pós-negociação e reduzir os riscos associados ao mercado de derivados, designadamente através da necessidade de interposição de uma contraparte central ou da adoção de técnicas de mitigação e riscos para os derivados não compensados centralmente.

Tendo em conta a regulamentação aplicável à sua categoria, o Grupo passou a estar obrigado a realizar o clearing da

carteira de derivados OTC enquadrada nos critérios definidos pelo EMIR, junto de uma contraparte central qualificada (QCCP). Esta obrigatoriedade de *clearing* é, numa primeira fase, aplicável apenas aos contratos de derivados mais simples, designadamente de taxa de juro (IRS e FRAs) com as moedas mais comuns (EUR, GBP, JPY, USD) existindo um período faseado de alargamento a um conjunto mais vasto de derivados.

A política do Banco no que respeita às cláusulas ISDA para CSA (*credit support annexes*) privilegia as condições bilaterais sem quaisquer disposições associadas ao rating de crédito das contrapartes. Para além disso, depois da implementação da derradeira fase do EMIR, as condições definidas para requisitos de colateral de operações em derivados OTC não podem ser ligadas a *ratings* de crédito. Neste sentido, não existe nenhuma relação entre os colaterais requeridos para derivados OTC e o *rating* do Banco.

Em 31 de dezembro de 2018 o Grupo não tinha em curso nenhuma operação de cobertura formal do risco de crédito de contraparte.

Os quadros 36 a 44 apresentam os detalhes quanto às exposições risco de crédito de contraparte.

QUADRO 36 - MODELO 25 / EU CCR1 – ANÁLISE DE EXPOSIÇÃO A CCR POR MÉTODO

31/12/2018 (Milhares de euros)

	Nocional	Custo de substituição / Valor corrente de mercado	Risco de crédito potencial futuro	EEPE	Multiplicador	EAD pós CRM	RWA
Avaliação ao Preço de mercado		348 569	499 069			668 721	433 632
Posição em risco original							
Método padrão							
Método do Modelo Interno - IMM (para derivados e SFT)							
Dos quais: operações de financiamento de valores mobiliários							
Dos quais: derivados e operações de liquidação longa							
Dos quais: acordos de compensação contratual entre produtos							
Método Simples sobre Cauções Financeiras (para SFT)							
Método Integral sobre Cauções Financeiras (para SFT)							
VaR (Valor em risco) para SFT							
TOTAL							433 632

30/06/2018 (Milhares de euros)

	Nocional	Custo de substituição / Valor corrente de mercado	Risco de crédito potencial futuro	EEPE	Multiplicador	EAD pós CRM	RWA
Avaliação ao Preço de mercado		372 437	493 874			669 751	456 432
Posição em risco original							
Método padrão							
Método do Modelo Interno - IMM (para derivados e SFT)							
Dos quais: operações de financiamento de valores mobiliários							
Dos quais: derivados e operações de liquidação longa							
Dos quais: acordos de compensação contratual entre produtos							
Método Simples sobre Cauções Financeiras (para SFT)							
Método Integral sobre Cauções Financeiras (para SFT)							
VaR (Valor em risco) para SFT							
TOTAL							456 432

QUADRO 37 - MODELO 26 / EU CCR2 – REQUISITO DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CVA

	(Milhares de euros)			
	31 dez 2018		30 jun 2018	
	Valor da posição em risco	RWA	Valor da posição em risco	RWA
Total de carteiras sujeitas ao método avançado				
(i) Componente VaR (incluindo o multiplicador de três)				
(ii) Componente SVaR (incluindo o multiplicador de três)				
Total de carteiras sujeitas ao método padrão	415 898	151 302	410 129	156 587
Com base no método do risco inicial				
TOTAL SUJEITO AO REQUISITO DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CVA	415 898	151 302	410 129	156 587

QUADRO 38 - MODELO 27 / EU CCR8 – POSIÇÕES EM RISCO SOBRE CCP

31/12/2018	(Milhares de euros)	
	EAD pós CRM	RWA
POSIÇÕES EM RISCO SOBRE QCCP (TOTAL)		
Posições em risco comercial sobre QCCP (excluindo a margem inicial e contribuições para o fundo de proteção); das quais:		
(i) Derivados OTC	208 451	7 910
(ii) Derivados transacionados em bolsa		
(iii) SFT		
(iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada		
Margem inicial segregada	140 420	
Margem inicial não segregada		
Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção		
Cálculo alternativo dos requisitos de fundos próprios para as posições em risco		
POSIÇÕES EM RISCO SOBRE CCP NÃO QUALIFICADAS (TOTAL)		
Posições em risco comercial sobre CCP não qualificadas (excluindo a margem inicial e contribuições para o fundo de proteção); das quais:		
(i) Derivados OTC		
(ii) Derivados transacionados em bolsa		
(iii) SFT		
(iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada		
Margem inicial segregada		
Margem inicial não segregada		
Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção		
Contribuições não financiadas para o fundo de proteção		

30/06/2018	(Milhares de euros)	
	EAD pós CRM	RWA
POSIÇÕES EM RISCO SOBRE QCCP (TOTAL)		6 353

Posições em risco comercial sobre QCCP (excluindo a margem inicial e contribuições para o fundo de proteção); das quais:		
(i) Derivados OTC	179 225	6 353
(ii) Derivados transacionados em bolsa		
(iii) SFT		
(iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada		
Margem inicial segregada	141 531	
Margem inicial não segregada		
Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção		
Cálculo alternativo dos requisitos de fundos próprios para as posições em risco		
POSIÇÕES EM RISCO SOBRE CCP NÃO QUALIFICADAS (TOTAL)		
Posições em risco comercial sobre CCP não qualificadas (excluindo a margem inicial e contribuições para o fundo de proteção); das quais:		
(i) Derivados OTC		
(ii) Derivados transacionados em bolsa		
(iii) SFT		
(iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada		
Margem inicial segregada		
Margem inicial não segregada		
Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção		
Contribuições não financiadas para o fundo de proteção		

QUADRO 39 - MODELO 28 / EU CCR3 – MÉTODO PADRÃO - EXPOSIÇÕES A CCR POR CARTEIRAS E RISCO REGULAMENTARES**31/12/2018**

(Milhares de euros)

Classes de risco	Ponderadas pelo risco											Total	RWA	
	0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%	Outros			
Administrações centrais ou bancos centrais	25 999								39				26 038	39
Administrações regionais ou autoridades locais														
Entidades do setor público					2								2	0
Bancos multilaterais de desenvolvimento														
Organizações Internacionais														
Instituições					136 455	198 516			2 538		200 203		537 712	133 091
Empresas									132 239				132 239	131 874
Retalho								0					0	0
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo														
Outros elementos														
TOTAL	25 999				136 457	198 516		0	134 815		200 203		695 991	265 004

30/06/2018

(Milhares de euros)

Classes de risco	Ponderadas pelo risco											Total	RWA	
	0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%	Outros			
Administrações centrais ou bancos centrais	25 999								39				26 038	39
Administrações regionais ou autoridades locais														
Entidades do setor público					2								2	0
Bancos multilaterais de desenvolvimento														
Organizações Internacionais														
Instituições					136 455	198 516			2 538		200 203		537 712	133 091
Empresas									132 239				132 239	131 874
Retalho								0					0	0
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo														
Outros elementos														
TOTAL	25 999				136 457	198 516		0	134 815		200 203		695 991	265 004

QUADRO 40 - MODELO 29 / EU CCR4 (i) – MÉTODO IRB - EXPOSIÇÕES A CCR POR CARTEIRA E ESCALA DE PD - EMPRESAS

31/12/2018		(Milhares de euros)							
	Escala de PD	EAD pós CRM	PD Média	Número de devedores	LGD média	Maturidade Média	RWA	Densidade de RWA	
EMPRESAS	0,01% a 0,05%								
	0,05% a 0,07%								
	0,07% a 0,14%	2	0,10%	1	42,26%	365	0	18,6%	
	0,14% a 0,28%	134	0,20%	2	42,26%	365	40	29,9%	
	0,28% a 0,53%	360	0,40%	2	42,26%	365	165	45,8%	
	0,53% a 0,95%	2 870	0,70%	9	42,26%	572	1 972	68,7%	
	0,95% a 1,73%	15	1,30%	4	42,26%	365	12	81,3%	
	1,73% a 2,92%	5 537	2,30%	6	42,26%	1 171	7 072	127,7%	
	2,92% a 4,67%	65	3,70%	1	42,26%	365	76	117,5%	
	4,67% a 7,00%	68	5,90%	1	42,26%	365	96	140,2%	
	7,00% a 9,77%								
	9,77% a 13,61%	3 091	11,50%	4	42,26%	978	6 312	204,2%	
	13,61% a 100,00%								
	100,00% (default)								
	SUBTOTAL	12 141	4,21%	30	42,26%	938	15 745	129,7%	
PME	0,01% a 0,05%								
	0,05% a 0,07%								
	0,07% a 0,14%								
	0,14% a 0,28%	21	0,20%	7	38,66%	365	5	22,3%	
	0,28% a 0,53%	8	0,40%	2	44,40%	365	2	29,5%	
	0,53% a 0,95%	27	0,70%	5	39,60%	365	14	49,7%	
	0,95% a 1,73%	76	1,30%	10	38,94%	645	47	61,4%	
	1,73% a 2,92%	2	2,30%	3	44,40%	365	1	73,0%	
	2,92% a 4,67%	37	3,70%	3	38,66%	365	26	71,2%	
	4,67% a 7,00%	33	5,90%	4	41,34%	511	37	113,8%	
	7,00% a 9,77%	229	8,30%	3	44,40%	844	322	140,7%	
	9,77% a 13,61%	52	11,50%	5	35,64%	536	61	118,4%	
	13,61% a 100,00%								
	100,00% (default)	79	100,00%	2	58,68%	365	5	6,3%	
	SUBTOTAL	564	19,34%	44	43,87%	621	521	92,4%	
TOTAL		12 705	-	74	-	-	16 266	128,0%	

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de *Specialised Lending*.

30/06/2018		(Milhares de euros)							
	Escala de PD	EAD pós CRM	PD Média	Número de devedores	LGD média	Maturidade Média	RWA	Densidade de RWA	
EMPRESAS	0,01% a 0,05%								
	0,05% a 0,07%								
	0,07% a 0,14%	3	0,10%	1	42,26%	365	1	18,8%	
	0,14% a 0,28%	133	0,20%	3	42,26%	365	40	29,9%	
	0,28% a 0,53%	453	0,40%	4	42,26%	365	208	45,8%	
	0,53% a 0,95%	459	0,70%	4	42,26%	600	320	69,7%	
	0,95% a 1,73%	1 599	1,30%	6	42,26%	713	1 495	93,5%	
	1,73% a 2,92%	5 601	2,30%	8	42,26%	1 308	7 418	132,4%	
	2,92% a 4,67%	14	3,70%	1	42,26%	365	17	117,6%	
	4,67% a 7,00%								
	7,00% a 9,77%								
	9,77% a 13,61%	61	11,50%	2	34,68%	644	98	159,0%	
	13,61% a 100,00%								
	100,00% (default)								
	SUBTOTAL	8 325	1,95%	30	42,20%	1 081	9 595	115,3%	

PME	0,01% a 0,05%							
	0,05% a 0,07%							
	0,07% a 0,14%							
	0,14% a 0,28%	432	0,20%	7	38,66%	365	103	23,9%
	0,28% a 0,53%	1	0,40%	5	44,40%	365	0	30,8%
	0,53% a 0,95%	38	0,70%	6	39,08%	965	18	47,1%
	0,95% a 1,73%	69	1,30%	9	39,59%	409	40	58,6%
	1,73% a 2,92%	30	2,30%	5	42,98%	365	21	69,5%
	2,92% a 4,67%	38	3,70%	7	44,40%	365	30	80,3%
	4,67% a 7,00%	23	5,90%	3	39,21%	695	24	102,2%
	7,00% a 9,77%	70	8,30%	3	44,40%	365	107	152,6%
	9,77% a 13,61%	317	11,50%	5	44,40%	931	517	162,8%
	13,61% a 100,00%							
	100,00% (<i>default</i>)	152	100,00%	1	58,68%	365	10	6,2%
SUBTOTAL	1 170	17,10%	51	43,55%	547	869	74,3%	
TOTAL	9 495		81			10 464	110,2%	

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de *Specialised Lending*.

QUADRO 41 – MODELO 29 / EU CCR4 (II) – MÉTODO IRB - EXPOSIÇÕES A CCR POR CARTEIRA E ESCALA DE PD – RETALHO

31/12/2018

	Escala de PD	EAD pós CRM	PD Média	Número de devedores	LGD média	Maturidade Média	RWA	Densidade de RWA
RETALHO	0,01% a 0,05%							
PME	0,05% a 0,07%							
	0,07% a 0,14%	1	0,10%	1	45,18%		0	9,1%
	0,14% a 0,28%	10	0,20%	2	15,06%		1	4,9%
	0,28% a 0,53%	3	0,40%	3	46,39%		1	23,7%
	0,53% a 0,95%							
	0,95% a 1,73%							
	1,73% a 2,92%	2	2,30%	1	43,17%		1	46,4%
	2,92% a 4,67%							
	4,67% a 7,00%							
	7,00% a 9,77%	1	8,30%	1	26,39%		0	34,0%
	9,77% a 13,61%	312	11,50%	4	62,05%		276	88,4%
	13,61% a 100,00%							
	100,00% (<i>default</i>)	5	100,00%	100,00%	25,54%		9	191,8%
	SUBTOTAL	335	12,11%	13	59,63%		287	85,8%
RETALHO	0,01% a 0,05%							
NÃO PME	0,05% a 0,07%							
	0,07% a 0,14%							
	0,14% a 0,28%							
	0,28% a 0,53%							
	0,53% a 0,95%							
	0,95% a 1,73%							
	1,73% a 2,92%							
	2,92% a 4,67%							
	4,67% a 7,00%							
	7,00% a 9,77%							
	9,77% a 13,61%							
	13,61% a 100,00%							
	100,00% (<i>default</i>)							
	SUBTOTAL							
TOTAL	335	-	13	-		287	85,8%	

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de *Specialised Lending*.

30/06/2018

(Milhares de euros)

	Escala de PD	EAD pós CRM	PD Média	Número de devedores	LGD média	Maturidade Média	RWA	Densidade de RWA
RETALHO	0,01% a 0,05%							
PME	0,05% a 0,07%							
	0,07% a 0,14%	1	0,10%	2	45,18%		0	7,7%
	0,14% a 0,28%	43	0,20%	6	32,50%		5	10,7%
	0,28% a 0,53%	7	0,40%	1	13,70%		1	7,6%
	0,53% a 0,95%	20	0,70%	2	40,44%		6	27,9%
	0,95% a 1,73%	2	1,30%	1	22,44%		1	21,7%
	1,73% a 2,92%							
	2,92% a 4,67%	5	3,70%	2	34,18%		2	40,0%
	4,67% a 7,00%		5,90%	1	13,70%			
	7,00% a 9,77%	18	8,30%	1	85,66%		20	110,6%
	9,77% a 13,61%	308	11,50%	4	59,66%		262	85,0%
	13,61% a 100,00%							
	100,00% (default)							
SUBTOTAL		404	9,24%	20	55,63%		295	72,9%
RETALHO	0,01% a 0,05%							
NÃO PME	0,05% a 0,07%							
	0,07% a 0,14%							
	0,14% a 0,28%							
	0,28% a 0,53%							
	0,53% a 0,95%							
	0,95% a 1,73%							
	1,73% a 2,92%							
	2,92% a 4,67%							
	4,67% a 7,00%							
	7,00% a 9,77%							
	9,77% a 13,61%							
	13,61% a 100,00%							
	100,00% (default)							
SUBTOTAL								
TOTAL		404		20			295	72,9%

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de *Specialised Lending*.**QUADRO 42 - MODELO 31 / EU CCR5-A – IMPACTO DA COMPENSAÇÃO E CAUÇÕES DETIDAS NOS VALORES DAS POSIÇÕES EM RISCO**

31/12/2018

(Milhares de euros)

	Montante positivo bruto ou valor contabilístico líquido	Benefícios em termos de compensação	Risco de crédito corrente após compensação	Cauções detidas	Risco de crédito líquido
Derivados	485 061	44 815	440 246	103 224	351 212
Valor de cauções detidas sem impacto				14 190	
SFT					
Compensação multiproducto					
TOTAL	485 061	44 815	440 246	103 224	351 212

30/06/2018

(Milhares de euros)

	Montante positivo bruto ou valor contabilístico líquido	Benefícios em termos de compensação	Risco de crédito corrente após compensação	Cauções detidas	Risco de crédito líquido
Derivados	937 842	59 363	878 480	54 587	827 668
Valor de cauções detidas sem impacto				3 775	
SFT					
Compensação multiproducto					
TOTAL	937 842	59 363	878 480	54 587	827 668

QUADRO 43 - MODELO 32 / EU CCR5-B – COMPOSIÇÃO DE CAUÇÕES PARA EXPOSIÇÕES A CCR

31/12/2018

(Milhares de euros)

	Cauções utilizadas em operações de derivativos				Cauções utilizadas em SFT	
	Justo valor de cauções recebidas		Justo valor de cauções dadas		Justo valor de cauções recebidas	Justo valor de cauções dadas
	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas		
Numerário	2 327	41 616	12 024	255 948	0	21 420
Obrigações			130 723			
TOTAL	2 327	41 616	142 747	255 948	0	21 420

30/06/2018

(Milhares de euros)

	Cauções utilizadas em operações de derivativos				Cauções utilizadas em SFT	
	Justo valor de cauções recebidas		Justo valor de cauções dadas		Justo valor de cauções recebidas	Justo valor de cauções dadas
	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas		
Numerário	2 589	40 361	14 258	271 915	7 201	55 362
Obrigações	0	0	129 862	0	0	0
TOTAL	2 589	40 361	144 120	271 915	7 201	55 362

QUADRO 44 - MODELO 33 / EU CCR6 – POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DE CRÉDITO

31/12/2018

(Milhares de euros)

	Coberturas baseadas em derivados de créditos		Outros derivados de crédito
	Proteção adquirida	Proteção vendida	
NOCIONAIS			
<i>Swaps de risco de incumprimento (credit default swaps)</i>	62 850	68 500	
<i>Swaps de retorno total (total return swaps)</i>			
<i>Títulos de dívida indexados a crédito (credit linked notes)</i>			30 000
Outros derivados de crédito			
TOTAL DE NOCIONAIS	62 850	68 500	30 000
JUSTOS VALORES			
Justo valor positivo (ativo)	454		
Justo valor negativo (passivo)	346		2 094

30/06/2018

(Milhares de euros)

	Coberturas baseadas em derivados de créditos		Outros derivados de crédito
	Proteção adquirida	Proteção vendida	
NOCIONAIS			
<i>Swaps de risco de incumprimento (credit default swaps)</i>	92 850	98 500	
<i>Swaps de retorno total (total return swaps)</i>			
Títulos de dívida indexados a crédito (<i>credit linked notes</i>)			30 000
Outros derivados de crédito			
TOTAL DE NOCIONAIS	92 850	98 500	30 000
JUSTOS VALORES			
Justo valor positivo (ativo)	1 343		
Justo valor negativo (passivo)	1 145		4 336

6. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

6.1. ELEGIBILIDADE E TIPO DE INSTRUMENTOS DE MITIGAÇÃO

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção de Assessoria Jurídica e Contencioso no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- Colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- Valores a receber;
- Garantias *on first demand*, emitidas por bancos ou outras entidades com Grau de risco 7 ou melhor na *Rating Master Scale*;
- Avals pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com Grau de risco 7 ou melhor;
- Derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações do Banco não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito, sendo aceites unicamente no âmbito de reforço de garantias em operações de crédito já existentes ou no âmbito de processos de reestruturação associados à recuperação de créditos.

Relativamente a garantias e derivados de crédito pode aplicar-se o princípio da substituição do Grau de risco do cliente pelo Grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando a proteção seja formalizada através de:

- Avals do Estado, garantias de instituições financeiras ou de sociedades de Garantia Mútua;
- Avals pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de *Leasing*, exista acordo de retoma do fornecedor);
- Derivados de crédito
- Cláusula de contratante aderente em contratos de *leasing* em que este é uma entidade que está em relação de domínio ou de grupo com o locatário.

6.2. NÍVEIS DE PROTEÇÃO

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de *haircuts*, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos.

6.3. AVALIAÇÃO DE COLATERAIS

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de *haircuts*, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e antes da decisão de crédito.

Quer essas avaliações iniciais quer as respetivas revisões de valor são efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas- cliente.

Em qualquer caso, são objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor – de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado –, relevando o valor obtido quer para efeitos de valor de mercado quer para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Regulamento (EU) 575/2013 e a Lei 153/2015 de 14 de Setembro, cabendo à Unidade de

Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 e Regulamento (UE) 575/2013 (CRR), o Banco procede à verificação dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos dois métodos:

- i) Desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor das responsabilidades não exceder 300.000 euros;
- ii) Revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central Europeu (BCE) e Banco de Portugal (BdP).

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subsequentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador, salvaguardando o referido em i) acima.

Para os restantes imóveis (terrenos ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

Os dois quadros seguintes (45 e 46) apresentam dados quantitativos relativos à utilização de técnicas de redução do risco de crédito, em 31/12/2018 e 30/06/2018.

QUADRO 45 - MODELO 18 / EU CR3 – TÉCNICAS DE CRM – VISÃO GERAL

31/12/2018						(Milhares de euros)
Posições em risco	Não cobertas - Montante contabilístico	Montante contabilístico	Cobertas por caução	Cobertas por garantias financeiras	Cobertas por derivados de crédito	
Total de empréstimos	11 388 406	35 403 650	31 284 829	4 118 821		
Total de títulos de dívida	17 738 173	991 381	696 932	294 449		
TOTAL DE POSIÇÕES EM RISCO	29 126 578	36 395 031	31 981 761	4 413 270		
d.q., Em situação de incumprimento	391 271	2 308 803	2 085 204	223 599		

Nota: Não se incluem títulos da Carteira de Negociação.

30/06/2018						(Milhares de euros)
Posições em risco	Não cobertas - Montante contabilístico	Montante contabilístico	Cobertas por caução	Cobertas por garantias financeiras	Cobertas por derivados de crédito	
Total de empréstimos	10 560 146	35 482 654	31 496 384	3 986 270		
Total de títulos de dívida	16 890 874	124		124		
TOTAL DE POSIÇÕES EM RISCO	27 451 020	35 482 778	31 496 384	3 986 394		
d.q., Em situação de incumprimento	409 181	2 962 191	2 686 216	275 975		

Nota: Não se incluem títulos da Carteira de Negociação.

QUADRO 46 - MODELO 19 / EU CR4 – MÉTODO PADRÃO – POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO E EFEITOS CRM

31/12/2018 (Milhares de euros)

	Posições em risco antes de CCF e CRM		Posições em risco depois de CCF e CRM		RWA e densidade de RWA	
	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	RWA	Densidade de RWA
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	14 854 054	298 896	15 904 766	144 765	1 764 895	11,0%
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	768 219	38 651	554 504	9 223	112 808	20,0%
Entidades do Setor Público	97 214	47 440	90 433	9 379	137 067	137,3%
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	19 139		19 139			
Organizações Internacionais						
Instituições	1 156 415	1 008 427	1 161 168	54 426	319 477	26,3%
Empresas	5 370 461	3 104 489	4 646 973	173 425	4 581 830	95,1%
Retalho	2 852 686	319 298	2 775 098	3 616	1 977 644	71,2%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	1 198 570	21 699	1 153 513	5 406	791 032	68,3%
Posições em risco em situação de incumprimento	689 791	97 602	379 732	2 343	432 802	113,3%
Posições associadas a riscos particularmente elevados						
Obrigações cobertas						
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo						
Organismos de Investimento Coletivo	157 476		157 476		109 579	69,6%
Ações	29 457		29 457		71 919	244,2%
Outros elementos						
TOTAL	27 193 483	4 936 502	26 872 259	402 583	10 299 053	37,8%

30/06/2018 (Milhares de euros)

	Posições em risco antes de CCF e CRM		Posições em risco depois de CCF e CRM		RWA e densidade de RWA	
	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	RWA	Densidade de RWA
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	13 386 068	188 023	14 010 800	80 561	1 731 502	12,3%
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	763 373	69 687	636 994	16 818	130 890	20,0%
Entidades do Setor Público	103 300	109 632	95 543	25 768	170 933	140,9%
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	18 486		18 486			
Organizações Internacionais						
Instituições	1 168 047	949 812	1 355 331	54 995	559 912	39,7%
Empresas	5 008 117	2 893 439	4 379 236	158 547	4 482 672	98,8%
Retalho	2 435 762	314 310	2 364 722	5 930	1 675 272	70,7%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	941 711	24 330	894 867	6 678	535 749	59,4%
Posições em risco em situação de incumprimento	690 377	116 690	383 721	3 035	438 293	113,3%
Posições associadas a riscos particularmente elevados						
Obrigações cobertas						
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo						
Organismos de Investimento Coletivo	22 652		22 652		33 977	150,0%
Ações	22 074		22 074		53 429	242,0%
Outros elementos						
TOTAL	24 559 966	4 665 923	24 184 425	352 331	9 812 627	40,0%

6.4. RISCO DE *WRONG WAY*

O risco *Wrong Way* – ou risco de correlação desfavorável – corresponde ao risco de uma determinada exposição estar adversamente correlacionado com o risco de crédito da respetiva contraparte. Este risco existe sempre que o valor de um colateral esteja diretamente correlacionado com a qualidade de crédito do mutuário, ou seja: quando a deterioração da qualidade creditícia do devedor se reflete na desvalorização do colateral associado à operação de crédito.

De uma forma geral, trata-se de um risco considerado pelo Banco como pouco material, tendo em conta a composição dos colaterais financeiros. No caso do crédito concedido a clientes, o penhor de títulos próprios emitidos pelo devedor (ações ou obrigações) representa um peso muito reduzido no montante global de crédito e corresponde, essencialmente, a financiamentos estruturados, entre os quais o Project Finance, em que o habitual penhor financeiro das ações das sociedades ou veículos integra um pacote alargado de garantias. Com efeito, quase todos os créditos que têm associado o penhor financeiro de ações do devedor têm outros colaterais adicionais que mitigam a exposição ao risco de crédito (e ao risco de correlação desfavorável).

No caso de operações com derivados e REPOS em que o Banco procede à mitigação do risco de crédito de contraparte através da celebração de contratos ISDA com CSA, a cobertura dos valores de mercado a receber é efetuada exclusivamente através de depósitos junto do próprio Grupo, não existindo, portanto, risco de *Wrong Way*. Em termos de derivados para cobertura do risco de incumprimento – *Credit Default Swaps* e *Total Return Swaps* – ou outras garantias prestadas por contrapartes, o Banco também não se encontra sujeito a um risco material de *Wrong Way*, na medida em que o risco coberto não se encontra positivamente correlacionado com o prestador da proteção.

Refira-se ainda que, no exercício de ICAAP realizado em 2018, este risco não foi considerado como material, no âmbito da avaliação efetuada.

7. POSIÇÕES DA CLASSE DE RISCO ‘AÇÕES’

O Grupo detém posições em risco sobre ações da Carteira Bancária, com caráter estável e com a finalidade de criação de valor. A detenção destas posições, que incluem ações e unidades de participação de fundos de capital de risco, obedece pelo menos a um dos seguintes objetivos:

- O desenvolvimento de entidades ou de projetos de interesse estratégico para o Grupo;
- A geração de retorno ou de oportunidades de crescimento do negócio bancário;
- O desenvolvimento de entidades com potencial de valorização;
- A viabilização de entidades com capacidade de recuperação, incluindo nomeadamente ações recebidas em dação ou por conversão de créditos em capital.

As posições em risco sobre ações da Carteira Bancária são reconhecidas inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações, sendo posteriormente valorizadas ao seu justo valor, em função da seguinte hierarquia de critérios: ao preço de mercado proveniente de cotação fixada em mercado regulamentado e ativo ou, na sua ausência, por recurso a avaliações externas efetuadas por entidades independentes e devidamente reconhecidas ou com base no *input* valorimétrico proveniente de transações consideradas válidas entre contrapartes idóneas.

O Grupo mantém um processo de acompanhamento regular do justo valor destas posições.

As alterações no justo valor destas ações são registadas por contrapartida de variações de justo valor até ao momento em que as mesmas são vendidas.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumulados registados em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.

As posições em risco sobre ações da Carteira Bancária são analisadas no quadro 47, conforme segue:

QUADRO 47 - POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA

	(Milhares de euros)							
	Ações cotadas		Ações não cotadas <i>Private equity</i>		Outros Instrumentos de Capital ^(*)		Total	
	31 dez 18	31 dez 17	31 dez 18	31 dez 17	31 dez 18	31 dez 17	31 dez 18	31 dez 17
Custo de aquisição / Valor notional	42 744	25 523	58 688	84 981			101 432	93 221
Justo valor	19 944	8 240	51 289	38 242			71 233	46 482
Preço de mercado	19 944	8 240	51 289	38 242			71 233	46 482
Valor de balanço	19 944	8 240	51 289	38 242			71 233	46 482
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações							14 587	15 218 ⁽¹⁾
Total de ganhos ou perdas não realizados							-30 199	10 073 ⁽²⁾
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes							-30 199	-46 739 ⁽³⁾

NOTA: Não se encontram incluídas as ações emitidas pela própria instituição, assim como os derivados sobre essas ações.

^(*) Fundos de capital de risco, equiparados a ações pelo Banco de Portugal.

⁽¹⁾ Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações: resultados realizados, antes de impostos.

⁽²⁾ Total de ganhos ou perdas não realizados: reporta o montante das reservas de justo valor desta carteira na data da análise, pelo que não incorpora eventuais imparidades ou *goodwill* associados aos títulos respetivos; corresponde às mais/menos valias contabilísticas potenciais desta carteira, com relevação na conta de exploração em caso de alienação.

⁽³⁾ Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes: diferença entre o justo valor e o custo de aquisição dos títulos da carteira na data da análise. Reflete os ganhos/perdas totais subjacentes à Carteira Bancária de ações; contudo, parte das menos valias potenciais referidas poderão ter sido já reconhecidas, via resultados ou reservas (designadamente por imparidades ou *goodwill*).

No âmbito da aprovação de metodologias IRB pelo Banco de Portugal, o Grupo utilizou o método da ponderação simples no cálculo de requisitos de fundos próprios para as posições em ações (ou equiparadas – i.e., posições da classe de risco “Equity”) detidas por entidades do Grupo com sede em Portugal e Polónia. Os requisitos de fundos próprios das restantes

operações e geografias continuam a ser determinados de acordo com o método padrão.

De acordo com o método da ponderação simples, aplicam-se ponderadores de 290% e 370% a posições em risco sobre ações cotadas e não cotadas, respetivamente, podendo aplicar-se um ponderador mais reduzido (190%) a posições em risco decorrentes de participações em sociedades não cotadas incluídas em carteiras suficientemente diversificadas. As posições significativas detidas sobre instituições financeiras e seguradoras, não deduzidas a fundos próprios, são ponderadas a 250%.

As posições em risco e respetivos RWA calculados para as posições da classe de risco “Ações” são apresentados no quadro 48.

QUADRO 48 – POSIÇÕES DA CLASSE DE RISCO *EQUITY*

(Milhares de euros)

	Posições em risco		Ativos ponderados pelo risco	
	31 dez 18	31 dez 17	31 dez 18	31 dez 17
MÉTODO PADRÃO	29 457	22 453	71 919	11 480
MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS ^(*)	155 346	121 110	559 367	125 126
Ações cotadas	19 265	28 839	55 867	23 825
Ações não cotadas	136 081	92 270	503 500	101 302
EXPOSIÇÕES SOBRE AÇÕES SUJEITAS A PONDERAÇÃO	331 649	472 838	670 757	1 255 979
TOTAL	516 451	616 401	1 302 043	1 392 586

^(*) Método da Ponderação Simples

8. OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

8.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS OPERAÇÕES

Em 31 de dezembro de 2018, o Grupo tinha em curso seis operações de titularização de créditos originadas em Portugal. Quatro consubstanciavam estruturas de securitização tradicional e as restantes duas estruturas de securitização sintética.

Desde 1998 que o Grupo tem concretizado, com regularidade, operações de titularização suportadas em carteiras de diferentes tipos de ativos e prossequindo objetivos diferenciados, em função das condições e oportunidades de mercado e dos interesses e necessidades do Grupo a cada momento.

Até 2007, todas as operações efetuadas foram colocadas em mercado, junto de investidores institucionais. Aproveitando as vantagens inerentes a uma conjuntura favorável, este leque de operações – envolvendo carteiras de crédito à habitação, crédito automóvel, crédito ao consumo e a empresas – foi realizado com o objetivo de complementar o normal financiamento da atividade do Grupo e, em alguns dos casos, para promover uma gestão eficiente do balanço do Banco, em particular, da sua base de capital. O segmento de investidores que participou nestas operações revelou-se bastante diversificado e complementar ao da base de investidores presentes nas emissões de dívida realizadas pelo Banco no mercado de capitais internacional.

A partir de 2007, as condições de mercado para a colocação deste tipo de transações deterioraram-se significativamente ou deixaram mesmo de existir. O objetivo das operações realizadas pelo Banco nesse enquadramento foi a de maximizar a sua posição de liquidez através da criação de ativos elegíveis para colateral em operações de refinanciamento junto do Eurosistema (no caso, a tranche mais sénior de cada uma das operações). As titularizações realizadas neste contexto, foram entretanto sendo liquidadas à medida que a situação de liquidez do Banco foi normalizando. Em dezembro de 2018 o Banco detinha em carteira apenas parcelas pouco relevantes das operações que foram colocadas em mercado.

Aproveitando as condições de mercado e em particular o apetite por risco originado em Portugal, o Banco concretizou em 2013 e em 2014 duas operações de titularização sintética, que consubstanciaram a cobertura de risco de uma parte significativa da sua carteira de créditos de curto e de médio e longo prazo a empresas (Caravela SME No. 3) e de contratos leasing (Caravela SME No. 4). Estas transações, colocadas junto de investidores institucionais especializados, tiveram como objetivo assegurar uma transferência significativa de risco tendo em vista uma redução do risco médio ponderado das carteiras securitizadas.

Como investidor, o Grupo não detém e, dado o seu perfil e política de investimento não se prevê que venha a deter, qualquer posição significativa em operações de titularização de créditos. Em todo o caso, nos termos do artº449º f), o Banco dispõe de uma operativa transversal de gestão de risco, baseada em modelos de gestão e controlo de riscos que incluem a monitorização do risco de crédito e de mercado das posições de titularização.

Neste âmbito, e sendo um Banco com metodologia IRB aprovada pelo regulador para as posições de titularização, observa-se o disposto na Parte III, Título II, Capítulo 5, com destaque para as ponderações de risco que resultam dos artsº 261º e 262º da CRR, sustentando assim um adequado nível de fundos próprios. Por seu lado, o valor contabilístico reflete a cada momento a componente de risco de mercado do título, permitindo uma adequada avaliação do perfil de risco retorno do ativo subjacente. Quaisquer alterações do risco destas posições, são assim sujeitas a um acompanhamento rigoroso com reflexo no nível de fundos próprios e nos resultados do Banco, sendo também consideradas e monitorizadas no âmbito de exercícios de *stress tests*.

Atualmente, nos termos do requerido no artº449º g) da CRR, dada a insignificância dos riscos envolvidos, não existe qualquer operação específica de cobertura ou proteção pessoal com vista a reduzir o risco de posições de titularização detidas, sendo que a necessidade específica de uma cobertura dependerá sempre do nível de risco e dos montantes envolvidos, sendo essa análise e acompanhamento efetuados caso a caso. O mesmo se aplicaria a eventuais operações de retitularização (que não eram detidas pelo Banco em 31/12/2018 ou 31/12/2017).

Refira-se, ainda, que a entidade do Grupo que é o Originador dos créditos securitizados (o BCP na totalidade das operações atualmente em curso) mantém-se como gestor das carteiras cedidas (*Servicee*) e, habitualmente, desempenha também as funções de gestor da transação (*Transaction Manager*).

As principais características das operações de titularização de ativos originadas pelo Grupo, nomeadamente quanto ao seu objetivo, à forma, ao grau de envolvimento, à existência ou não de uma transferência significativa de risco em cada uma das transações e aos valores titularizados e em dívida, relativamente às operações vivas em 31 de dezembro de 2018, estão sumarizadas no quadro 49.

QUADRO 49 - DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

MAGELLAN No. 1	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 1 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
	Cedente dos créditos
	Gestor dos créditos cedidos
	Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos
	<i>Transaction Manager</i>
Data de início	18 dezembro 2001
Maturidade legal	15 dezembro 2036
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	15 dezembro 2008
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 000,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Não
MAGELLAN No. 2	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 2 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos ⁽²⁾
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
	Cedente dos créditos (Banco Comercial Português, S.A. e Banco de Investimento Imobiliário, S.A.)
	Gestor dos créditos cedidos
	Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos
	<i>Transaction Manager</i>
Data de início	24 outubro 2003
Maturidade legal	18 julho 2036
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	18 outubro 2010
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 000,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Não
MAGELLAN No. 3	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 3 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos ⁽²⁾
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
	Cedente dos créditos
	Gestor dos créditos cedidos
	Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos
	<i>Transaction Manager</i>
Data de início	30 junho 2005
Maturidade legal	15 maio 2058
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	15 agosto 2012
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 500,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Não

MAGELLAN No. 4	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 4 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
	Cedente dos créditos
	Gestor dos créditos cedidos
	Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos
	<i>Transaction Manager</i>
Data de início	13 julho 2006
Maturidade legal	20 julho 2059
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	20 julho 2015
<i>Revolving</i> (anos)	N.A.
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 500,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Não

CARAVELA SME No.3	
Identificação da operação de titularização	Caravela SME no. 3
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWAs associados ao <i>portfolio</i>
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
	Originador dos ativos titularizados
	Gestor dos ativos titularizados
	Contraparte do <i>Credit Default Swap</i>
Data de início	28 junho 2013
Maturidade legal	25 março 2036
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	4 anos
Ativos titularizados (em milhões de euros)	2 383,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Sim

CARAVELA SME No.4	
Identificação da operação de titularização	Caravela SME no. 4
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWAs associados ao <i>portfolio</i>
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
	Originador dos ativos titularizados
	Gestor dos ativos titularizados
	Contraparte do <i>Credit Default Swap</i>
Data de início	5 junho 2014
Maturidade legal	25 setembro 2043
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	5 anos
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 000,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Sim

⁽¹⁾ Para efeitos prudenciais.

⁽²⁾ As Class A Notes desta operação, a 31 de dezembro de 2018, podiam ser mobilizadas, pelo Banco, como garantia no âmbito de operações de financiamento junto do Eurosistema.

As principais características das operações de titularização de ativos originados pelo Grupo encontram-se sintetizadas no quadro 50, com referência ao final de 2018 e de 2017.

QUADRO 50 - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

	Tradicional							
	Magellan 1		Magellan 2		Magellan 3		Magellan 4	
	31 dez 18	31 dez 17	31 dez 18	31 dez 17	31 dez 18	31 dez 17	31 dez 18	31 dez 17
INFORMAÇÃO SOBRE AS OPERAÇÕES								
Valor em dívida (em milhões de euros)	79	100	106	127	328	380	368	410
INFORMAÇÃO SOBRE O ENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO CEDENTE								
Existência de situações de 'apoio implícito'	N.A.		N.A.		Sim*		N.A.	
Ativos cedidos (por instituição) / Ativos titularizados (total) (%)	2%	3%	3%	3%	9%	10%	10%	11%
Mais-valia inicial / Valor das posições de primeira perda readquiridas	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.

N.A.- Não Aplicável

* Durante o exercício de 2010 o Banco adquiriu 82,4% dos títulos representativos da *tranche* mais subordinada da Magellan No. 3. Esta transação, não obstante ter sido efetuada ao justo valor (30 milhões de euros), foi considerada como apoio implícito para efeitos prudenciais.

	Sintética			
	Caravela SME 3		Caravela SME 4	
	31 dez 18	31 dez 17	31 dez 18	31 dez 17
INFORMAÇÃO SOBRE AS OPERAÇÕES				
Valor em dívida (em milhões de euros)	1 678	1 840	1 174	991
INFORMAÇÃO SOBRE O ENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO CEDENTE				
Existência de situações de 'apoio implícito'		N.A.		N.A.
Ativos cedidos (por instituição) / Ativos titularizados (total) (%)	45%	48%	31%	26%
Mais-valia inicial / Valor das posições de primeira perda readquiridas		N.A.		N.A.

N.A.- Não Aplicável

8.2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS DO GRUPO

O Grupo consolida pelo método integral Entidades de Finalidade Especial (SPE – *Special Purpose Entities*) resultantes de operações de titularização com origem em entidades do Grupo e resultantes de operações de cedência de créditos, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios. Para além das referidas entidades, resultantes de operações de securitização e de cedência de créditos, não foram consolidadas outras SPE por não estarem abrangidas pelos critérios abaixo referidos de acordo com a SIC 12.

A avaliação da existência de controlo é efetuada com base nos critérios definidos pela SIC 12, analisados como segue:

- As atividades das SPE estão, em substância, a ser conduzidas maioritariamente a favor do Grupo, de acordo com as suas necessidades específicas de negócio, de maneira que este obtenha benefícios do funcionamento das SPE;
- O Grupo tem os poderes de tomada de decisão para obter a maioria dos benefícios das atividades das SPE, ou, ao estabelecer mecanismos de *auto-pilot*, a entidade delegou estes poderes de tomada de decisão;
- O Grupo tem direitos para obter a maioria dos benefícios das SPE, estando consequentemente exposto aos riscos inerentes às atividades das SPE;
- O Grupo retém a maioria dos riscos residuais ou de propriedade relativos às SPE ou aos seus ativos, com vista à obtenção de benefícios da sua atividade.

Com vista à determinação do controlo de uma SPE, é efetuado um julgamento para apurar se o Grupo está exposto aos

riscos e benefícios inerentes às atividades dessa SPE e se tem os poderes de tomada de decisão nessa SPE. A decisão sobre se uma SPE tem que ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de pressupostos e estimativas para apurar os ganhos e perdas residuais e determinar quem retém a maioria desses ganhos e perdas. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto nos seus resultados.

No âmbito da aplicação desta política, foram incluídas no perímetro de consolidação contabilístico as seguintes SPE resultantes das operações de titularização tradicional *Magellan* No. 2 e 3. Em contrapartida, o Grupo não consolidou nas suas contas as SPE resultantes das operações de titularização tradicional *Magellan* No. 1 e 4.

Para estas SPE, que estão desconhecidas no balanço, concluiu-se que foram transferidos substancialmente os riscos e benefícios associados àquelas operações, uma vez que o Grupo não detém quaisquer títulos emitidos pelas SPE em causa que tenham exposição à maioria dos riscos residuais, nem está de outra forma exposto à performance das correspondentes carteiras de crédito.

O Grupo tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética. A Caravela SME No. 3, associada a uma carteira de empréstimos a empresas, na sua maioria pequenas e médias empresas (PME) e empresários em nome individual (ENI) e a Caravela SME No.4, que envolve uma carteira de contratos de *leasing* de empresas e empresários em nome individual.

Em ambas as operações, o Banco contratou *Credit Default Swap* (CDS) com uma SPE, comprando desta forma proteção para a totalidade do *portfólio* referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de securitizações sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 *tranches*: sénior, *mezzanine* e *equity*. A *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pela SPE, e da subscrição por investidores de *Credit Linked Notes* (CLN). Por sua vez, o Banco reteve o risco da *tranche* sénior e de parte remanescente da *tranche equity* (80%). O produto da emissão das CLN foi aplicado pela SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante o Grupo no âmbito do CDS.

No que se refere às SPE incluídas no perímetro de consolidação, caso se venha a determinar que cessou o controlo exercido pelo Grupo sobre as suas atividades, designadamente na sequência da alienação dos títulos mais subordinados, as SPE deixam de ser objeto de consolidação. Neste caso, uma vez que por imperativo legal a gestão dos créditos cedidos permanecerá no âmbito do Grupo, manter-se-ão os correspondentes registos em contas extrapatrimoniais.

No momento da cedência de ativos associados às operações de titularização, o Grupo regista um ganho ou uma perda na demonstração de resultados se a SPE não for consolidada, logo desde o início, correspondendo à diferença entre o valor de venda dos ativos e o seu valor contabilístico. Nos restantes casos, havendo lugar à consolidação da SPE, não se registam resultados no momento inicial.

Se durante o período vigente de uma operação, cuja SPE se encontra incluída no perímetro de consolidação, o Grupo proceder à alienação parcial ou total dos títulos detidos, registará um ganho ou uma perda que: (i) caso se mantenha a necessidade de consolidar a SPE, ficará associada à alienação dos títulos emitidos, sendo incorporada no passivo como um prémio ou desconto e periodificada de acordo com a taxa efetiva até ao vencimento da operação ou, (ii) no caso de justificar a desconsolidação da SPE, resultará da venda dos ativos, que serão desconhecidos, sendo reconhecida na demonstração dos resultados consolidados.

8.3. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Grupo detinha posições de titularização na qualidade de instituição investidora e de instituição cedente e mantinha também operações de titularização, enquanto entidade cedente, para as quais não foi promovida uma transferência significativa do risco de crédito das posições em risco (de acordo com os critérios definidos no CRR, artigos 243.º e 244.º, Secção 2, Capítulo 5, Título II, Parte III). Assim, os respetivos requisitos de fundos próprios foram determinados como se estas operações de titularização não tivessem ocorrido.

O apuramento dos requisitos de fundos próprios das operações de titularização com referência ao final de 2018 e de 2017 foi efetuado em conformidade com o estabelecido na Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III do CRR.

Para as posições detidas como investidor foi utilizado o método baseado em notações para as posições de titularização que têm *rating* externo atribuído por uma ECAI, de acordo com o art.º 261º, Subsecção 4, Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III do CRR e utilizando-se o mapeamento entre notações de *rating* externo e os graus de qualidade de crédito definido a partir da regulamentação e *guidelines* prudenciais. Para as posições sem notação de *rating* externo foi utilizado um ponderador de 1.250%.

As ECAI utilizadas em 2018 e 2017 no âmbito do cálculo dos requisitos de fundos próprios das operações de titularização foram a *Standard & Poor's*, a *Moody's* e a *Fitch Ratings*.

Para as posições detidas como instituição cedente foi utilizado o método da fórmula regulamentar, em conformidade com o estipulado pelo CRR, art.º 262º, Subsecção 4, Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III.

As posições ponderadas pelo risco relativas a operações de titularização apuradas de acordo com o método das

notações internas no final de 2018 e de 2017 são apresentados nos Quadros 51 e 52.

QUADRO 51 - OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO: MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS (TRADICIONAL)

(Milhares de euros)

Titularizações tradicionais	Montante total das posições em risco titularizadas originadas (da instituição cedente)	Valor da posição em risco	Decomposição do valor da posição em risco sujeita a ponderação, por ponderador de risco superior ou igual a 100%			Ativos ponderados pelo risco	
			Valor deduzido aos fundos próprios (-)	Método baseado em notações		31 dez 18	31 dez 17
				12% - 18%	100%		
TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO (=A+B+C)	5 894					1 946	3 781
A - ENTIDADE CEDENTE: TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO							
B - INVESTIDOR: TOTAL DAS POSIÇÕES	5 894		5 793		101	1 946	3 781
B.1 - Elementos do ativo	5 894		5 793		101	1 946	3 781
Grau hierárquico mais elevado (<i>Most senior</i>)	5 793		5 793			614	2 456
<i>Mezzanine</i>							
Posições de primeira perda (<i>First loss</i>)	101				101	1 332	1 325
B.2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados							
C - PATROCINADOR: TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO							

QUADRO 52 - OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO: MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS (SINTÉTICA)

(Milhares de euros)

Titularizações sintéticas	Montante total das posições em risco titularizadas originadas	Valor da posição em risco	Valor da posição em risco sujeita a ponderação, por ponderador de risco superior ou igual a 100%		Ativos Ponderados pelo risco		
			Valor deduzido aos fundos próprios (-)	Método da Fórmula Regulamentar		31 dez 18	31 dez 17
				Ponderador de risco médio (%)			
TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO (=A+B+C)	2 430 377	2 155 828	2 155 828	16%	282 127	346 888	
A - ENTIDADE CEDENTE: TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO	2 430 377	2 155 828	2 155 828	16%	282 127	346 888	
A.1 - Elementos do ativo	2 155 828	1 881 280	1 881 280	15%	227 217	290 113	
Grau hierárquico mais elevado (<i>Most senior</i>)	1 873 594	1 873 594	1 873 594	9%	131 152	177 694	
<i>Mezzanine</i>	272 627						
Posições de primeira perda (<i>First loss</i>)	9 607	7 685	7 685	1463%	96 066	112 420	
A.2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados	274 549	274 549	274 549	21%	54 910	56 774	
A.3 - Reembolso/amortização antecipado/a (<i>Early amortisation</i>)							
B - INVESTIDOR: TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO							
C - PATROCINADOR: TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO							

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 não existiam montantes adicionais de posições ponderadas pelo risco relativos a operações de titularização de posições em risco renováveis com cláusula de amortização antecipada.

9. RISCOS DE MERCADO (*TRADING BOOK*)

A Carteira de Negociação é constituída por posições detidas com o objetivo de obtenção de ganhos de curto prazo, por vendas ou reavaliação, sendo estas posições geridas ativamente e avaliadas de forma rigorosa e com caráter frequente.

Através de comunicação datada de 30 de abril de 2009, o Banco de Portugal autorizou o Grupo a utilizar o método de modelos internos no apuramento dos requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado da Carteira de Negociação.

Esta autorização incidiu sobre as subcarteiras da Carteira de Negociação que fazem parte do perímetro gerido centralmente desde Portugal, que engloba todas as operações de negociação relacionadas com mercados e produtos financeiros, salientando-se as efetuadas pelo Banco Comercial Português, S.A.

Assim, em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, os requisitos de fundos próprios para os riscos genéricos de mercado da Carteira de Negociação do Grupo foram calculados de acordo com o método de modelos internos para risco genérico, dentro do universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal. Para as restantes entidades, os requisitos de fundos próprios foram calculados de acordo com o método padrão.

RISCOS DE MERCADO	
Risco genérico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	Modelo Interno
Risco cambial	Modelo Interno
Riscos sobre mercadorias e risco específico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	Padrão

O Banco usa uma abordagem padrão para risco específico e não tem um *Correlation Trading Portfolio* (CTP). Assim, não são aplicáveis requisitos de capital para risco incremental nem métricas para risco de migração ou de risco específico do CTP.

No quadro seguinte, apresentam-se os montantes em termos de RWA e requisitos de fundos próprios para riscos de mercado, calculados de acordo com o método padrão, com referência a 31 de dezembro de 2018 e a 30/06/2018:

QUADRO 53 - MODELO 34 / EU MR1 – RISCO DE MERCADO DE ACORDO COM O MÉTODO PADRÃO

31/12/2018		(Milhares de euros)	
	RWA	Requisitos de fundos próprios	
PRODUTOS <i>OUTRIGHT</i>			
Risco de taxa de juro (geral e específico)	13 815	1 105	
Risco sobre ações (geral e específico)	17 706	1 417	
Risco cambial	453 000	36 240	
Risco de mercadorias	609	49	
OPÇÕES			
Método simplificado			
Método Delta-mais			
Método dos cenários			
TITULARIZAÇÃO (RISCO ESPECÍFICO)			
TOTAL	485 130	38 810	

30/06/2018		(Milhares de euros)	
	RWA	Requisitos de fundos próprios	
PRODUTOS <i>OUTRIGHT</i>			
Risco de taxa de juro (geral e específico)	46 690	3 735	
Risco sobre ações (geral e específico)	9 458	757	
Risco cambial	844 028	67 522	
Risco de mercadorias	239	19	
OPÇÕES			
Método simplificado			
Método Delta-mais			
Método dos cenários			
TITULARIZAÇÃO (RISCO ESPECÍFICO)			
TOTAL	900 415	72 033	

9.1. METODOLOGIAS DE CÁLCULO

O cálculo de requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado, pelo método padrão, teve por base as seguintes metodologias, em função do tipo de instrumento financeiro em causa:

- Instrumentos de dívida: nesta carteira, os requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado foram calculados de acordo com o método da *duration* – em conformidade com o artigo 340.º da Secção 2 do Capítulo 2, Título IV, Parte III do CRR e com o tratamento de posições referenciado na Secção 1 do mesmo capítulo.
- Instrumentos de capital: para esta carteira, os requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado foram calculados de acordo com a metodologia descrita na Secção 3, Capítulo 2, Título IV, Parte III do CRR.

Adicionalmente, para efeitos de aplicação do método de modelos internos, o Grupo aplica uma metodologia VaR para a medição do risco genérico de mercado – incluindo os riscos de taxa de juro, de câmbio e de mercado de ações – para todas as subcarteiras abrangidas pela autorização de modelização interna anteriormente referida.

Os procedimentos de avaliação são estabelecidos em termos do potencial impacto negativo das condições de mercado, tanto em circunstâncias normais como em situações de tensão, na Carteira de Negociação das unidades de negócio do Grupo.

Como referido, relativamente a modelos de medição de riscos utilizados no Grupo, o Banco está autorizado a utilizar o método de modelos internos no apuramento dos requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado das subcarteiras da Carteira de Negociação que fazem parte do perímetro gerido centralmente desde Portugal (pelo Banco Comercial Português, S.A.). Com referência a 31 de dezembro de 2018, os requisitos de capital apurados por modelo interno correspondiam a 55% do total de requisitos do Grupo.

A metodologia utilizada para medir o risco de mercado é o *Value-at-Risk* (VaR), que indica as perdas máximas que podem ocorrer nas carteiras com um determinado nível de confiança e horizonte temporal. O cálculo do VaR é efetuado considerando um horizonte temporal de dez dias úteis e um nível de significância de 99%.

Esta metodologia é amplamente utilizada no mercado e tem a vantagem de resumir, numa única métrica, os riscos inerentes à atividade de *trading*, tendo em consideração as relações entre todos eles, proporcionando uma estimativa das perdas em que a carteira de *trading* pode incorrer como resultado de variações de preços nos mercados de ações, taxas de juros, de taxas de câmbio e de preços de *commodities*. Adicionalmente, para algumas posições, são considerados outros riscos, como sejam os riscos de *spread* de crédito, de base, de volatilidade e de correlação.

O apuramento diário do VaR é efetuado através do cálculo do impacto, sobre o valor atual da carteira, das variações históricas dos fatores de risco do último ano, com atualização diária da janela de observação. Em 31 de dezembro de 2018, o Banco não tinha aplicado qualquer sistema de ponderação à antiguidade das variações históricas. O período de detenção é modelizado a partir da multiplicação do VaR de 1 dia pela raiz quadrada de 10.

De acordo com a metodologia implementada, o Banco efetua uma reavaliação total, utilizando retornos logarítmicos relativamente aos fatores de risco; para taxas de juro, são utilizados os retornos logarítmicos dos fatores de desconto.

Complementarmente, são ainda utilizadas outras medidas para os restantes tipos de risco, nomeadamente, uma medida de risco não linear que incorpora o risco de opções não coberto no modelo VaR, com um intervalo de confiança de 99% e uma medida definida pela metodologia *standard* no caso do risco de mercadorias. Estas medidas são integradas no indicador de risco de mercado com o pressuposto conservador de correlação perfeita entre os diversos tipos de risco (*worst-case scenario*).

No que se refere ao apuramento de requisitos de fundos próprios, o montante apurado de VaR é acrescido do montante apurado para SVaR (stressed VaR). Quer para o VaR, quer para o SVaR, nos termos do artigo 366.º do CRR, é adicionalmente aplicado um multiplicador regulamentar.

O processo de cálculo do SVaR consiste no cálculo do VaR histórico, com um intervalo de confiança de 99%, a partir das variações diárias dos preços de mercado durante um período de esforço de 12 meses consecutivos. A análise para definição do período de stress é efetuada semanalmente, podendo originar a revisão quanto ao período a considerar enquanto aquele que maximiza o VaR da carteira, no momento da análise. A 31 de dezembro de 2018, o período de stress considerado situava-se entre os dias 26/06/2011 e 26/06/2012.

O apuramento do SVaR assenta na mesma metodologia e estrutura utilizada para o VaR, sendo a única diferença o período histórico utilizado. Relativamente ao processo de determinação do período de detenção, este é igualmente modelizado a partir da multiplicação do VaR de 1 dia pela raiz quadrada de 10.

O quadro 54 apresenta as principais estatísticas de VaR e SVaR, calculados de acordo com os métodos de modelos internos aprovados, exclusivamente para o universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal, em 31/12/2018 e 30/06/2018:

QUADRO 54 - MODELO 37/EU MR3 – VALORES IMA PARA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

31/12/2018		(Milhares de euros)
VaR (10 dias 99%)		
Valor máximo		5 468
Valor médio		2 870
Valor mínimo		1 574
Período final		3 092
SVaR (10 dias 99%)		
Valor máximo		17 454
Valor médio		10 228
Valor mínimo		4 794
Período final		10 185
IRC (99,9%)		
Valor máximo		
Valor médio		
Valor mínimo		
Período final		
REQUISITO DE CAPITAL PARA COBERTURA DO RISCO GLOBAL (99,9%)		
Valor máximo		
Valor médio		
Valor mínimo		
Período final		

30/06/2018		(Milhares de euros)
VaR (10 dias 99%)		
Valor máximo		5 468
Valor médio		3 027
Valor mínimo		1 574
Período final		4 926
SVaR (10 dias 99%)		
Valor máximo		17 454
Valor médio		11 226
Valor mínimo		4 794
Período final		8 845
IRC (99,9%)		
Valor máximo		
Valor médio		
Valor mínimo		
Período final		
REQUISITO DE CAPITAL PARA COBERTURA DO RISCO GLOBAL (99,9%)		
Valor máximo		
Valor médio		
Valor mínimo		
Período final		

Os requisitos de fundos próprios para risco específico de mercado continuaram a ser calculados de acordo com o método padrão, incluindo os das subcarteiras de negociação relativamente às quais o Banco de Portugal autorizou a utilização do método de modelos internos para o cálculo relativo ao risco genérico de mercado, tal como anteriormente referido.

Estes requisitos foram determinados, para a totalidade das posições da Carteira de Negociação do Grupo, de acordo com a Subsecção 1 da Secção 2, Capítulo 2, Título IV, Parte III do CRR e o artigo 342.º da Secção 3, Capítulo 2, Título IV, Parte III, em função do tipo de instrumentos financeiros em causa (instrumentos de dívida ou instrumentos de capital, respetivamente).

Em 2018, o valor médio do VaR em situação de stress, para a Carteira de Negociação, foi de € 10,23 M. No que se refere ao valor desta métrica em 31 de Dezembro de 2018, o montante apurado foi de € 10,19 M.

9.2. STRESS TESTS SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

Em complemento ao apuramento do VaR e visando a identificação de concentrações de risco não capturadas por essa métrica ou a identificação de outras possíveis dimensões de perda, o Grupo testa de forma contínua um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*) sobre a Carteira de Negociação, analisando os resultados dos mesmos.

O quadro 55 resume os resultados destes testes sobre a Carteira de Negociação global do Grupo em 31 de dezembro de 2018, que indicam que a exposição da mesma aos diversos fatores de risco considerados nos cenários standard é limitada e que o principal risco a ter em conta é o da subida do nível das taxas de juro, sobretudo quando acompanhada por um aumento no declive da *yield curve*.

QUADRO 55 - STRESS TESTS SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

(Milhares de euros)

CENÁRIOS STANDARD (testados com referência a 31/12/2018)	Cenário com resultado negativo	Resultado
Varição paralela da curva de rendimentos em +/- 100 p.b.	-100 p.b.	-5.594
Varição no declive da curva de rendimentos (para maturidades entre 2 e 10 anos) em +/- 25 p.b.	-25 p.b.	-2.855
4 combinações possíveis dos 2 cenários anteriores	-100 p.b. e +25 p.b.	-2.520
	-100 p.b. e -25 p.b.	-8.735
Varição dos principais índices acionistas em +/- 30%	-30%	-80
Varição das taxas de câmbio (em relação ao euro) em +/- 10% para as principais moedas e +/- 25% para as restantes moedas	+10%, +25%	-254
Varição dos <i>spreads</i> dos <i>swaps</i> em +/- 20 p.b.	-20 p.b.	-1.058
CENÁRIOS NÃO-STANDARD (testados com referência a 31/12/2018)	Cenário com resultado negativo	Resultado
Alargamento/Estreitamento do <i>Bid-Ask Spread</i>	Alargamento	-670
Vértices significativos ⁽¹⁾	VaR sem diversificação	-10 926
	VaR com diversificação	-10 918
Cenários históricos ⁽²⁾	06/10/2008	-11 529
	18/07/2011	-8 874

⁽¹⁾ Cenários em que se aplicam à carteira atual as variações mais adversas dos últimos sete anos, relativamente aos cinco fatores de risco mais significativos para a carteira.

⁽²⁾ Cenário que aplica à carteira atual variações de mercado ocorridas em crises passadas extremas; no caso, trata-se de datas marcantes da crise financeira de 2008 e da crise de Dívida Pública da Zona Euro (em 2011).

9.3. VERIFICAÇÃO A POSTERIORI (BACKTESTING) DO MÉTODO DE MODELOS INTERNOS

O Grupo efetua verificações *a posteriori* dos resultados do método de modelos internos (*backtests*), face aos resultados teóricos obtidos pela carteira alvo do cálculo, inalterada entre dois dias úteis consecutivos e reavaliada aos preços de mercado do segundo dia. Paralelamente, o Grupo dispõe de um processo complementar de verificação dos resultados do modelo face aos resultados reais obtidos, expurgando os efeitos de operações efetuadas com intermediação.

A avaliação dos ativos e passivos financeiros incluídos na Carteira de Negociação é realizada por uma unidade totalmente independente da negociação dos mesmos, tendo o controlo das avaliações sido assegurado, em 2018, pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, estando os procedimentos de avaliação e controlo documentados na regulamentação interna do Grupo. A segregação entre as funções de tomada e de avaliação de posições encontra-se também contemplada ao nível dos sistemas informáticos que intervêm em todo o processo de gestão, avaliação, liquidação e contabilização das operações.

No que se refere às verificações dos resultados hipotéticos do modelo realizadas *a posteriori*, o número de excessos verificados em 2017 e 2018, relativamente à Carteira de Negociação do universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal, para as quais o Banco de Portugal aprovou a utilização de métodos de modelos internos para efeitos de cálculo de requisitos de capital para o risco genérico, são apresentados no quadro 56.

QUADRO 56 - BACKTESTS DE APLICAÇÃO DE METODOLOGIA VAR PARA CÁLCULO DOS RISCOS DE MERCADO

Ano	Resultados	
	Positivos	Negativos
2017	4	1
2018	0	3

NOTA: O modelo de verificação *a posteriori* utilizado incide sobre os excessos ocorridos em ambos os extremos da distribuição de resultados, fazendo com que o número de excessos esperado, de acordo com o nível de significância aplicado, seja de 5 por exercício (2% x 250 observações anuais).

A acuidade do modelo de estimação do risco genérico é monitorizada diariamente pelo processo de validação *a posteriori* que compara os valores de risco calculados num determinado dia (VaR) com o resultado (teórico) da aplicação das taxas de mercado do dia seguinte às mesmas posições.

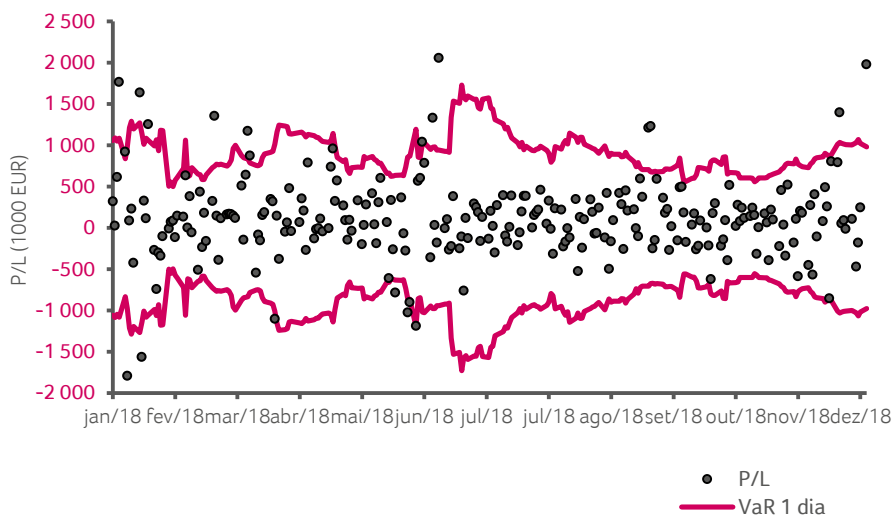
Nos gráficos seguintes, apresentam-se os resultados do *backtesting* hipotético e real, referentes a 2018, para a Carteira de Negociação cuja atividade é gerida centralmente a partir de Portugal.

GRÁFICO 1 - VAR *BACKTESTING* HIPOTÉTICO (TRADING BOOK)



Em 2018 observaram-se três excessos de valor (negativos) sobre os resultados hipotéticos previstos pelo modelo, o que representa uma frequência de 1,17% em 257 dias de observações. Este resultado está em linha com o valor teórico de excessos bilaterais esperados, pelo que o modelo é considerado adequado.

GRÁFICO 2 - VAR *BACKTESTING* REAL (TRADING BOOK)



O quadro 57 A apresenta em detalhe os resultados do *backtesting* diário hipotético da Carteira de Negociação gerida centralmente a partir de Portugal durante o ano de 2018. Ocorre um excesso quando o valor (em módulo) do resultado teórico é superior ao VaR:

QUADRO 57 A – MODELO 38 (1) / EUMR4 - *BACKTEST* TEÓRICO SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO DE PORTUGAL – 2018

(Milhares de euros)

Data	VaR	Resultado teórico	Data	VaR	Resultado teórico	Data	VaR	Resultado teórico
02/01/2018	1 058	-568	06/03/2018	846	344	10/05/2018	780	86
03/01/2018	1 087	-6	07/03/2018	841	127	11/05/2018	780	442
04/01/2018	1 048	-3	08/03/2018	834	98	14/05/2018	659	396
05/01/2018	1 082	262	09/03/2018	784	-143	15/05/2018	662	-238
08/01/2018	836	-303	12/03/2018	753	-184	16/05/2018	621	161
09/01/2018 ⁽¹⁾	976	-1 505	13/03/2018	750	-184	17/05/2018	626	-442
10/01/2018	1 213	-716	14/03/2018	764	-98	18/05/2018 ⁽²⁾	635	-636
11/01/2018	1 290	24	15/03/2018	847	99	21/05/2018	637	9
12/01/2018	1 195	-55	16/03/2018	893	-30	22/05/2018	630	-98
15/01/2018	1 269	456	19/03/2018	914	262	23/05/2018	736	-228
16/01/2018	1 140	-1 053	20/03/2018	926	-7	24/05/2018	854	-644
17/01/2018	1 009	-166	21/03/2018	1 009	-693	25/05/2018 ⁽³⁾	866	-870
18/01/2018	1 083	45	22/03/2018	1 162	21	28/05/2018	1 193	-969
19/01/2018	1 060	-63	23/03/2018	1 242	-427	29/05/2018	857	677
22/01/2018	990	-39	26/03/2018	1 232	171	30/05/2018	848	215
23/01/2018	1 065	-551	27/03/2018	1 221	285	31/05/2018	1 020	626
24/01/2018	931	-380	28/03/2018	1 139	394	01/06/2018	1 028	380
25/01/2018	1 179	-28	29/03/2018	1 133	-16	04/06/2018	948	-268
26/01/2018	1 178	-590	02/04/2018	1 152	160	05/06/2018	977	263
29/01/2018	502	-278	03/04/2018	1 159	30	06/06/2018	979	4
30/01/2018	551	-219	04/04/2018	1 135	336	07/06/2018	942	-334
31/01/2018	498	-15	05/04/2018	1 098	-430	08/06/2018	942	300
01/02/2018	576	-248	06/04/2018	1 130	-44	11/06/2018	923	10
02/02/2018	606	-45	09/04/2018	1 113	-19	12/06/2018	923	-4
05/02/2018	721	596	10/04/2018	1 094	-509	13/06/2018	912	-187
06/02/2018	1 061	567	11/04/2018	1 093	431	14/06/2018	1 336	-139
07/02/2018	618	77	12/04/2018	1 063	3	15/06/2018	1 533	23
08/02/2018	629	-235	13/04/2018	1 046	-58	18/06/2018	1 508	-142
09/02/2018	726	-110	16/04/2018	1 033	28	19/06/2018	1 729	-117
12/02/2018	649	-427	17/04/2018	1 047	74	20/06/2018	1 578	-578
13/02/2018	642	71	18/04/2018	1 141	708	21/06/2018	1 547	-10
14/02/2018	585	-50	19/04/2018	990	413	22/06/2018	1 594	-82
15/02/2018	585	39	20/04/2018	851	396	25/06/2018	1 552	38
16/02/2018	642	517	23/04/2018	802	109	26/06/2018	1 557	171
19/02/2018	728	-278	24/04/2018	825	324	27/06/2018	1 451	-204
20/02/2018	747	46	25/04/2018	699	85	28/06/2018	1 435	-185
21/02/2018	769	-244	26/04/2018	657	-122	29/06/2018	1 558	145
22/02/2018	762	-349	27/04/2018	727	-38	02/07/2018	1 572	-237
23/02/2018	769	116	30/04/2018	734	497	03/07/2018	1 447	146
26/02/2018	748	305	02/05/2018	731	-329	04/07/2018	1 435	-212
27/02/2018	768	-37	03/05/2018	863	94	05/07/2018	1 307	-268
28/02/2018	820	3	04/05/2018	835	-53	06/07/2018	1 297	57
01/03/2018	959	-464	07/05/2018	861	388	09/07/2018	1 258	471
02/03/2018	999	2	08/05/2018	827	57	10/07/2018	1 198	158
05/03/2018	876	-154	09/05/2018	814	-124	11/07/2018	1 215	-137
Data	VaR	Resultado teórico	Data	VaR	Resultado teórico	Data	VaR	Resultado teórico
12/07/2018	1 154	-203	13/09/2018	724	203	15/11/2018	638	208

13/07/2018	1 087	63	14/09/2018	705	213	16/11/2018	650	59
16/07/2018	1 028	152	17/09/2018	705	146	19/11/2018	678	-263
17/07/2018	979	-170	18/09/2018	676	-74	20/11/2018	709	220
18/07/2018	1 032	-117	19/09/2018	672	74	21/11/2018	723	4
19/07/2018	944	229	20/09/2018	684	-152	22/11/2018	767	-227
20/07/2018	986	715	21/09/2018	678	508	23/11/2018	780	419
23/07/2018	938	211	24/09/2018	682	313	26/11/2018	772	-249
24/07/2018	931	-31	25/09/2018	713	-22	27/11/2018	833	161
25/07/2018	952	158	26/09/2018	713	24	28/11/2018	772	-440
26/07/2018	958	197	27/09/2018	710	-427	29/11/2018	753	6
27/07/2018	987	336	28/09/2018	712	-90	30/11/2018	740	49
30/07/2018	938	320	01/10/2018	759	-489	03/12/2018	726	-433
31/07/2018	901	369	02/10/2018	842	448	04/12/2018	774	246
01/08/2018	795	230	03/10/2018	690	436	05/12/2018	792	-490
02/08/2018	822	-218	04/10/2018	558	256	06/12/2018	837	-254
03/08/2018	984	455	05/10/2018	559	-257	07/12/2018	846	-127
06/08/2018	952	215	08/10/2018	600	-34	10/12/2018	859	99
07/08/2018	1 022	-122	09/10/2018	599	111	11/12/2018	900	354
08/08/2018	1 059	-392	10/10/2018	643	-273	12/12/2018	881	193
09/08/2018	1 015	-724	11/10/2018	727	-508	13/12/2018	864	-187
10/08/2018	1 145	-63	12/10/2018	728	-54	14/12/2018	886	27
13/08/2018	1 096	197	15/10/2018	713	-44	17/12/2018	1 009	-267
14/08/2018	1 033	-330	16/10/2018	684	-197	18/12/2018	1 032	-258
15/08/2018	1 097	107	17/10/2018	798	-418	19/12/2018	1 021	-48
16/08/2018	1 095	-168	18/10/2018	820	63	20/12/2018	1 013	21
17/08/2018	1 012	72	19/10/2018	820	218	21/12/2018	1 007	24
20/08/2018	977	232	22/10/2018	766	-192	24/12/2018	1 001	-8
21/08/2018	960	159	23/10/2018	853	-110	26/12/2018	1 030	-416
22/08/2018	951	-42	24/10/2018	859	120	27/12/2018	1 067	180
23/08/2018	924	-88	25/10/2018	649	-476	28/12/2018	1 021	130
24/08/2018	903	264	26/10/2018	668	421	31/12/2018	978	-927
27/08/2018	992	-82	29/10/2018	664	-99			
28/08/2018	919	317	30/10/2018	657	126			
29/08/2018	863	-468	31/10/2018	602	321			
30/08/2018	900	-120	01/11/2018	603	143			
31/08/2018	889	-1	02/11/2018	602	193			
03/09/2018	890	245	05/11/2018	603	38			
04/09/2018	858	251	06/11/2018	600	324			
05/09/2018	861	-292	07/11/2018	556	-90			
06/09/2018	912	355	08/11/2018	572	-516			
07/09/2018	864	222	09/11/2018	603	-380			
10/09/2018	802	171	12/11/2018	604	291			
11/09/2018	740	-45	13/11/2018	605	171			
12/09/2018	791	136	14/11/2018	632	-586			

(1) Desvalorização do Kwanza em 10%. (2) Diminuição de 5 pb nas taxas de obrigações soberanas alemãs (prazos de 7 e 9 anos) e aumento de 9 a 16 pb nas taxas de obrigações portuguesas (prazos de 3 a 20 anos). (3) Diminuição de 6 pb nas taxas de obrigações alemãs (prazos de 7/9 anos) e aumento de 7 a 12 pb nas taxas de obrigações portuguesas (prazos de 3 a 20 anos).

VaR a 10 dias com 99% nível de confiança unilateral; resultado teórico obtido no processo de validação *a posteriori* do modelo de VaR (resultado diário escalado para 10 dias pela raiz quadrada do tempo).

No quadro 57 B apresentam-se em detalhe os resultados do *backtesting* diário real da Carteira de Negociação gerida centralmente a partir de Portugal durante o ano de 2018, comparando os resultados do modelo com os resultados reais

ocorridos. Ocorre um excesso quando o valor (em módulo) do resultado real registado é superior ao VaR previsto pelo modelo:

QUADRO 57 B – MODELO 38 (2) / EUMR4 - BACKTEST REAL SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO DE PORTUGAL – 2018

						(Milhares de euros)		
Data	VaR	Resultado real	Data	VaR	Resultado real	Data	VaR	Resultado real
02/01/2018	1 058	316	06/03/2018	846	-149	10/05/2018	780	301
03/01/2018	1 087	19	07/03/2018	841	637	11/05/2018	780	597
04/01/2018	1 048	609	08/03/2018	834	1 165	14/05/2018	659	62
05/01/2018	1 082	1 759	09/03/2018	784	869	15/05/2018	662	-617
08/01/2018	836	917	12/03/2018	753	-552	16/05/2018	621	332
09/01/2018	976	-1 798	13/03/2018	750	-90	17/05/2018	626	-265
10/01/2018	1 213	82	14/03/2018	764	-158	18/05/2018	635	-791
11/01/2018	1 290	227	15/03/2018	847	149	21/05/2018	637	361
12/01/2018	1 195	-428	16/03/2018	893	183	22/05/2018	630	-75
15/01/2018	1 269	1 633	19/03/2018	914	341	23/05/2018	736	-284
16/01/2018	1 140	-1 570	20/03/2018	926	314	24/05/2018	854	-1 030
17/01/2018	1 009	324	21/03/2018	1 009	-1 110	25/05/2018	866	-905
18/01/2018	1 083	110	22/03/2018	1 162	142	28/05/2018	1 193	-1 193
19/01/2018	1 060	1 250	23/03/2018	1 242	-381	29/05/2018	857	563
22/01/2018	990	-276	26/03/2018	1 232	-52	30/05/2018	848	599
23/01/2018	1 065	-748	27/03/2018	1 221	59	31/05/2018	1 020	1 037
24/01/2018	931	-306	28/03/2018	1 139	475	01/06/2018	1 028	779
25/01/2018	1 179	-345	29/03/2018	1 133	-46	04/06/2018	948	-364
26/01/2018	1 178	-107	02/04/2018	1 152	63	05/06/2018	977	1 327
29/01/2018	502	-14	03/04/2018	1 159	348	06/06/2018	979	27
30/01/2018	551	66	04/04/2018	1 135	201	07/06/2018	942	-186
31/01/2018	498	82	05/04/2018	1 098	-274	08/06/2018	942	2 049
01/02/2018	576	-120	06/04/2018	1 130	784	11/06/2018	923	-9
02/02/2018	606	140	09/04/2018	1 113	-133	12/06/2018	923	99
05/02/2018	721	128	10/04/2018	1 094	-21	13/06/2018	912	-269
06/02/2018	1 061	630	11/04/2018	1 093	-9	14/06/2018	1 336	-230
07/02/2018	618	-4	12/04/2018	1 063	104	15/06/2018	1 533	378
08/02/2018	629	375	13/04/2018	1 046	-50	18/06/2018	1 508	-256
09/02/2018	726	-62	16/04/2018	1 033	-11	19/06/2018	1 729	-111
12/02/2018	649	-516	17/04/2018	1 047	731	20/06/2018	1 578	-766
13/02/2018	642	432	18/04/2018	1 141	953	21/06/2018	1 547	113
14/02/2018	585	-238	19/04/2018	990	319	22/06/2018	1 594	-130
15/02/2018	585	175	20/04/2018	851	566	25/06/2018	1 552	289
16/02/2018	642	-167	23/04/2018	802	263	26/06/2018	1 557	246
19/02/2018	728	317	24/04/2018	825	84	27/06/2018	1 451	185
20/02/2018	747	1 347	25/04/2018	699	-151	28/06/2018	1 435	-165
21/02/2018	769	142	26/04/2018	657	89	29/06/2018	1 558	123
22/02/2018	762	-395	27/04/2018	727	-43	02/07/2018	1 572	-140
23/02/2018	769	110	30/04/2018	734	325	03/07/2018	1 447	196
26/02/2018	748	154	02/05/2018	731	-204	04/07/2018	1 435	15
27/02/2018	768	161	03/05/2018	863	29	05/07/2018	1 307	-304
28/02/2018	820	158	04/05/2018	835	277	06/07/2018	1 297	267
01/03/2018	959	141	07/05/2018	861	412	09/07/2018	1 258	387
02/03/2018	999	113	08/05/2018	827	36	10/07/2018	1 198	-100
05/03/2018	876	505	09/05/2018	814	-193	11/07/2018	1 215	-175

Data	VaR	Resultado real	Data	VaR	Resultado real	Data	VaR	Resultado real
12/07/2018	1 154	4	13/09/2018	724	591	15/11/2018	638	215
13/07/2018	1 087	386	14/09/2018	705	367	16/11/2018	650	94
16/07/2018	1 028	-216	17/09/2018	705	1 207	19/11/2018	678	-227
17/07/2018	979	-62	18/09/2018	676	1 226	20/11/2018	709	451
18/07/2018	1 032	192	19/09/2018	672	-255	21/11/2018	723	30
19/07/2018	944	380	20/09/2018	684	-155	22/11/2018	767	-345
20/07/2018	986	380	21/09/2018	678	587	23/11/2018	780	515
23/07/2018	938	-4	24/09/2018	682	358	26/11/2018	772	-186
24/07/2018	931	146	25/09/2018	713	174	27/11/2018	833	102
25/07/2018	952	185	26/09/2018	713	222	28/11/2018	772	-591
26/07/2018	958	213	27/09/2018	710	-274	29/11/2018	753	197
27/07/2018	987	455	28/09/2018	712	11	30/11/2018	740	177
30/07/2018	938	44	01/10/2018	759	-157	03/12/2018	726	-456
31/07/2018	901	324	02/10/2018	842	484	04/12/2018	774	267
01/08/2018	795	-18	03/10/2018	690	493	05/12/2018	792	-575
02/08/2018	822	-321	04/10/2018	558	178	06/12/2018	837	398
03/08/2018	984	231	05/10/2018	559	-176	07/12/2018	846	-112
06/08/2018	952	215	08/10/2018	600	31	10/12/2018	859	73
07/08/2018	1 022	-233	09/10/2018	599	168	11/12/2018	900	484
08/08/2018	1 059	-173	10/10/2018	643	-269	12/12/2018	881	254
09/08/2018	1 015	-12	11/10/2018	727	-224	13/12/2018	864	-860
10/08/2018	1 145	-122	12/10/2018	728	82	14/12/2018	886	800
13/08/2018	1 096	340	15/10/2018	713	-4	17/12/2018	1 009	786
14/08/2018	1 033	-529	16/10/2018	684	-219	18/12/2018	1 032	1 393
15/08/2018	1 097	125	17/10/2018	798	-629	19/12/2018	1 021	46
16/08/2018	1 095	-247	18/10/2018	820	170	20/12/2018	1 013	88
17/08/2018	1 012	96	19/10/2018	820	292	21/12/2018	1 007	-17
20/08/2018	977	338	22/10/2018	766	-226	24/12/2018	1 001	103
21/08/2018	960	187	23/10/2018	853	-148	26/12/2018	1 030	-477
22/08/2018	951	-76	24/10/2018	859	87	27/12/2018	1 067	-186
23/08/2018	924	-70	25/10/2018	649	-397	28/12/2018	1 021	242
24/08/2018	903	236	26/10/2018	668	511	31/12/2018	978	1 975
27/08/2018	992	-125	29/10/2018	664	16			
28/08/2018	919	414	30/10/2018	657	271			
29/08/2018	863	-501	31/10/2018	602	74			
30/08/2018	900	-171	01/11/2018	603	238			
31/08/2018	889	84	02/11/2018	602	112			
03/09/2018	890	417	05/11/2018	603	136			
04/09/2018	858	281	06/11/2018	600	237			
05/09/2018	861	-264	07/11/2018	556	150			
06/09/2018	912	448	08/11/2018	572	-320			
07/09/2018	864	203	09/11/2018	603	0			
10/09/2018	802	216	12/11/2018	604	169			
11/09/2018	740	-9	13/11/2018	605	60			
12/09/2018	791	-107	14/11/2018	632	-398			

VaR a 10 dias com 99% nível de confiança unilateral; resultado teórico obtido no processo de validação *a posteriori* do modelo de VaR (resultado diário escalado para 10 dias pela raiz quadrada do tempo).

Nos quadros seguintes são apresentados dados quantitativos relativos à medição dos riscos de mercado do *Trading Book* através do modelo interno utilizado (Quadro 58, com posições no início e final do último semestre de 2018) e à evolução dos respectivos RWA e requisitos de fundos próprios (Quadro 59, posições no início e final do último trimestre).

QUADRO 58 - MODELO 35 / EU MR2-A – RISCO DE MERCADO DE ACORDO COM O IMA

31/12/2018

(Milhares de euros)

	RWA	Requisitos de fundos próprios
VaR (mais elevado dos valores a) e b))	132 678	10 614
a) VaR do dia anterior (artigo 365º, nº1, do CRR (VaRt-1))		3 228
b) Média dos montantes diários dos valores em risco calculados nos termos do artigo 365º, nº1, do CRR nos sessenta dias úteis anteriores (VaR avg), multiplicada pelo fator de multiplicação (mc), nos termos do artigo 366º do CRR		10 614
SVaR (mais elevado dos valores a) e b))	508 036	40 643
a) O último valor em risco em situação de esforço (SVaR) disponível, calculado nos termos do artigo 365º, nº2, (SVaR t-1)		10 185
b) A média dos montantes diários dos valores em risco em situação de esforço, calculados de forma e com a frequência especificadas no artigo 365º, nº2, nos sessenta dias úteis anteriores (SVaR avg), multiplicada pelo fator de multiplicação (ms), nos termos do artigo 366º do CRR		40 643
IRC (mais elevado dos valores a) e b))		
a) Valor mais recente de IRC (riscos adicionais de incumprimento e de migração) calculado de acordo com os artigos 370º e 371º do CRR		
b) Média desse valor nas 12 semanas anteriores		
MEDIDA DE RISCO GLOBAL (mais elevada dos valores a), b) e c))		
a) O valor mais recente dos riscos da Carteira de Negociação de correlação (artigo 377º do CRR)		
b) Média do valor de risco para a Carteira de Negociação de correlação durante as 12 semanas anteriores		
c) 8% do requisito de fundos próprios segundo o método padrão para o valor de risco mais recente para a Carteira de Negociação de correlação (artigo 338º, nº4 do CRR)		
OUTROS		
TOTAL	640 715	51 257

(Milhares de euros)

30/06/2018

	RWA	Requisitos de fundos próprios
VaR (mais elevado dos valores a) e b))	187 366	14 989
a) VaR do dia anterior (artigo 365º, nº1, do CRR (VaRt-1))		4 539
b) Média dos montantes diários dos valores em risco calculados nos termos do artigo 365º, nº1, do CRR nos sessenta dias úteis anteriores (VaR avg), multiplicada pelo fator de multiplicação (mc), nos termos do artigo 366º do CRR		14 989
SVaR (mais elevado dos valores a) e b))	760 071	60 806
a) O último valor em risco em situação de esforço (SVaR) disponível, calculado nos termos do artigo 365º, nº2, (SVaR t-1)		10 276
b) A média dos montantes diários dos valores em risco em situação de esforço, calculados de forma e com a frequência especificadas no artigo 365º, nº2, nos sessenta dias úteis anteriores (SVaR avg), multiplicada pelo fator de multiplicação (ms), nos termos do artigo 366º do CRR		60 806
IRC (mais elevado dos valores a) e b))		
a) Valor mais recente de IRC (riscos adicionais de incumprimento e de migração) calculado de acordo com os artigos 370º e 371º do CRR		
b) Média desse valor nas 12 semanas anteriores		
MEDIDA DE RISCO GLOBAL (mais elevada dos valores a), b) e c))		
a) O valor mais recente dos riscos da Carteira de Negociação de correlação (artigo 377º do CRR)		
b) Média do valor de risco para a Carteira de Negociação de correlação durante as 12 semanas anteriores		
c) 8% do requisito de fundos próprios segundo o método padrão para o valor de risco mais recente para a Carteira de Negociação de correlação (artigo 338º, nº4 do CRR)		
OUTROS		
TOTAL	947 438	75 795

QUADRO 59 - MODELO 36 / EU MR2-B – DECLARAÇÕES DE FLUXOS DE RWA PARA OS RISCOS DE MERCADO DE ACORDO COM O MÉTODO IMA

31/12/2018

(Milhares de euros)

	VaR	SVaR	IRC	Medida de risco global	Outros	Total dos RWA	Total dos requisitos de fundos próprios
RWA NO FINAL DO TRIMESTRE ANTERIOR	170 225	535 560				705 785	56 463
Ajustamentos regulamentares	142 168	425 733				567 901	45 432
RWA no final do trimestre anterior (final do dia)	28 058	109 826				137 884	11 031
Movimento em níveis de risco	12 296	17 484				29 780	2 382
Atualizações de modelos / alterações							
Metodologia e políticas							
Aquisições e alienações							
Movimentos cambiais							
Outros							
RWA no final do período de reporte (final do dia)	40 354	127 310				167 664	13 413
Ajustamentos regulamentares	92 324	380 726				473 051	37 844
RWA NO FINAL DO PERÍODO DE REPORTE	132 678	508 036				640 715	51 257

30/06/2018

(Milhares de euros)

	VaR	SVaR	IRC	Medida de risco global	Outros	Total dos RWA	Total dos requisitos de fundos próprios
RWA NO FINAL DO TRIMESTRE ANTERIOR	187 366	760 071				947 438	75 795
Ajustamentos regulamentares	130 632	631 623				762 255	60 980
RWA no final do trimestre anterior (final do dia)	56 734	128 449				185 183	14 815
Movimento em níveis de risco	-28 676	-18 623				-47 299	-3 784
Atualizações de modelos / alterações							
Metodologia e políticas							
Aquisições e alienações							
Movimentos cambiais							
Outros							
RWA no final do período de reporte (final do dia)	28 058	109 826				137 884	11 031
Ajustamentos regulamentares	142 168	425 733				567 901	45 432
RWA NO FINAL DO PERÍODO DE REPORTE	170 225	535 560				705 785	56 463

10. RISCO OPERACIONAL

O Grupo calculou os requisitos de fundos próprios para risco operacional, com referência a 31 de dezembro de 2018 e de 2017, de acordo com o método *standard*, no seguimento da autorização recebida do Banco de Portugal, conforme anteriormente referido.

O apuramento dos requisitos de fundos próprios resulta da aplicação de um conjunto de ponderadores ao indicador relevante, que são diferenciados em função dos segmentos de atividade em que aquele se decompõe, de acordo com as definições regulamentares.

O enquadramento deste cálculo está suportado pelo Título III do Regulamento (EU) 575/2013 (CRR), para além de esclarecimentos adicionais prestados pelo Banco de Portugal, nomeadamente no que respeita às rubricas contabilísticas consideradas na determinação do indicador relevante.

10.1. INDICADOR RELEVANTE

O indicador relevante resulta do somatório da margem financeira, dos dividendos recebidos, com exceção dos rendimentos de imobilizações financeiras com a natureza de “quase capital” – suprimentos –, das comissões líquidas, dos resultados em operações financeiras associados a operações de negociação e dos outros proveitos de exploração. Destes últimos excluem-se os decorrentes da alienação de participações financeiras e de outros ativos, os de operações descontinuadas e os devidos a diferenças de consolidação negativas. São ainda adicionadas ao indicador as recuperações de juros vencidos e despesas, que, em base consolidada, se encontram registados na rubrica de reversões de perdas de imparidade.

No entanto, nem as indemnizações recebidas decorrentes de seguros contratados nem os proveitos da atividade seguradora propriamente dita acrescem ao valor do indicador relevante. Finalmente, os outros custos de exploração não podem contribuir para reduzir o valor do indicador relevante, com exceção dos custos com *outsourcing* prestado por entidades exteriores ao Grupo ou por entidades que não estejam submetidas às disposições do CRR.

Os valores assim obtidos para as rubricas anteriormente identificadas são ajustados pelos montantes não correntes da atividade que eventualmente se encontrem ainda integrados no indicador relevante.

10.2. RISCO OPERACIONAL – MÉTODO STANDARD

Os requisitos de fundos próprios calculados de acordo com o método *standard* são determinados pela média dos últimos três anos da soma dos indicadores relevantes ponderados pelo risco, calculados em cada ano, relativamente aos segmentos de atividade e aos ponderadores de risco que se encontram definidos no artigo 317.º do CRR, cujo âmbito corresponde genericamente ao seguinte:

- Financiamento das Empresas (sujeito a um ponderador de 18%): atividades de tomada firme e serviços relacionados, análise de investimentos e outras atividades de consultoria financeira;
- Negociação e Vendas (sujeito a um ponderador de 18%): negociação por conta própria e atividades de intermediação nos mercados monetários e de instrumentos financeiros;
- Intermediação Relativa à Carteira de Retalho (sujeito a um ponderador de 12%): colocação de instrumentos financeiros sem tomada firme e intermediação de ordens relativas a instrumentos financeiros, por conta de Clientes particulares e pequenos negócios;
- Banca Comercial (sujeito a um ponderador de 15%): receção de depósitos e concessão de crédito e de garantias e assunção de outros compromissos perante empresas;
- Banca de Retalho (sujeito a um ponderador de 12%): receção de depósitos e concessão de crédito e de garantias e assunção de outros compromissos perante Clientes particulares e pequenos negócios;
- Pagamento e Liquidação (sujeito a um ponderador de 18%): operações de pagamento e atividades de emissão e gestão de meios de pagamento;
- Serviços de Agência (sujeito a um ponderador de 15%): serviços associados à guarda e administração de instrumentos financeiros;
- Gestão de Ativos (sujeito a um ponderador de 12%): atividades de gestão de fundos de investimento e de carteiras individuais.

O indicador relevante ponderado pelo risco para um dado segmento poderá, num determinado ano, ser negativo (contrabalançando indicadores ponderados positivos associados aos demais segmentos). Contudo, se, nesse ano, o somatório dos indicadores relevantes ponderados pelo risco de todos os segmentos de atividade for negativo, o valor a considerar no numerador será zero.

O indicador relevante por segmentos de atividade, em base consolidada, resultou da agregação dos valores obtidos para

os perímetros de Portugal bem como de cada uma das operações do Grupo no estrangeiro, determinados com base em critérios homogêneos e comuns a todas as geografias.

O indicador relevante por segmentos de atividade para Portugal e para a Polónia foi calculado com base nas respetivas demonstrações financeiras, complementada com informação recolhida dos seus sistemas de informação de gestão, enquanto para as restantes operações no estrangeiro se recorreu à informação contabilística. No que respeita à subsidiária na Polónia, todo o processo de cálculo foi conduzido localmente, por se tratar de uma operação com uma atividade diversificada, que requer o contributo de sistemas de informação de gestão próprios. Em contrapartida, as restantes subsidiárias no estrangeiro, que têm uma atividade padronizada e concentrada no segmento de Retalho, foram tratadas centralmente.

A segmentação do indicador relevante da atividade em Portugal e na operação polaca baseou-se em informação por segmentos de negócio que é produzida para efeitos de gestão interna e de divulgação ao mercado. Numa primeira fase, os segmentos de negócio foram identificados com os segmentos de risco operacional que com eles apresentam maiores semelhanças de perímetro, tendo-se efetuado seguidamente as transferências necessárias entre os vários segmentos, de soma nula, para atingir um perímetro concordante com o exigido para efeitos do risco operacional, para cada um deles.

Paralelamente, o apuramento do indicador relevante por segmentos de atividade para as operações do Grupo no estrangeiro, com exclusão da Polónia, baseou-se nas demonstrações financeiras de cada uma das subsidiárias, tal como referido. Tendo em consideração que estas subsidiárias desenvolvem uma atividade de retalho, foram afetadas, numa primeira instância, ao segmento Banca de Retalho, com exceção dos valores registados pela rubrica de resultados em operações financeiras, que, pela sua natureza, são imediatamente colocados no segmento Negociação e Vendas, efetuando-se de seguida as transferências que permitem atingir uma segmentação concordante com o perímetro definido para o indicador relevante. Em 31 de dezembro de 2018, este cálculo foi efetuado para as operações da Suíça, de Moçambique, das Ilhas Caimão, para além do ActivoBank, que, embora desenvolvendo a sua atividade em Portugal, verifica os mesmos pressupostos e, portanto, segue a mesma metodologia.

Concluídos estes procedimentos e a consolidação das atividades do Grupo, obteve-se o indicador relevante segmentado em conformidade com os requisitos definidos para efeitos do risco operacional, ao qual se aplicou a metodologia de cálculo e os ponderadores anteriormente referidos e se obtiveram os respetivos requisitos de capital.

Em 31 de dezembro de 2018, o Grupo reportou 290 milhões de euros de requisitos de fundos próprios para risco operacional, que comparam com 286 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017, determinados em função da informação apresentada no quadro 60.

QUADRO 60 - INDICADOR RELEVANTE DO RISCO OPERACIONAL

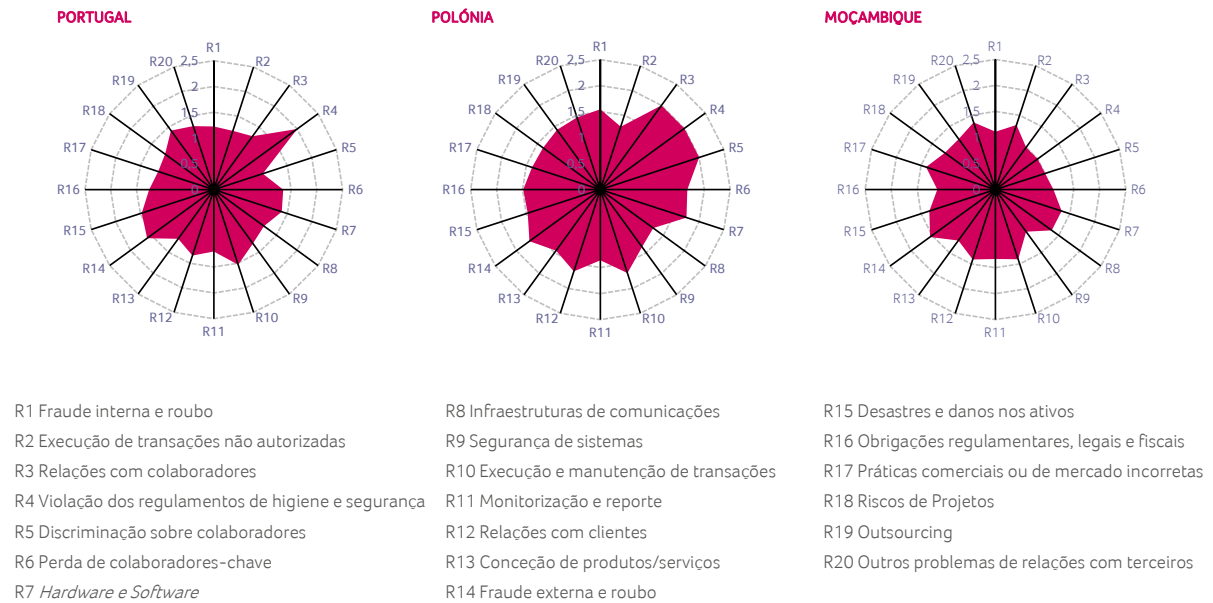
Atividades	(Milhares de euros)		
	Valores para apuramento do indicador relevante		
	2018	2017	2016
1. MÉTODO DO INDICADOR BÁSICO			
2. MÉTODO <i>STANDARD</i>	2 137 927	2 287 535	2 067 059
- Financiamento das empresas	17 941	20 267	26 571
- Negociação e vendas	93 915	201 032	110 694
- Intermediação relativa à carteira de retalho	19 428	22 599	22 259
- Banca comercial	522 738	532 714	528 726
- Banca de retalho	1 374 379	1 375 941	1 242 620
- Pagamento e liquidação	79 583	82 104	81 657
- Serviços de agência	15 963	23 373	28 827
- Gestão de ativos	13 980	29 506	25 705
3. MÉTODO DE MEDIÇÃO AVANÇADA			

10.3. GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL

A gestão do risco operacional assenta numa estrutura de processos *end-to-end*, definida para cada uma das subsidiárias do Grupo, tendo a responsabilidade pela sua gestão sido atribuída a *process owners* que têm por missão: caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos; realizar a autoavaliação dos riscos (RSA); identificar e implementar as ações adequadas para mitigar exposições ao risco, contribuindo para o reforço do ambiente de controlo interno; e monitorizar os indicadores de risco (KRI).

Nos gráficos seguintes apresentam-se os resultados dos últimos RSA realizados em Portugal, na Polónia e em Moçambique, relativamente ao *score* médio de cada uma das 20 sub-tipologias de risco definidas para o risco operacional, no conjunto dos processos avaliados, sendo que a linha exterior representa um *score* de 2,5, numa escala de 1 (menos grave) a 5 (mais grave).

GRÁFICO 3- RESULTADOS DO RISK SELF-ASSESSMENT



As perdas operacionais identificadas são registadas na aplicação de gestão de risco operacional do Grupo e relacionadas com o respetivo processo, sendo valorizadas e caracterizadas de acordo com a sua natureza. Sempre que aplicável, é associada a cada evento de perda uma dada ação de mitigação.

Os gráficos seguintes caracterizam o perfil das perdas operacionais registadas em 2018.

GRÁFICO 4 – PERDAS OPERACIONAIS POR CAUSA

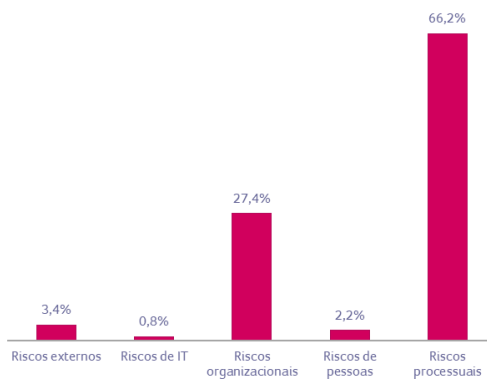
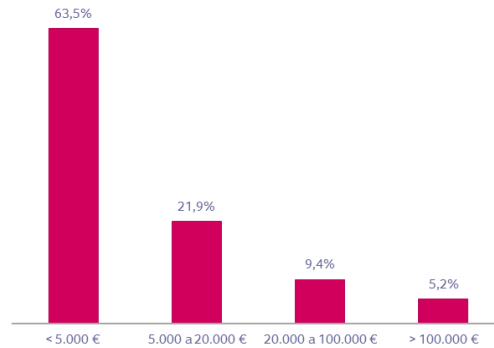
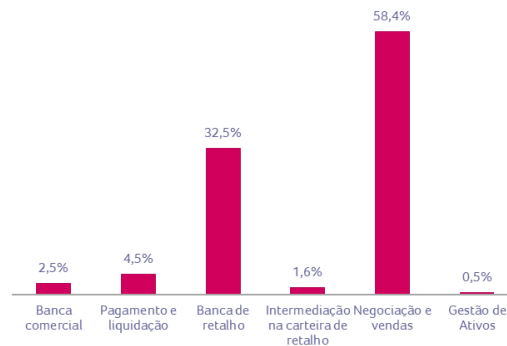


GRÁFICO 5 – PERDAS OPERACIONAIS POR CLASSE DE MONTANTE**GRÁFICO 6 – PERDAS OPERACIONAIS POR SEGMENTO DE ATIVIDADE BANCÁRIA**

Está identificado um conjunto de KRI que são utilizados para monitorizar os riscos dos processos das diversas operações do Grupo. Estes KRI são instrumentos de gestão representados por métricas que visam identificar alterações no perfil dos riscos ou na eficácia dos controlos, de modo a permitir atuar preventivamente e evitar que situações de risco potencial se materializem em perdas efetivas. Na gestão dos processos são também utilizados indicadores de desempenho e de controlo (*Key Performance Indicators* e *Key Control Indicators*), cuja monitorização embora mais orientada para aferir a eficiência operativa, contribui também para a deteção de riscos.

A análise de cenários é um exercício em que participam todos os *macro-process owners* e outros Diretores Coordenadores de Direções selecionadas, orientado para a avaliação de riscos potenciais de elevada severidade, que tem por finalidade quantificar o impacto de eventos extremos (baixa frequência / alta severidade) e relevantes, mesmo que nunca se tenham verificado no Banco. Os resultados deste exercício são incorporados no modelo desenvolvido para determinar a adequação do capital interno (ICAAP) e a informação proporcionada é utilizada também na gestão e mitigação do risco, contribuindo para o reforço do ambiente de controlo interno.

Em 2018 continuaram a ser realizadas, pelos diversos intervenientes envolvidos na gestão do risco operacional as habituais atividades de gestão deste risco, visando uma eficiente e sistemática identificação, avaliação, mitigação e controlo das exposições, bem como as devidas tarefas de reporte, quer aos órgãos de gestão de Grupo, quer no domínio regulamentar.

Para além disto, a mobilização do Banco para reinventar a experiência bancária, assente nas novas tecnologias, acarreta desafios relevantes na gestão do risco operacional dos quais se destacam o reforço da segurança dos canais bancários digitais, o reforço dos mecanismos de prevenção e deteção de potenciais fraudes, a gestão responsável dos dados pessoais e o cumprimento dos deveres de informação legalmente previstos nas vendas através dos canais bancários digitais. Com o objetivo de reforçar os mecanismos para o controlo mais eficiente do risco e permitir que o Banco encare estes desafios de forma confiante, foram lançadas diversas iniciativas, das quais se destacam:

- a entrada em vigor de regulamentação interna e de indicadores de performance e risco para monitorização da prestação de serviços em regime de *outsourcing*, no âmbito dos processos em que intervêm;
- a entrada em vigor de regulamentação interna que determina princípios, linhas de atuação, responsabilidades

e metodologias para a gestão do risco de Tecnologias de Informação (*IT risk*);

- a definição e inclusão no RAS de novas métricas, com o objetivo de acompanhar a evolução da exposição ao risco de IT.

Paralelamente, o Grupo continuou a reforçar e aperfeiçoar a sua gestão de continuidade de negócio ao longo de 2018, com enfoque na atualização de estratégias, procedimentos e documentação existente e na realização de exercícios regulares de recuperação de negócio, recuperação tecnológica e de gestão de crise, de forma a melhorar a sua capacidade de resposta a incidentes em articulação com todas as equipas envolvidas nas suas diferentes fases.

Esta temática, cujo objetivo é assegurar a continuidade da execução das principais atividades, de negócio ou suporte ao negócio, em caso de catástrofe ou de contingência importante, é abordada no Grupo por via de duas vertentes distintas mas complementares:

- O Disaster Recovery Plan, para os sistemas e as infraestruturas de comunicações; e
- O Plano de Continuidade de Negócio, para as pessoas, instalações e equipamentos requeridos para o suporte mínimo dos processos selecionados, considerados como críticos.

De referir que a gestão desta área específica de risco operacional é desenhada, promovida e coordenada por uma unidade de estrutura específica.

Além disso, o Grupo mantém uma política de contratação de seguros como instrumento de mitigação dos potenciais impactos financeiros associados à ocorrência de riscos operacionais, através da transferência, total ou parcial, de riscos de natureza patrimonial, pessoal ou ligados a responsabilidades perante terceiros.

As propostas para novos seguros são submetidas pelos *process owners*, no âmbito das competências de gestão do risco operacional inerentes aos seus processos, ou apresentadas pelos responsáveis de área ou de unidade orgânica, sendo analisadas pelo Comité de Compliance e Riscos Operacionais e alvo de decisão da CE. No âmbito da contratação de seguros, em Portugal, as funções técnicas e comerciais especializadas envolvidas estão atribuídas à Unidade de Gestão de Seguros (UGS), uma unidade transversal a todas as entidades do Grupo que operam em Portugal. A UGS partilha informação com o *Risk Office*, visando, assim, o reforço das coberturas das apólices em causa e a qualidade da base de dados de perdas operacionais.

11. RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da Carteira Bancária é efetuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o balanço consolidado, refletindo a perda potencial em valor económico resultante de alterações adversas da taxa de juro.

A Carteira Bancária engloba todas as posições não incluídas na Carteira de Negociação, designadamente as operações de funding institucional e nos mercados monetários, as operações de natureza comercial e estrutural e os títulos da carteira de investimento.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Grupo, tanto numa ótica de curto como de médio/longo prazo. Os principais fatores de risco advêm do *mismatch* de *repricing* das posições da carteira (risco de *repricing*) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*). Adicionalmente – embora com impactos menos relevantes – existe o risco de ocorrerem variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*).

Por forma a identificar a exposição da Carteira Bancária do Grupo a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras das posições registadas nos sistemas de informação, sendo efetuada uma projeção dos respetivos cash-flows esperados de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

As posições de risco das áreas Comercial e Estrutural que não sejam objeto de cobertura específica com o mercado são transferidas, através de operações internas, para as áreas de mercados e/ou CALCO passando a partir desse momento a fazer parte integrante das respetivas carteiras, sendo como tal avaliadas diariamente com base na metodologia de VaR.

Os pressupostos fundamentais utilizados nesta análise encontram-se documentados nos regulamentos internos e consistem essencialmente no estabelecimento de maturidades de refixação da taxa de juro para itens relativamente aos quais não existe data de *repricing* definida, por um lado, e de comportamentos esperados de reembolso antecipado, por outro.

Para as rubricas relativamente às quais não existem datas de *repricing* definidas aplicaram-se, em 2018, os seguintes pressupostos quanto aos prazos de *repricing*:

- Contas Nostro e Vostro: pressuposto de *repricing* de 1 mês;
- Depósitos à vista em bancos centrais: pressuposto de *repricing* de 1 mês;
- Crédito renovável/Contas correntes e descobertos: pressuposto de *repricing* de 40% até 12 meses; 15% a 24 meses; 15% a 36 meses; 15% a 48 meses e 15% a 60 meses;
- Crédito renovável/Cartões de crédito: pressuposto de *repricing* de 50% até 12 meses; 15% a 24 meses; 15% a 36 meses; 10% a 48 meses e 10% a 60 meses;
- Crédito renovável/Factoring: pressuposto de *repricing* de 45% até 12 meses; 15% a 24 meses; 15% a 36 meses; 15% a 48 meses e 10% a 60 meses;
- Depósitos à ordem não remunerados e outras disponibilidades (em euros): pressuposto de *repricing* de 15% a 12 meses, 10% a 24 meses, 10% a 36 meses, 10% a 48 meses e 55% a 60 meses;
- Depósitos à ordem não remunerados e outras disponibilidades (em outras moedas): pressuposto de *repricing* de 20% a 12 meses, 20% a 24 meses, 10% a 36 meses, 10% a 48 meses e 40% a 60 meses;
- Depósitos à ordem remunerados: pressuposto de *repricing* de 50% a 1 mês, 40% a 3 meses e 10% a 6 meses.

São realizados testes de esforço (*stress tests*) para a Carteira Bancária aplicando choques *standard* de deslocações paralelas da curva de rendimentos, bem como cenários de variações não paralelas. São também realizados testes de esforço em diferentes cenários macroeconómicos contemplando diversas variáveis de análise e a totalidade das posições do Grupo, onde o risco de taxa de juro da Carteira Bancária é uma componente relevante do âmbito da análise, nomeadamente, no seu impacto em margem financeira.

Os testes de esforço são realizados semestralmente, com o objetivo de avaliar o impacto de situações extremas que não podem ser medidas nas análises de VaR e de BPV (*Basis Point Value* – análise de impactos provocados por choques efetuados sobre as taxas de juro, positivos e negativos).

Os cenários macroeconómicos são desenhados tendo por base a situação económica e o impacto que poderá ser causado por alterações significativas nas principais variáveis de análise de risco, designadamente, nos preços dos ativos transacionados, nas taxas de juro, nas taxas de câmbio, nas probabilidades de *default* e na capacidade de recuperação de créditos vencidos.

O quadro 61 ilustra os impactos na situação líquida do Grupo de 31 de dezembro de 2018 e de 2017, em montante e em percentagem, provocados por choques de +200 e de -200 pontos-base (p.b.) nas taxas de juro.

QUADRO 61 - ANÁLISE DE SENSIBILIDADE AO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA

		(Milhares de euros)	
		31 dez 18	31 dez 17
Valor	+200 pb	269 590	469.267
	-200 pb	-29 473	-113.655
% Capitais próprios ⁽¹⁾	+200 pb	3,9%	6,6%
	-200 pb	-0,4%	-1,6%

⁽¹⁾ Os capitais próprios contabilísticos excluem produtos híbridos contabilizados na situação líquida não elegíveis para o CET1.

Em ambos os finais de ano, a amplitude dos choques considerados para efeito desta análise (variações paralelas das curvas de taxa de juro de +/- 200 p.b.) reflete, como já acontecia em anos anteriores, uma assimetria significativa dos impactos apurados no valor económico do Grupo. Este facto prende-se com o pressuposto de limitação da descida de taxas a zero e aos diferentes impactos existentes na carteira por prazos de *repricing* (associados a diferentes choques efetivos nos dois cenários.

12. RISCO DE LIQUIDEZ

12.1. GESTÃO E AVALIAÇÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

GESTÃO DA LIQUIDEZ

A gestão da liquidez ao nível consolidado é acompanhada e coordenada de acordo com os princípios e metodologias definidos ao nível do Grupo. O Plano de Liquidez Consolidado, que constitui parte integrante do processo de orçamentação e planeamento anual, é o principal instrumento utilizado na prossecução daquelas finalidades.

A gestão de liquidez está descentralizada por entidade, devendo cada uma gerir e assegurar autonomamente as respetivas necessidades de financiamento, quer através da sua base de depósitos quer, quando aplicável, através do recurso aos mecanismos de mercado disponíveis em cada geografia.

Em ordem a uma gestão prudente do risco de liquidez, as entidades do Grupo mantêm rácios conservadores de empréstimos sobre depósitos, apresentando ainda *buffers* de liquidez confortáveis e adequados à dimensão e perfil de risco da respetiva operação.

O Grupo BCP mantém um modelo de negócio assente na banca de retalho, que lhe tem assegurado uma posição de liquidez estável, cuja resiliência foi testada favoravelmente mesmo em situações de contingência dos mercados financeiros, como demonstrado em 2011, na sequência da adoção do programa de resgate para Portugal.

Desde então, e por forma a reduzir o perfil de risco da estrutura de financiamento do Banco e a aumentar a sua resiliência, foram redefinidas prioridades estratégicas, que passaram quer pela alienação de ativos não estratégicos num primeiro momento, quer pela gestão do processo de desalavancagem. Em consequência, verificou-se o decréscimo do *gap* comercial e o reforço das fontes de financiamento estáveis, em particular os recursos de Clientes, reduzindo-se em simultâneo a dependência dos mercados de dívida e de financiamento do BCE.

O Grupo BCP assegura a observação dos requisitos prudenciais de liquidez exigidos no âmbito do quadro regulamentar vigente ao nível consolidado e individual.

AVALIAÇÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

A avaliação do risco de liquidez do Grupo baseia-se no cálculo e análise dos indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como em outras métricas internas, de curto prazo e estruturais, para as quais se encontram definidos limites de exposição, consistentes entre si, monitorados e revistos regularmente.

Em termos estruturais, o *Risk Appetite Statement* (RAS) do Grupo define, em base consolidada, um conjunto de indicadores estruturais de liquidez e respetivos limites, que são depois desdobrados em limites aplicáveis ao nível de cada entidade.

A evolução do *wholesale funding*, o LCR (*Liquidity Coverage Ratio*), o rácio de transformação (*Loans-to-deposits* - LTD) e o volume de colaterais disponíveis para desconto junto do BCE são acompanhados semanalmente.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez do Grupo, com identificação dos fatores que justificam as variações ocorridas e os desvios face ao Plano de Liquidez, consolidado e por entidade. Esta análise é submetida à apreciação do CALCO, visando, quando aplicável, a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade. Complementarmente, o controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade do Comité de Risco.

A fim de prevenir a emergência de uma crise de liquidez ou de suscitar ação imediata caso se materialize, é ainda apresentado mensalmente ao CALCO o resultado do sistema de *Early Warning Signals* do Plano de Contingência de Liquidez, que sintetiza numa notação a avaliação de uma série de indicadores que monitorizam a evolução dos *risk drivers* de liquidez.

O controlo do risco de liquidez é ainda reforçado através da execução periódica de *stress tests* de forma a avaliar o perfil de risco do Banco e a assegurar que o Grupo, e cada uma das suas subsidiárias, cumprem as suas obrigações imediatas num cenário de crise de liquidez. Estes testes são também utilizados para suportar o plano de contingência de liquidez e as tomadas de decisões de gestão sobre esta matéria, incluindo ainda a quantificação periódica das medidas de reforço da *counterbalancing capacity* previstas no Plano de Recuperação.

12.2. MODELO DE GESTÃO

A gestão de liquidez do Grupo é coordenada ao nível do Grupo BCP, sob responsabilidade do CALCO, consolidando uma visão abrangente da posição de liquidez do Grupo, tanto ao nível da gestão de curto prazo como da gestão estrutural e promovendo condições de acesso eficiente aos mercados financeiros.

Os Planos de liquidez do Grupo BCP, elaborados em base consolidada para o Grupo e individual para as principais

entidades, visam assegurar que a evolução esperada dos *inflows* e *outflows* dos ativos e passivos resultantes dos objetivos comerciais e corporativos está alinhada com uma gestão de tesouraria prudente e rácios de liquidez adequados, respeitando os níveis de risco regulamentares e os internamente definidos no RAS.

A gestão de liquidez é efetuada pelas unidades locais de forma autónoma, visando a autossuficiência das diversas entidades em matéria de financiamento, tendo em vista a manutenção da sua independência face à casa mãe.

As metodologias de gestão e avaliação do risco de liquidez descritas em 12.1. e o aperfeiçoamento do modelo de *Governance* para a liquidez sucintamente referido são reavaliadas em permanência no Processo Interno de Avaliação da Adequação de Liquidez (ILAAP) que anualmente se consubstancia na produção de um documento elaborado de acordo com as orientações da EBA, representando a autoavaliação do Grupo em matéria de estratégia de liquidez e da respetiva gestão e planeamento.

Tomando como referência o nível e a natureza dos riscos que o Conselho de Administração entende limitar e controlar, materializados no *Risk Appetite Statement* (RAS), o ILAAP constitui-se como uma componente-chave da estrutura de gestão de risco do Grupo e consiste num corpo coerente de princípios, políticas, procedimentos e estruturas. As oportunidades de melhoria identificadas no ILAAP originam planos de ação detalhados, assegurando uma permanente adaptação das metodologias e *Governance* da gestão do risco de liquidez (e da gestão da liquidez) aos desafios que o Grupo enfrenta e a prossecução das melhores práticas. O ILAAP aborda de modo sistemático as principais componentes de gestão da liquidez e do respetivo risco, de acordo com a seguinte estrutura.

Gestão de liquidez e risco de financiamento:

Definição de um quadro de procedimentos, responsabilidades, metodologias e regras utilizadas pelo Grupo para abordar a gestão do risco de liquidez e financiamento.

Estratégia de financiamento:

Avaliação das políticas e procedimentos do Grupo, tendo em conta a sua capacidade de financiamento das necessidades de liquidez.

Gestão do Buffer de liquidez e do colateral:

Acompanhamento diário do Banco em matéria de gestão de ativos e dos ativos líquidos que são elegíveis como garantia em operações de refinanciamento junto de bancos centrais.

Mecanismo de alocação de custo-benefício:

Avaliação quanto à abordagem do Banco em matéria de preços de transferência de liquidez.

Gestão de risco de liquidez intradiário:

Apresentação da metodologia do Banco para gerir o risco de liquidez intradiário bem como dos mecanismos que permitem obter informação de suporte e explicação para incidentes registados em matéria de obrigações que não foram cumpridas em tempo útil.

Monitorização dos indicadores regulamentares:

Alinhamento dos requisitos regulamentares definidos pela supervisão com os requisitos correntes da gestão de liquidez do Grupo e monitorização da sua adequação, através de limites internos desenvolvidos com base em conceitos comuns e transversais ao Grupo.

Testes de esforço (*stress tests*) de liquidez:

Realização de *stress tests* numa base regular.

Plano de financiamento de contingência:

Apresentação das linhas de responsabilidade para a conceção, acompanhamento e execução do plano de financiamento de contingência, bem como das metodologias para detetar precocemente situações de tensão e uma avaliação da viabilidade de implementação de medidas de ajustamento.

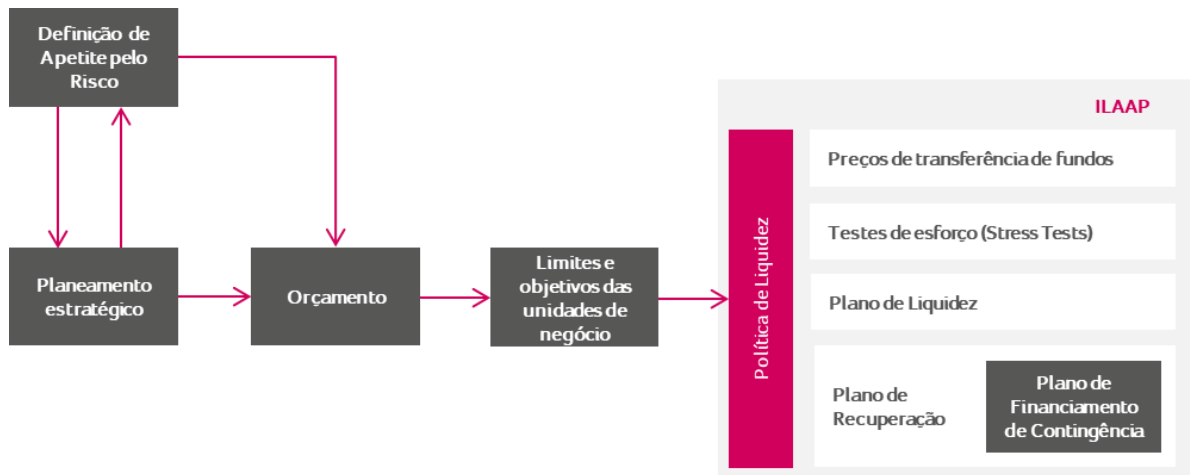
12.3 REQUISITOS REGULAMENTARES

No âmbito dos requisitos de informação prudencial a que se encontra sujeito, o Grupo BCP tem vindo a monitorizar a aplicação e assegurar o cumprimento das exigências regulamentares, não só pela participação nos exercícios de estudo promovidos pelo Comité de Basileia (QIS - *Quantitative Impact Study*) e pelos exercícios de reporte realizados no âmbito da supervisão europeia, através do MUS - Mecanismo Único de Supervisão (STE - *Short-Term Exercise*), como também pelo reporte da informação regular de liquidez (via COREP - *Common Reporting Framework*).

No âmbito da gestão do risco de liquidez, destaca-se a aplicação do Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão de 10 de outubro de 2014 desde 2016, no que diz respeito ao requisito de cobertura de liquidez.

O processo de revisão e avaliação pelo supervisor (*Supervisory Review and Evaluation Process - SREP*), relativamente aos processos de autoavaliação de adequação de liquidez (ILAAP), juntamente com a autoavaliação do processo de adequação de capital (ICAAP), caracterizam-se como instrumentos de avaliação fundamentais de gestão do risco e de determinação interna das necessidades de liquidez e capital, respetivamente.

No âmbito do ILAAP o Banco analisa um vasto conjunto de informação qualitativa e quantitativa, com o objetivo de definir um quadro de gestão do risco de liquidez do Grupo em função do respetivo perfil e alinhado com as orientações definidas pela Autoridade Bancária Europeia e com as expectativas do Mecanismo Único de Supervisão. A metodologia do ILAAP já abordada no ponto 12.2 Modelo de Gestão, é partilhada em larga medida com a gestão do risco de liquidez que o Grupo tem vindo a desenvolver nos últimos anos. Neste contexto, são consideradas as características próprias do Grupo, tais como modelo de negócio, *Governance*, controlos implementados e sua monitorização, dimensão, complexidade, condicionantes dos mercados e obrigações regulamentares definidas localmente para cada geografia.

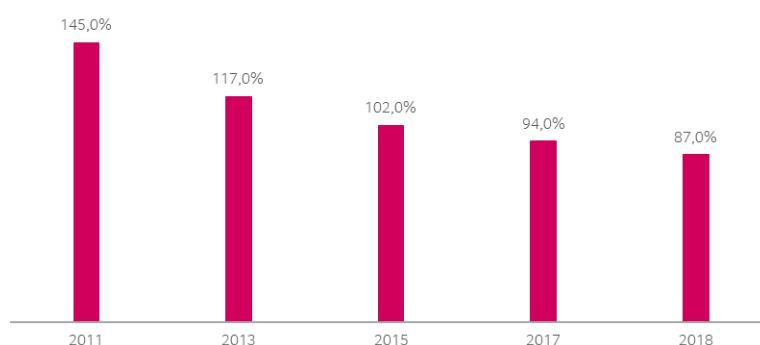


12.4. INDICADORES DE BALANÇO

As principais evoluções verificadas em 2018 ao nível da situação de liquidez do Grupo foram as seguintes:

- Aumento de 313 milhões de euros nas necessidades de financiamento *wholesale*, atribuível sobretudo aos impactos, em sentido oposto, do aumento das carteiras de dívida soberana em Portugal e na Polónia, por um lado, e de nova redução do gap comercial em Portugal e meios libertos pela atividade, por outro. O aumento das necessidades de liquidez foi suprido quase integralmente no mercado monetário, cujo saldo teve um aumento líquido de 357 milhões de euros para saldo de 1.168 milhões de euros, resultante do aumento em mercado interbancário de 755 milhões de euros (para saldo de 738 milhões de euros) e de redução de 398 milhões de euros no recurso de repos, para saldo de 430 milhões de euros em final de ano.
- O valor das tomadas colateralizadas junto do BCE manteve-se em 4.000 milhões de euros, correspondente ao saldo das operações de refinanciamento com prazo alargado denominadas TLTRO (*Targeted Longer Term Refinancing Operations*), que atingirão a maturidade em 2020. O endividamento líquido junto do BCE - que deduz ao valor das tomadas a liquidez depositada junto do Banco de Portugal em excesso sobre as reservas mínimas de caixa, outra liquidez denominada em euros e, ainda, os juros associados à taxa de financiamento negativa aplicada à TLTRO - prosseguiu a sua trajetória de redução progressiva em 2018, reduzindo-se em 397 milhões de euros para um saldo de 2.652 milhões de euros.
- O crescimento das carteiras de títulos de dívida elegíveis para desconto no BCE, permitiu um significativo reforço do *buffer* de liquidez junto do Eurosistema, que atingiu no final de 2018 os 14.261 milhões de euros (vs. 9.728 milhões de euros em Dezembro de 2017).
- O Grupo BCP melhorou estruturalmente o seu perfil de liquidez, registando um rácio de transformação do crédito sobre depósitos de 87%^(*) no final de 2018 (85%, considerando incluídos todos os recursos de balanço), o que compara com 94% e 90%, respetivamente, em 31/12/2017, mantendo uma reserva de liquidez em níveis confortáveis de 14.261 milhões de euros de ativos disponíveis para garantia de operações do Eurosistema.

^(*) Cf. Instrução 16/2004 do banco de Portugal.

GRÁFICO 8 – EVOLUÇÃO DO RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO*

No final de dezembro de 2018, os depósitos de clientes fixaram-se em 55.248 milhões de euros, registando um aumento de 7,9% face a 31 de dezembro de 2017, com os recursos de balanço de Clientes a atingir 56.585 milhões de euros, tendo o crédito bruto ascendido a 50.724 milhões de euros, o que representa uma redução de 0,5% face ao final de 2017.

Os ativos integrados na pool de política monetária do Banco Central Europeu, líquidos de *haircuts* e os ativos elegíveis para desconto junto de outros Bancos Centrais, são analisados conforme se segue:

QUADRO 62 - ATIVOS LÍQUIDOS INTEGRADOS NAS POOLS DE COLATERAL

	(Milhares de euros)	
	31 dez 18	31 dez 17
Banco Central Europeu ⁽ⁱ⁾	7 248 348	7 431 756
Outros Bancos Centrais	5 608 093	3 216 224
TOTAL	12 856 441	10 647 980

Com referência a 31 de dezembro de 2018:

- o montante descontado junto do Banco Central Europeu ascendia a 4.000 milhões de euros (valor igual ao registado em 31/12/2017);
- o montante descontado junto do Banco de Moçambique era de 1.275.000 euros (montante nulo em 31/12/2017);
- não existiam montantes descontados junto de outros bancos centrais.

A carteira de ativos elegíveis no BCE, do financiamento líquido no BCE e do *buffer* de liquidez era a seguinte, em 31/12/2018 e 2017:

QUADRO 63 - BUFFER DE LIQUIDEZ DO BCE

	(Milhares de euros)	
	31 dez 18	31 dez 17
Colateral elegível para efeitos do BCE, após <i>haircuts</i> .		
Na <i>pool</i> de política monetária do BCE ⁽ⁱ⁾	7 248 348	7 431 756
Fora da <i>pool</i> de política monetária do BCE	9 664 184	5 344 503
	16 912 531	12 776 259
Financiamento líquido no BCE ⁽ⁱⁱ⁾	2 651 998	3 048 618
BUFFER DE LIQUIDEZ ⁽ⁱⁱⁱ⁾	14 260 533	9 727 641

⁽ⁱ⁾ Corresponde ao montante reportado no COLMS (aplicativo do Banco de Portugal).

⁽ⁱⁱ⁾ Inclui títulos emitidos por SPE de operações de securitização cujos ativos não foram desreconhecidos na ótica consolidada do Grupo, pelo que os títulos não se apresentam reconhecidos na carteira de títulos.

^(iv) Inclui, em 31 de dezembro de 2018, o valor das tomadas junto do BCE deduzido dos juros associados à taxa de financiamento negativa aplicada à TLTRO (Euros 40.206.000), dos depósitos no Banco de Portugal e de outra liquidez sobre o Eurosistema (Euros 1.671.612.000), adicionado das reservas mínimas de caixa (Euros 363.815.000).

^(v) Colateral elegível para efeitos do BCE, após *haircuts*, deduzido do financiamento líquido no BCE.

Assim, a 31 de dezembro de 2018, a liquidez mobilizável através do colateral disponível, acrescido dos depósitos junto do Banco de Portugal deduzidos das reservas mínimas de caixa e juros corridos, ascendia a 14.261 milhões de euros, face a 9.728 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017.

12.5. INDICADORES REGULAMENTARES

12.5.1. RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ

O requisito regulamentar definido para o rácio de cobertura da liquidez (LCR – *Liquidity Coverage Ratio*) é de 100%, sendo que o rácio LCR do Grupo se situou confortavelmente acima deste patamar em 31 de dezembro de 2018, suportado em carteiras de ativos altamente líquidos de valor compatível com uma gestão prudente da liquidez de curto prazo do Grupo, conforme ilustrado pelo quadro seguinte.

(Espaço intencionalmente deixado em branco)

QUADRO 64 - DIVULGAÇÃO DOS NÍVEIS E COMPONENTES DO LCR*

(Milhares de EUR)

	Valor total não ponderado (média)				Valor total ponderado (média)			
	31/12/2018	30/09/2018	30/06/2018	31/03/2018	31/12/2018	30/09/2018	30/06/2018	31/03/2018
Número de pontos de dados usados para calcular as médias	12	12	12	12	12	12	12	12
Ativos líquidos de elevada qualidade								
1 Total de ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)	-	-	-	-	11 256 085	10 520 773	10 214 956	9 729 478
Saídas de caixa								
2 Depósitos de retalho e depósitos de pequenas empresas, dos quais:	25 115 859	24 153 912	23 387 175	22 703 050	2 309 184	2 268 807	2 193 139	2 120 460
3 Depósitos estáveis	9 087 544	7 947 083	7 790 759	7 725 977	454 377	397 354	389 538	386 299
4 Depósitos menos estáveis	16 028 315	16 206 829	15 596 416	14 977 073	1 854 807	1 871 453	1 803 601	1 734 161
5 Financiamento por grosso não garantido	12 388 457	12 259 049	12 391 358	12 560 039	5 217 267	5 263 432	5 438 253	5 569 220
6 Depósitos operacionais (todas as contrapartes) e depósitos em redes de bancos cooperativos	1 693 469	1 668 494	1 667 794	1 762 515	422 685	416 432	416 278	439 968
7 Depósitos não operacionais (todas as contrapartes)	10 681 003	10 560 835	10 697 336	10 701 326	4 780 596	4 817 281	4 995 747	5 033 055
8 Dívida não garantida	13 986	29 720	26 228	96 197	13 986	29 720	26 228	96 197
9 Financiamento por grosso garantido	-	-	-	-	46 126	146 390	205 786	299 463
10 Requisitos adicionais	8 471 856	8 491 693	8 321 353	8 229 113	1 153 322	1 203 681	1 195 963	1 165 142
11 Saídas relacionadas com exposição a derivados e outros requisitos de garantias	335 257	383 985	392 888	375 443	335 257	383 985	392 888	375 443
12 Saídas de caixa relacionadas com a perda de financiamento da dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
13 Facilidades de crédito e de liquidez	8 136 599	8 107 708	7 928 465	7 853 670	818 065	819 696	803 075	789 699
14 Outras obrigações contratuais de financiamento	754 188	734 947	739 857	728 915	752 161	732 920	737 831	728 915
15 Outras obrigações contingentes de financiamento	5 089 366	4 968 278	4 947 364	4 976 275	261 579	199 452	176 404	165 518
16 Total de saídas de caixa	-	-	-	-	9 739 639	9 814 683	9 947 376	10 048 717
Entradas de caixa								
17 Empréstimos garantidos (por exemplo, recompras reversíveis)	40 516	35 072	45 026	28 820	-25 485	-25 536	-26 520	1 082
18 Entradas de exposições integralmente produtivas	2 748 371	2 926 043	3 163 023	3 283 470	1 769 963	1 832 512	1 941 927	1 925 954
19 Outras entradas de caixa	6 910 951	6 796 280	6 741 811	6 660 643	2 073 629	2 020 608	2 017 296	1 965 512
EU-19a (Diferença entre o total das entradas ponderadas e o total das saídas ponderadas decorrentes de operações em países terceiros em que existem restrições de transferência ou que são expressas em moedas não convertíveis)	-	-	-	-	-	-	-	-
EU-19b (Entradas em excesso provenientes de uma instituição de crédito especializada conexa)	-	-	-	-	-	-	-	-
20 Total de entradas de caixa	9 699 837	9 757 395	9 949 860	9 972 932	3 818 107	3 827 584	3 932 703	3 892 548
EU-20a Entradas totalmente isentas	-	-	-	-	-	-	-	-
EU-20b Entradas sujeitas ao limite de 90%	-	-	-	-	-	-	-	-
EU-20c Entradas sujeitas ao limite de 75%	9 669 408	9 726 966	9 919 432	9 972 932	3 818 107	3 827 584	3 932 703	3 892 548
21 Reserva de liquidez	-	-	-	-	11 256 085	10 520 773	10 214 956	9 729 478
22 Total das saídas de caixa líquidas	-	-	-	-	5 921 532	5 987 099	6 014 672	6 156 169
23 Rácio de cobertura de liquidez - LCR (%)	-	-	-	-	190%	176%	170%	159%

* Rácio de Cobertura de Liquidez, calculado com base no LCR consolidado, considerando a média simples das observações de final de mês dos últimos 12 meses de cada trimestre (EBA/GL/2017/01). O valor pontual a 31 de dezembro de 2018 era de 218%.

Concentração de liquidez e fontes de financiamento:

Considerando que a natureza de negócio do Grupo BCP assenta na banca comercial, os depósitos de clientes do retalho contribuem significativamente para a base do financiamento e para o aumento do nível de estabilidade, observando-se um aumento de 3.933 milhões de euros dos depósitos de clientes em 2018. Outros depósitos constituídos por entidades financeiras e grandes *Corporates* contribuem adicionalmente para a diversificação da estrutura de financiamento, elevando a relação com algumas contrapartes ao nível operacional. Os recursos colateralizados contribuem para a base de financiamento estável, quer pelas maturidades mais longas quer pela qualidade dos colaterais, nomeadamente, as TLTRO junto do Banco Central Europeu, *osrepurchase agreements*, as emissões de obrigações hipotecárias e as securitizações. Os títulos de dívida sénior e as emissões subordinadas que concorrem, em parte, para o capital regulamentar, elevam o nível de diversificação das fontes de financiamento, não se reconhecendo existir um risco significativo de concentração de financiamento.

Exposições a derivados e potenciais pedidos de garantia:

As transações de derivados realizados pelo Grupo BCP são maioritariamente definidas ao abrigo de contratos de garantia que asseguram a cobertura de risco de mercado dessas transações. As entidades do Grupo incluem o risco de liquidez, considerando os impactos de um cenário de mercado adverso que leva a mudanças nos valores de mercado dos derivados, criando-se necessidades de liquidez adicionais devido a necessidades de cobertura/reposição de colaterais. Na abordagem do LCR, este requisito adicional de liquidez é apurado pela observação histórica da variação líquida mais significativa nos últimos 24 meses.

Disparidade de divisas no LCR:

O Grupo BCP tem um valor significativo de *funding* obtido em zlotis (PLN), maioritariamente obtido pela subsidiária na Polónia e representando cerca de 21% do total do financiamento. O rácio de cobertura de liquidez em PLN, encontra-se significativamente acima dos 100% exigidos.

Descrição do nível de centralização da gestão de liquidez e da interação entre as unidades do grupo:

A gestão da liquidez do Grupo está descentralizada por geografia, dado que cada subsidiária é auto-suficiente e responsável por assegurar a cobertura das suas necessidades de liquidez, quer através da sua base de depósitos quer através dos mecanismos de mercado disponíveis em cada geografia. O Grupo BCP consolida os planos de liquidez individuais para as principais entidades do Grupo, garantindo que a evolução esperada dos *inflows* e *outflows* dos ativos e passivos resultantes dos objetivos comerciais e corporativos está alinhada com uma gestão de tesouraria prudente e rácios de liquidez adequados. A liquidez de cada uma das entidades do Grupo é supervisionada ao nível global, com autonomia de gestão das necessidades de liquidez, mas assegurando mecanismos internos que maximizem a eficiência da sua gestão em base consolidada, nomeadamente em conjunturas de maior tensão.

Outros elementos do cálculo de LCR não indicados no modelo de reporte de LCR, mas considerados relevantes para o perfil de liquidez do Grupo:

A base de financiamento do Grupo BCP assenta em depósitos de retalho considerados estáveis por natureza, gerando um nível reduzido de *outflows*. Por outro lado, apesar do *wholesale funding* apresentar uma estabilidade inferior, originando potencialmente *outflows* superiores, é efetuada uma gestão adequada dos *mismatches* de maturidades. O *buffer* de liquidez é composto, essencialmente, por ativos de Nível 1, assentes em dívida pública soberana.

12.5.2. RÁCIO DE FINANCIAMENTO ESTÁVEL

A definição do rácio de financiamento estável (NSFR – *Net Stable Funding Ratio*) foi aprovada pelo Comité de Basileia em outubro de 2014. O Grupo apresenta uma base de financiamento estável obtida pelo elevado peso dos depósitos de clientes na estrutura de *funding*, por financiamento colateralizado e por instrumentos de médio e longo prazo, que permitiram que o rácio de financiamento estável apurado em dezembro de 2018 atingisse 133% (que compara com 124% em 31 de dezembro de 2017).

12.5.3. ATIVOS ONERADOS E NÃO ONERADOS

No âmbito da instrução n.º28/2014 do Banco de Portugal, que incide sobre a orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3), e tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresenta-se a seguinte informação, relativa aos ativos e aos colaterais. Os valores apresentados no quadro 65 são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar para os 4 trimestres do ano.

QUADRO 65 - ATIVOS ONERADOS

31/12/2018		(Milhares de euros)			
ATIVOS	Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados	
Ativos da instituição que presta informação	10 981 675		62 475 453		
Instrumentos de capital próprio	-	-	71 853		71 853
Títulos de dívida	1 739 649	1 740 137	15 520 632		15 522 488
Outros ativos	-		7 697 410		

31/12/2017		(Milhares de euros)			
	Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados	
Ativos da instituição que presta informação	12 542 681		60 204 359		
Instrumentos de capital próprio	-	-	1 946 587		1 946 587
Títulos de dívida	2 222 056	2 222 056	11 029 696		11 019 693
Outros ativos	-		8 744 647		

COLATERAL RECEBIDO		(Milhares de euros)			
		Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos		Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis	
		31 dez 18	31 dez 17	31 dez 18	31 dez 17
Instrumentos de capital próprio		-	-	-	-
Títulos de dívida		-	-	164 835	50 471
Outros ativos		-	-	-	-
Títulos de dívida própria emitidos que não <i>Covered Bonds</i> próprias ou ABS		-	-	-	-

ATIVOS ONERADOS, COLATERAL RECEBIDO ONERADO E PASSIVOS ASSOCIADOS		Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	
		31 dez 18	31 dez 17
Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados		6 845 902	8 957 873
Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos (que não <i>Covered Bonds</i> próprias ou ABS oneradas)		10 088 945	11 885 777

No final de 2018 o total de ativos onerados em operações de financiamento representava 14% do ativo total de balanço do Grupo, comparando com o valor de 17% registado no final de 2017. Esta evolução ficou a dever-se à melhoria do *gap* comercial, traduzindo-se numa diminuição das necessidades de *funding* e na correspondente desoneração de colateral.

Os ativos onerados estão, na sua maioria, relacionados com operações de financiamento do Grupo – nomeadamente, junto do BCE e via operações REPO – através da emissão de obrigações hipotecárias e de programas de securitização. Os tipos de ativos utilizados como colateral destas operações de financiamento são diferentes carteiras de créditos sobre clientes que suportam programas de securitização e de emissões de obrigações hipotecárias, colocadas fora do Grupo ou destinadas a reforçar a *pool* de colateral junto do BCE e a colateralizar operações de REPO no mercado monetário. Outra parte da colateralização de operações deste último tipo, bem como o financiamento junto do Banco Europeu de Investimento, é levada a cabo com dívida soberana elegível junto de bancos centrais, em conjunto com dívida emitida por empresas do setor público empresarial.

Em 31/12/2018, outros ativos no montante de 7.697.410.000 euros (8.744.647.000 em 31/12/2017), apesar de não onerados, estavam na sua maioria afetos à atividade do Grupo, nomeadamente, a: investimentos em associadas e filiais, imobilizado corpóreo e propriedades de investimento, imobilizado incorpóreo, ativos associados a derivados e impostos correntes e diferidos.

Em 31/12/2018 o Grupo BCP tinha ativos dois programas de obrigações hipotecárias: o “€12.500.000.000 BCP Covered Bond Programme” (Programa BCP) e o “€ 2.000.000.000 BII Covered Bond Programme” (Programa BII), com 8,2 mil milhões de euros e 895 milhões de euros de obrigações emitidas, respetivamente. O Programa BCP é garantido por uma carteira de 11,4 mil milhões de euros de créditos à habitação, correspondendo a uma sobrecolateralização de 38,5%, acima do nível mínimo de 14% exigido pelas agências de *rating*. O Programa BII é garantido por uma carteira de 1.020 milhões de euros, composta essencialmente por crédito à habitação e correspondendo a uma sobrecolateralização de 14%, acima do nível mínimo de 12,5% exigido pelas agências de *rating*.

A legislação portuguesa de obrigações hipotecárias (“Lei OH”) confere aos seus detentores um recurso duplo, tanto sobre a entidade emitente, como sobre as carteiras de créditos afetas a programas de obrigações hipotecárias que, com

outros ativos, constituem um património autónomo, sobre o qual estes obrigacionistas detêm um privilégio creditório especial. A Lei OH assegura que este património autónomo fique segregado de qualquer eventual massa falida futura, primeiramente para benefício dos detentores de obrigações hipotecárias, com precedência sobre quaisquer outros credores da entidade emitente, sobrepondo-se, desta forma e nesta medida, à lei geral de insolvência e recuperação aplicável. Os empréstimos de crédito à habitação que incorporam as carteiras afetas a programas de obrigações hipotecárias estão sujeitos a certos critérios de elegibilidade previstos na Lei OH, designadamente, quanto a: rácios LTV (*Loan-to-value*) máximos de 80%, incumprimento inferior a 90 dias, hipotecas de primeiro grau (ou hipotecas de grau superior, desde que todas as anteriores estejam na carteira) sobre imóveis localizados na União Europeia, sendo que a documentação dos Programas BCP e BII limita a localização dos imóveis ao território nacional.

Anexos

ANEXO 1 – DIVULGAÇÃO UNIFORME DO REGIME TRANSITÓRIO PARA REDUZIR O IMPACTO DA IFRS9

(Milhares de euros)

	31 dez 18	30 set 18	30 jun 18	31 mar 18
FUNDOS PRÓPRIOS DISPONÍVEIS (MONTANTES)				
1 Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	4 974 060	4 889 332	4 895 392	4 810 254
2 Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	4 924 118	5 533 289	4 843 682	4 734 475
3 Fundos próprios de nível 1	5 047 969	4 963 916	4 967 878	4 879 374
4 Fundos próprios de nível 1 se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	4 997 668	5 534 458	4 915 789	4 803 475
5 Fundos próprios totais	5 618 621	5 560 735	5 581 084	5 510 068
6 Fundos próprios totais se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	5 568 457	6 142 352	5 529 133	5 434 574
ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (MONTANTES)				
7 Total de ativos ponderados pelo risco	41 855 305	42 141 892	41 792 825	41 077 391
8 Total de ativos ponderados pelo risco se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	41 769 128	42 073 447	41 722 534	41 023 440
RÁCIOS DE FUNDOS PRÓPRIOS				
9 Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	11,9%	11,6%	11,7%	11,7%
10 Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	11,8%	13,2%	11,6%	11,5%
11 Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	12,1%	11,8%	11,9%	11,9%
12 Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	12,0%	13,2%	11,8%	11,7%
13 Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco)	13,4%	13,2%	13,4%	13,4%
14 Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	13,3%	14,6%	13,3%	13,3%
RÁCIO DE ALAVANCAGEM				
15 Medida da exposição total do rácio de alavancagem	80 554 958	68 056 100	67 264 013	67 013 868
16 Rácio de alavancagem	6,3%	7,3%	7,4%	7,3%
17 Rácio de alavancagem se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	6,2%	7,2%	7,3%	7,2%

ANEXO 2 – FUNDOS PRÓPRIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Modelo de divulgação de FP)

(Milhares de euros)

			Referência aos artigos do Regulamento (UE) n.º575/2013
FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1: INSTRUMENTOS E RESERVAS			
1	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	4 737 481	26 (1), 27, 28, 29
	dos quais: instrumentos de tipo 1	4 724 926	26 (3) da lista EBA
	dos quais: instrumentos de tipo 2		26 (3) da lista EBA
	dos quais: instrumentos de tipo 3		26 (3) da lista EBA
2	Resultados retidos	693 896	26 (1) (c)
3	Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	191 836	26 (1)
3a	Fundos para riscos bancários gerais		26 (1) (f)
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º3, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPP1		486 (2)
5	Interesses minoritários (montante permitido nos FPP1 consolidados)	599 169	84
5a	Lucros provisórios objeto de revisão independente líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível		26 (2)
6	FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES	6 222 382	Soma das linhas 1 a 5a
FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES			
7	Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-119 760	34, 105
8	Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-245 913	36 (1) (b), 37
9	Conjunto vazio na UE		
10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º3) (valor negativo)	-328 229	36 (1) (c), 38
11	Reservas de justo valor relacionadas com ganhos ou perdas em coberturas de fluxos de caixa	-33 829	33 (1) (a)
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	-124 730	36 (1) (d), 40, 159
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)		32 (1)
14	Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	-3 355	33 (b)
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	-12 707	36 (1) (e), 41
16	Detenções diretas e indiretas de uma instituição dos seus próprios instrumentos de FPP1 (valor negativo)	-14	36 (1) (f), 42
17	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		36 (1) (g), 44
18	Detenções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		36 (1) (h), 43, 45, 46, 49 (2) e (3), 79
19	Detenções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		36 (1) (i), 43, 45, 47, 48 (1) (b), 49 (1) a (3), 79
20	Conjunto vazio na UE		
20a	Montante da posição em risco dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250%, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução		36 (1) (k)
20b	dos quais: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)		36 (1) (k) (i), 89 a 91
20c	dos quais: posições de titularização (valor negativo)		36 (1) (k) (ii), 243 (1) (b), 244 (1) (b), 258
20d	dos quais: transações incompletas (valor negativo)		36 (1) (k) (iii), 379 (3)
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limite de 10%, líquido do passivo por impostos correspondentes se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º3) (valor negativo)	-256 678	36 (1) (c), 38, 48 (1) (a)
22	Montante acima do limite de 15% (valor negativo)	-147 483	48 (1)
23	dos quais: detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades financeiras nas quais a instituição tem um investimento significativo	-58 768	36 (1) (i), 48 (1) (b)
24	Conjunto vazio na UE		
25	dos quais: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	-88 715	36 (1) (c), 38, 48 (1) (a)
25a	Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)		36 (1) (a)
25b	Encargos fiscais previsíveis relacionados com elementos de FPP1 (valor negativo)		36 (1) (l)
27	Deduções aos FPA1 elegíveis que excedam os FPA1 da instituição (valor negativo)		36 (1) (j)
28	TOTAL DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES AOS FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)	-1 272 698	Soma das linhas 7 a 20a, 21, 22 e 25a a 27
29	FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)	4 949 684	Linha 6 - linha 28

(Milhares de euros)

FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1): INSTRUMENTOS			
30	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	51,52	
31	dos quais: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis		
32	dos quais: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis		
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPA1	486 (3)	
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos FPA1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	78 890	
35	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	486 (3)	
36	FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES	78 890	Soma das linhas 30, 33 e 34
FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES			
37	Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FPA1 (Valor negativo)	52 (1) (b), 56 (a), 57	
38	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)	56 (b), 58	
39	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	56 (c), 59, 60, 79	
40	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	56 (d), 59, 79	
41	Conjunto vazio na UE		
42	Deduções aos FP2 elegíveis que excedem o FP2 da instituição (valor negativo)	56 (e)	
43	TOTAL DE AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES DOS FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1)		Soma das linhas 37 a 42
44	FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1)	78 890	Linha 36 - linha 43
45	FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 1 (FP1 = FPP1 + FPA1)	5 028 574	Soma das linhas 29 e 44
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2): INSTRUMENTOS E DISPOSIÇÕES			
46	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	466 866	62, 63
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 5, e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos FP2		486 (4)
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios de nível 2 (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos FPA1 não incluídos nas linhas 5 e 34) consolidados emitidos por filiais e detidos por terceiros	155 817	87, 88
49	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva		486 (4)
50	Ajustamentos para risco de crédito		62 (c) & (d)
51	FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES	622 683	
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES			
52	Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados (valor negativo)		63 (b) (i), 66 (a), 67
53	Detenções de instrumentos dos FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		66 (b), 68
54	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		66 (c), 69, 70 e 79
55	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-58 800	66 (d), 69, 79
56	Conjunto vazio na UE		
57	TOTAL DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)	-58 800	Soma das linhas 52 a 56
58	FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)	563 883	Linha 51 - linha 57
59	FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS (FPT = FP1 + FP2)	5 592 457	Soma das linhas 45 e 58
60	TOTAL DOS ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO	41 791 217	
RÁCIOS E RESERVAS PRUDENCIAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS			
61	FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (EM PERCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)	11,8%	92 (2) (a)
62	NÍVEL 1 (EM PERCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)	12,0%	92 (2) (b)
63	FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS (EM PERCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)	13,4%	92 (2) (c)
64	REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS ESPECÍFICO DA INSTITUIÇÃO (REQUISITO DE FPP1 EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 92.º, N.º 1, ALÍNEA A), MAIS REQUISITOS DE RESERVAS PRUDENCIAIS DE CONSERVAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS E ANTICÍCLICAS, MAIS RESERVAS PRUDENCIAIS DO RISCO SISTÉMICO, MAIS RESERVAS PRUDENCIAIS DE INSTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA SISTÉMICA (RESERVAS PRUDENCIAIS G-SII OU O-SII), EXPRESSOS EM PERCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)		DRFP 128, 129, 130, 131, 133

(Milhares de euros)

65	DOS QUAIS: REQUISITOS DE RESERVAS PRUDENCIAIS DE CONSERVAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS		
66	DOS QUAIS: REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS ANTICÍCLICAS		
67	DOS QUAIS: REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS O RISCO SISTÊMICO		
67a	DOS QUAIS: RESERVAS PRUDENCIAIS DE INSTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA SISTÊMICA GLOBAL (G-SII) OU DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE IMPORTÂNCIA SISTÊMICA (O-SII)		
68	FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 DISPONÍVEIS PARA EFEITOS DE RESERVAS PRUDENCIAIS (EM PERCENTAGEM DO VALOR DAS POSIÇÕES EM RISCO)	7,40%	DRFP 128
69	[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]		
70	[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]		
71	[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]		
MONTANTES QUE NÃO EXCEDEM OS LIMITES DE DEDUÇÃO (ANTES DE PONDERAÇÃO PELO RISCO)			
72	Detenções diretas e indiretas nos fundos próprios de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	22 938	36 (1) (h), 45, 46, 56 (c), 59, 60, 66 (c), 69, 70
73	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	354 657	36 (1) (i), 45, 48
74	Conjunto vazio na UE		
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limite de 10%, líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38º, nº3) (valor negativo)	535 385	36 (1) (c), 38, 48
LIMITES APLICÁVEIS À INCLUSÃO DE PROVISÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2			
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com posições em risco sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)		62
77	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método-padrão		62
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com as posições em risco sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)		62
79	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método das notações internas		62
INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS SUJEITOS A DISPOSIÇÕES DE ELIMINAÇÃO PROGRESSIVA (APLICÁVEL APENAS ENTRE 1 DE JANEIRO DE 2013 E 1 DE JANEIRO DE 2022)			
80	Limite máximo atual para os instrumentos de FPP1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva		484 (3), 486(2) e (5)
81	Montante excluído dos FPP1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)		484 (3), 486(2) e (5)
82	Limite máximo atual para os instrumentos de FPA1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	1 753	484 (4), 486(3) e (5)
83	Montante excluído dos FPA1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)		484 (4), 486(3) e (5)
84	Limite máximo atual para os instrumentos de FP2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	10 808	484 (5), 486(4) e (5)
85	Montante excluído dos FP2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	16 213	484 (5), 486(4) e (5)

ANEXO 3 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS**INSTRUMENTOS (1) A (5)**

	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
1 Emitente	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.
2 Identificador único	PTBIVXOM0013	PTBIU6OM0028	PTBCL2OM0016	PTBCUWOM0011	PTBCTZOM0037
3 Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa

TRATAMENTO REGULAMENTAR

4 Regras transitórias do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2
5 Regras pós-transição do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2
6 Elegíveis numa base individual/(sub)consolidada/individual e (sub)consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada
7 Tipo de instrumento	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada
8 Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares ⁽¹⁾	51.173.333	7.444.444	6.844.444	979.167	5.009.667
9 Montante nominal do instrumento ⁽²⁾	114.000.000	50.000.000	40.000.000	7.500.000	26.600.000
9a Preço de emissão	100%	84,45%	80,40%	100%	73,19%
9b Preço de resgate	100%	100%	100%	100%	100%
10 Classificação contabilística	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	28 de março de 2011	14 de outubro de 2011	8 de novembro de 2011	25 de agosto de 2011	30 de dezembro de 2011
12 Caracter perpétuo ou prazo fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo
13 Data de vencimento original	28 de março de 2021	28 de setembro de 2019	8 de novembro de 2019	25 de agosto de 2019	9 de dezembro de 2019
14 Opção de compra do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
15 Data da opção de compra, datas condicionais da opção de compra e valor de resgate	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.
16 Datas de compra subsequentes, se aplicável	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

CUPÕES/DIVIDENDOS

17 Dividendo/cupão fixo ou variável	Variável	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
18 Taxa do cupão e eventual índice relacionado	Euribor 3m + 3,75%	9,31%	8,519%	6,383%	7,150%
19 Existência de um limite aos dividendos	Não	Não	Não	Não	Não
20a Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
20b Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
21 Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate	Não	Não	Não	Não	Não
22 Não cumulativos ou cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos
23 Convertíveis ou não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis
24 Se convertíveis, desencadeador(es) de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
25 Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
26 Se convertíveis, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
27 Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
28 Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
29 Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
30 Características de redução do valor (<i>write-down</i>)	Não	Não	Não	Não	Não
31 Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
32	Em caso de redução do valor, total ou parcial	N/A	N/A	N/A	N/A
33	Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	N/A	N/A	N/A	N/A
34	Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (<i>write-up</i>)	N/A	N/A	N/A	N/A
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior
36	Características não conformes objeto de transição	Não	Não	Não	Não
37	Em caso afirmativo, especificar as características não conformes	N/A	N/A	N/A	N/A

INSTRUMENTOS (6) A (10)

	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	
1	Emitente	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	
2	Identificador único	PTBCU9OM0028	PTBVSOM0077	PTBIUGOM0072	PTBIZUOM0053	PTBCQJOM0030
3	Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa

TRATAMENTO REGULAMENTAR

4	Regras transitórias do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2
5	Regras pós-transição do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2
6	Elegíveis numa base individual/(sub)consolidada/individual e (sub)consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada
7	Tipo de instrumento	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada
8	Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares ⁽¹⁾	2.901.111	28.880.611	16.158.333	7.904.167	5.341.111
9	Montante nominal do instrumento ⁽²⁾	14.000.000	64.100.000	35.000.000	26.250.000	23.000.000
9a	Preço de emissão	72,31%	100%	100%	82,55%	81,52%
9b	Preço de resgate	100%	100%	100%	100%	100%
10	Classificação contabilística	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	27 de janeiro de 2012	1 de abril de 2011	21 de abril de 2011	18 de julho de 2012	4 de abril de 2012
12	Caracter perpétuo ou prazo fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo
13	Data de vencimento original	13 de janeiro de 2020	1 de abril de 2021	21 de abril de 2021	2 de julho de 2020	28 de fevereiro de 2020
14	Opção de compra do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
15	Data da opção de compra, datas condicionais da opção de compra e valor de resgate	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.
16	Datas de compra subsequentes, se aplicável	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

CUPÕES/DIVIDENDOS

17	Dividendo/cupão fixo ou variável	Fixo	Variável	Variável	Fixo	Fixo
18	Taxa do cupão e eventual índice relacionado	7,010%	Euribor 3m + 3,75%	Euribor 3m + 3,75%	9,00%	9,00%
19	Existência de um limite aos dividendos	Não	Não	Não	Não	Não
20a	Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
20b	Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
21	Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate	Não	Não	Não	Não	Não
22	Não cumulativos ou cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos
23	Convertíveis ou não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis
24	Se convertíveis, desencadeador(es) de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

25	Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
26	Se convertíveis, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
27	Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
28	Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
29	Se convertíveis, especificar o emissor do instrumento em que serão convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
30	Características de redução do valor (<i>write-down</i>)	Não	Não	Não	Não	Não
31	Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
32	Em caso de redução do valor, total ou parcial	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
33	Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
34	Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (<i>write-up</i>)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior
36	Características não conformes objeto de transição	Não	Não	Não	Não	Não
37	Em caso afirmativo, especificar as características não conformes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

INSTRUMENTOS (11) A (15)

	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)
1 Emissor	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	BCP Finance Bank, Ltd.	Banco Comercial Português, S.A.	Bank Millennium S.A.
2 Identificador único	PTBIUMOM0082	PTBIZKOM0063	XS0686774752	PTBCPWOM0034	PLBIG0000453
3 Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Lei Portuguesa	Lei Portuguesa	Lei Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Polaca

TRATAMENTO REGULAMENTAR

4 Regras transitórias do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2
5 Regras pós-transição do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2
6 Elegíveis numa base individual/(sub)consolidada/individual e (sub)consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada
7 Tipo de instrumento	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada
8 Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares ⁽¹⁾	12.835.000	6.416.667	14.978.256	300.000.000	46.077.919
9 Montante nominal do instrumento ⁽²⁾	51.000.000	25.000.000	98.850.000	300.000.000	PLN 700.000.000 (167.640.579)
9a Preço de emissão	83,20%	82,82%	100%	100%	100%
9b Preço de resgate	100%	100%	100%	100%	100%
10 Classificação contabilística	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	12 de abril de 2012	12 de abril de 2012	13 de outubro de 2011	07 de dezembro de 2017	07 de dezembro de 2017
12 Caracter perpétuo ou prazo fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo
13 Data de vencimento original	3 de abril de 2020	12 de abril de 2020	13 de outubro de 2021	07 de dezembro de 2027	07 de dezembro de 2027
14 Opção de compra do emissor sujeita a aprovação prévia da supervisão	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
15 Data da opção de compra, datas condicionais da opção de compra e valor de resgate	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	N/A.	07 de dezembro de 2022. Existência de opção de compra, a qualquer momento, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	08 de dezembro de 2022. Existência de opção de compra, em cada data de pagamento de juros, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.

	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)
16 Datas de compra subsequentes, se aplicável	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
CUPÕES/DIVIDENDOS					
17 Dividendo/cupão fixo ou variável	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo (<i>reset</i>)	Variável
18 Taxa do cupão e eventual índice relacionado	9,15%	9,00%	13,00%	Taxa para os primeiros 5 anos: 4,5%, ao ano. Refixação no final do 5º ano: Taxa MS 5y + Margem Inicial (4,267%)	Wibor 6M + 2,30%
19 Existência de um limite aos dividendos	Não	Não	Não	Não	Não
20a Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
20b Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
21 Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate	Não	Não	Não	Não	Não
22 Não cumulativos ou cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos
23 Convertíveis ou não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis
24 Se convertíveis, desencadeador(es) de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
25 Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
26 Se convertíveis, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
27 Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
28 Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
29 Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
30 Características de redução do valor (<i>write-down</i>)	Não	Não	Não	N/A	N/A
31 Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
32 Em caso de redução do valor, total ou parcial	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
33 Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
34 Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (<i>write-up</i>)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior
36 Características não conformes objeto de transição	Não	Não	Não	Não	Não
37 Em caso afirmativo, especificar as características não conformes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

INSTRUMENTOS (16) A (19)

	(16)	(17)	(18)	(19)
1 Emitente	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.
2 Identificador único	PTBSMFOE0006	PTBCLAOE0000	PTBCPMOM0002	PTBCPOAM0015
3 Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Lei Portuguesa	Lei Portuguesa	Lei Portuguesa	Lei Portuguesa
TRATAMENTO REGULAMENTAR				
4 Regras transitórias do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios adicionais de nível 1	Fundos próprios principais de nível 1
5 Regras pós-transição do CRR	Não elegíveis	Não elegíveis	Não elegíveis	Fundos próprios principais de nível 1
6 Elegíveis numa base individual/ (sub)consolidada/individual e (sub)consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada
7 Tipo de instrumento	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Outros Instrumentos de Capital	Ações Ordinárias
8 Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares ⁽¹⁾	8.814.031	1.994.400	2 337 600	4 721 010 339
9 Montante nominal do instrumento ⁽²⁾	PTE 18.000.000.000; € 89.783.621,88	35.000.000	300.000.000	N/A

	(16)	(17)	(18)	(19)
9a Preço de emissão	100%	100%	100%	N/A
9b Preço de resgate	100%	100%	100%	N/A
10 Classificação contabilística	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Capital	Capital
11 Data original de emissão	4 de dezembro de 1997	28 de dezembro de 2001	29 de junho de 2009	N/A
12 Caracter perpétuo ou prazo fixo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Sem maturidade
13 Data de vencimento original	Sem maturidade	Sem maturidade	Sem maturidade	N/A
14 Opção de compra do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão	Sim	Sim	Sim	N/A
15 Data da opção de compra, datas condicionais da opção de compra e valor de resgate	1ª data: 4 de dezembro de 2007	1ª data: 28 de dezembro de 2011	1ª data: 29 de junho de 2014	N/A
16 Datas de compra subsequentes, se aplicável	Depois da 1ª data, em cada data de pagamento de juros	Depois da 1ª data, em cada data de pagamento de juros	Depois da 1ª data, em cada data de pagamento de juros	N/A
CUPÕES/DIVIDENDOS				
17 Dividendo/cupão fixo ou variável	Variável	Variável	Fixo-variável	Variável
18 Taxa do cupão e eventual índice relacionado	Até 4-dez-2007: Euribor 6m + 0,4%; De 4-jun-2008 a 4-dez-2017 (inclusivé): Euribor 6m + 0,9%; A partir de 4-jun-2018: Euribor 6m + 1,4%	De 28-mar-02 a 28-dez-11 (inclusivé): Euribor 3m + 1,75%; A partir de 28-mar-12: Euribor 3m + 2,25%	Até 29-jun-2011: 7%; A partir de 29-dez-2011: Euribor 6m + 2,5% (taxa mínima: 5%)	N/A
19 Existência de um limite aos dividendos	Não	Não	Não	N/A
20a Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Discrição total	Discrição total
20b Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Discrição total	N/A
21 Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate	Sim	Sim	Não	N/A
22 Não cumulativos ou cumulativos	Cumulativos	Cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos
23 Convertíveis ou não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis
24 Se convertíveis, desencadeador(es) de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A
25 Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A
26 Se convertíveis, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A
27 Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A	N/A	N/A	N/A
28 Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A
29 Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A
30 Características de redução do valor (<i>write-down</i>)	Sim	Sim	Sim	Não
31 Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	N/A	N/A	N/A	N/A
32 Em caso de redução do valor, total ou parcial	Total ou parcial	Total ou parcial	Sempre parcial	N/A
33 Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	Permanente	Permanente	Temporária	N/A
34 Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (<i>write-up</i>)	N/A	N/A	⁽³⁾	N/A
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios adicionais de nível 1
36 Características não conformes objeto de transição	Sim	Sim	Sim	Não
37 Em caso afirmativo, especificar as características não conformes	Existência de uma cláusula de Step-up	Existência de uma cláusula de Step-up	Sem eventos de desencadeamento automático	N/A

⁽¹⁾ Montante incluído no apuramento dos Fundos Próprios (*phased-in*) em 31 de dezembro de 2018.

⁽²⁾ Na data de emissão.

⁽³⁾ Nas seguintes situações: (i) na medida da variação positiva do capital próprio do Emitente proveniente de lucros ou reservas positivas (de acordo com as normas aplicáveis à elaboração das demonstrações financeiras individuais do Emitente) na proporção entre o valor nominal dos títulos e o capital social do Emitente; (ii) no caso de cisão, liquidação ou insolvência do Emitente; (iii) no caso de pagamento de dividendos aos acionistas; (iv) em caso de reembolso antecipado (Issuer Call). Em qualquer dos casos sujeito à autorização prévia do Banco de Portugal.

ANEXO 4 – DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO RELEVANTES PARA O APURAMENTO DA RESERVA CONTRACÍCLICA DE FUNDOS PRÓPRIOS

		(Milhares de euros)											
Código do país	País	Posições em risco gerais de crédito		Posições em risco na carteira de negociação		Posições em risco titularizadas		Requisitos de fundos próprios			Ponderações dos requisitos de fundos próprios	Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios	
		Valor das posições em risco para efeitos do Método Padrão	Valor das posições em risco para efeitos do Método IRB	Soma das posições longas e curtas na carteira de negociação	Valor das posições em risco na carteira de negociação para efeitos dos modelos internos	Valor das posições em risco para efeitos do Método Padrão	Valor das posições em risco para efeitos do Método IRB	Dos quais: posições em risco gerais de crédito	Dos quais: posições em risco na carteira de negociação	Dos quais: posições em risco titularizadas			Total
DE	Alemanha	5 198	97 313					7 525			7 525	0,3389%	0,0000%
AO	Angola	64 679	256 886					23 257			23 257	1,0474%	0,0000%
BR	Brasil	6 374	94 637					1 619			1 619	0,0729%	0,0000%
ES	Espanha	51 968	138 408					15 324			15 324	0,6901%	0,0000%
US	Estados Unidos da América	23 107	99 509					10 235			10 235	0,4610%	0,0000%
FR	França	7 120	337 455					13 411			13 411	0,6040%	0,0000%
KW	Kuwait	0	107 304					4 072			4 072	0,1834%	0,0000%
LU	Luxemburgo	27 807	106 046					5 547			5 547	0,2498%	0,0000%
MO	Macau	46 632	3 990					209			209	0,0094%	0,0000%
MZ	Moçambique	445 604	137 441					23 372			23 372	1,0526%	0,0000%
NL	Países Baixos (Holanda)	18 547	425 346					9 670			9 670	0,4355%	0,0000%
PL	Polónia	6 842 844	6 585 574					491 463			491 463	22,1334%	0,0000%
PT	Portugal	4 442 639	41 591 056	720 277			2 161 722	1 582 320	90	22 726	1 605 136	72,2885%	0,0000%
GB	Reino Unido	35 320	238 715					4 561			4 561	0,2054%	1,0000%
CH	Suíça	1 870	378 571					5 055			5 055	0,2276%	0,0000%
	TOTAL	12 019 709	50 598 250	720 277	0	0	2 161 722	2 197 640	90	22 726	2 220 456	100,0%	-

ANEXO 5 – APURAMENTO DA RESERVA CONTRACÍCLICA PARA REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

	(Milhares de euros)
Montante total das posições em risco	41 855 305
Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	0,002053936%
Requisito de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	860

Relatório de Disciplina de Mercado 2018

© Millennium bcp

www.millenniumbcp.pt

Banco Comercial Português, S.A.,
Sociedade Aberta

Sede:
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

Capital Social:
4.725.000.000 euros

Matriculada na Conservatória
do Registo Comercial do Porto
com o Número Único de Matrícula
e de Identificação Fiscal 501 525 882

Direção de Relações com Investidores
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 1 Piso 0 Ala B
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 084
investors@millenniumbcp.pt

Direção de Comunicação
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 3 Piso 1 Ala C
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 243
comunicar@millenniumbcp.pt

The logo for Millennium bcp, featuring the word "Millennium" in a large, red, serif font, with "bcp" in a smaller, red, sans-serif font below it, all underlined.